ESTUDOS

HISTORICO-ARCHEOLOGICOS

DE

PHILOTHEIO PEREIRA D'ANDRADE

Advogado com provisão para a comarca das Ilhas de Goa;
Associado provincial da Academia Real das Sciencias de Lisboa, Socio effectivo do Real Instituto, ordinario da Sociedade de Geographia, correspondente da Real associação dos archeologos portuguezes e do Instituto de Coimbra;
Socio honorario da Sociedade de Archeologia de Bruxellas e correspondente extrangeiro da Academia Real de Archeologia de Belgica;
Socio ordinario da Sociedade Asiatica Italiana, de Florença;
Fellow da Real Sociedade de Historia, Membro da Asiatica e da das Artes de Londres;
Socio correspondente da Sociedade dos Estudos Historicos e da de Historia Contemporanea, de Paris; Adherent da Sociedade dos Homens de Lettras e Delegado da Sociedade Academica Indo-Chineza, de França
Socio Correspondente do Instituto Historico Brazileiro, do Geographico de Bahia, da Sociedade de Archeologia de Montpellier e de varios outros institutos nacionaes e extrangeiros.



194 pp

BASTORA'
TYP. «RANGEL»
Quinta de Bôa-Vista

1901

1901

Digitized by Google

OUTRAS PUBLICAÇÕES DO AUTOR

PADRE FRANCISCO CAETANO SANT'ANNA E COSTA—*esboço biographico*—Margão Typographia da *Semana*—1883.

INTRODUCÇÃO AO ESTUDO DE JURISPRUDENCIA PORTUGUEZA—*Notas á lapis*—Margão—Typ. do *Ultramar*—1887.

MARTINHO ANTONIO DE MENEZES—*elogio funebre*—folha solta distribuida por occasião de solemnes exequias que o partido popular de Salcete dedicara á sua memoria, na Egreja de Chinchinim, no trigesimo dia do seu fallecimento—Margão—Typ. do *Ultramar*—1890.

OS SANTOS MARTYRES DE CUNCOLIM—*subsidios para a historia da sua vida.* Memoria illustrada com uma gravura e destinada para o publico se interessar no movimento festivo de 1 de novembro de 1894 em Cuncolim—Margão—Typ. de *Ortigas*—1894.

ESTUDOS CRITICOS DAS EPOCAS DO SERVIÇO POSTAL NA INDIA PORTUGUEZA, marcadas na *Memoria historico-economica dos correios*, escripta por ordem do Governo de S. Magestade, por J. A. Ismael Gracias—Nova-Goa—*Imprensa Nacional*—1895.

PAGINAS DE PEDRA DA INDIA PORTUGUEZA precedidas d'uma *Introducção Historica.* Memoria commemorativa do centenario do descobrimento do caminho maritimo para a India—Margão. Typ. de *Noticias*—1896.

PADRE ANDRÉ GOMES—estudo biographico, bibliographico, epigraphico, historico e critico—Bastorá—Typ. *Rangel*—1897.

DOCUMENTOS KONKANÍS *para a historia de Goa*—Memoria commemorativa do centenario da India—Bastora.—Typ. *Rangel*—1898.

A INERCIA DA MATERIA—*ensaio philosophico.* Resumo dos artigos criticos publicados no semanario *A India Portugueza*, em 1895, combatendo uma nova theoria em Physica do sabio hespanhol D. Jayme Balmez, a proposito da sua reproducção desenvolvida feita pelo sr. dr. F. X. de Faria—Bastorá—Typ. *Rangel*—1898.

Digitized by Google

ESTUDOS HISTORICO-ARCHEOLOGICOS

26.10.1914.

Digitized by Google

Digitized by Google

5
110
080

A' ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

DE LISBOA

Conscio de que a Academia Real das Sciencias de Lisboa, o primeiro instituto scientifico e litterario de Portugal, tem por fim fazer investigações e explorações nas diversas provincias do saber, vamos depor nas mãos dos illustres consocios estes modestos e despretenciosos estudos.

Oxalá que tenham para este trabalho um momento da sua preciosa attenção! Que usando dos recursos de que amplamente dispõem façam investigações complementares e ulteriores sobre alguns dos factos n'elles estudados, muito palpaveis ao lampejo da logica, mas desacompanhados da prova documentaria, real e positiva—factos que, não tardaremos em confessar, foram não de ha pouco, lançados no vortice da publicidade e ora vão reunidos em um volume, revistos, acrescentados e notavelmente modificados em mais d'um ponto ao clarão da discussão que suscitaram; mas a falta de documentos, que talvez os archivos da Torre do Tombo possam fornecer não nos permittiu, apezar das laboriosas investigações que fizemos, dizer sobre elles o final veredictum, que, esperamos proferirá a nobre Academia envidando para tanto os seus valiosos esforços, contando com os quaes não hesitaremos em confessar com a mão na consciencia que á outra recompensa não aspira por esta publicação feita apenas no cumprimento da obrigação que contrahiu com o nobre instituto, a que tem a honra de pertencer.

India Portugueza
S. Thomé de Salcete
1901

PHILOTHEIO PEREIRA D'ANDRADE

2139344 Digitized by Google

Digitized by Google

ESTUDO D'UMA PAGINA DE PEDRA

Digitized by Google

Digitized by Google

ESTUDO

D'UMA PAGINA DE PEDRA

I

NO seu erudito livro, *Promptuario das diffinições indicas,* o muito reverendo Leonardo Paes, Protonotario Apostolico e Notario de Sua Santidade, entre varios factos historicos d'este paiz, refere que um nosso conterraneo por nome André Gomes, Vigario de Vara do Canará, e depois Vigario da Igreja de S. Lourenço, das Ilhas, fôra nomeado Bispo naquella missão portugueza por el-rei D. João IV, em attenção aos serviços ahi prestados, mas que

Digitized by Google

as Lettras da sagração, por terem chegado depois do seu fallecimento, não sortiram effeito. (1)

Infelizmente, o nome d'este nosso illustre patricio tem sido posto ao olvido pelos escriptores conterraneos o que é menos,—está completamente obscurecido e desfigurado!

Citarei, entre outros, a Miguel Vicente d'Abreu, que não fez ligeira menção d'elle na sua—*Noção de filhos distinctos*,—onde menciona os bispos naturaes de Goa, alguns dos quaes, não chegaram a ser confirmados (2), e a Jacintho Caetano Barreto Miranda que, nos seus *Quadros historicos de Goa*, referindo-se á *Aureola dos Indios* e ao *Promptuario das diffinições*, como escriptos dos seculos 17 e 18, dá noticia, como *factos historicos*, dos bispos D. Matheus, D. Thomaz e outros, que o auctor da *Aureola* menciona, o que porém não faz com respeito ao bispo Gomes, a quem se refere o auctor do *Promptuario* (3).

Ora,—a publicação do *Promptuario* está estreitamente ligada á da citada *Aureola* do pe. Antonio

(1) Pe. Leonardo Paes—*Promptuario das diffinições indicas*, pg. 91—V. Nota final n.º 1.

(2) M. V. d'Abreu—*Noção de alguns filhos distinctos da India*, Nova-Goa—Imp. Nacional —1874—pg. 66.

(3) *Quadros historicos de Goa*—Margão—Typ. do *Ultramar*—1874—Vol. II—pg. 92.

Digitized by Google

João de Frias, impressa em Lisboa em 1700. Estas duas obras não são mais que manifestos de duas castas principaes na India, no campo genealogico, sobre a preeminencia do nascimento, a justa entre dois antagonistas,—um que exaltava a casta bramane e o outro que elevava a casta chardó.

Fôra o pe. Frias quem primeiro viera a campo, declarar uma guerra de morte á casta chardó, em cuja defesa sahiu o pe. Paes, que publicou a sua obra, alguns annos depois, em 1713.

Não foi contestado um só dos factos referidos pelo auctor do *Promptuario*, o qual combatendo a *Aureola*, palmo a palmo, provocara o seu auctor, como que a um certame no campo dos argumentos historicos e —o silencio do antagonista constituira incontestavelmente uma prova a favor das asserções do pe. Paes.

Todavia, Filippe Nery Xavier, o decano dos historiographos goeses, a quem, aliás, não era desconhecido o *Promptuario*, fazendo menção no seu *Gabinete Litterario das Fontainhas*, dos bispos Castros, Pinho e outros, diz, sem nenhuma especie de prova, contra o que escreve o pe. Leonardo Paes em formaes palavras que « entre os quetris filhos deste paiz não tem havido Bispos (4).

(4) *Gabinete Litterario das Fontainhas*—Vol. I, pg. 228.

Digitized by Google

Vae mais longe o reverendo Casimiro Christovam de Nazareth, nosso distincto conterraneo; pois que, escreve, nas suas *Mitras Lusitanas no Oriente* (5) em termos clarissimos, que o pe. Gomes mencionado pelo pe. Paes é natural de Coimbra.

Não ha, portanto, bispo indigena por nome Andrè Gomes.

Mas,—porque o auctor do *Promptuario* teria escripto que o pe. Gomes era indigena, sendo elle, como diz o sr. pe. Nazareth,—fundando-se em authoridades de valor que invoca a seu favor,—natural de Coimbra?

A tão mesquinho ponto teria chegado o nativismo d'esse Protonotario Apostolico e Notario de Sua Santidade, que quizesse introduzir na classe a que pertencia, e então, tão descaradamente, um individuo de procedencia europea; facto que, podendo ser desmentido a todo o tempo, poria a ridiculo a sua genealogia, tirando com isso atè fé a outros factos que refere e sujeitando-se a receber, merecidamente, de qualquer, á face, o «*lingua ejus loquetur mendacium*», que Francisco I pozera, acertadamente, n'um collar de lingoas entrelaçadas com ponta vermelha ao pescoço do celebre Pedro Aretino?

Procuremos investigar.

(5) *Mitras Lusitanas no Oriente*—Nova-Goa—Imp. Nac. —1887—pg. 99.

Digitized by Google

II

SÃO interessantes as questões relativas á naturalisação de homens notaveis e, a historia tem paginas brilhantes consagradas a assumptos d'esta natureza.

Não ha muitos annos, em 1881, na *Revue des questions historiques* (6), se discutiu com respeito a naturalidade de S. Francisco Xavier, sustentando o pe. Haristog, que elle nascera na Alta Navarra, em Xavier; e replicando-lhe o pe. Soubielle que o nascimento tivera logar em Baixa Navarra, em Jassu (Jasso) terra franceza, ha tres seculos, pertendendo assim

(6) *Revue des questions historiques*,—1881, pg. 223-234.

Digitized by Google

attribuir ao apostolo origem franceza.

Felizmente,—não é só no *Promptuario* do pe. Paes que teve menção honrosa esse importante facto biographico, d'um dos mais notaveis filhos d'este paiz,—o qual tendo tido a honra de ser nomeado para o elevado cargo de principe da Igreja, logar pouco accessivel aos filhos da India, honrou o berço que lhe dera o ser.

Passando de gerações para gerações, atravez dos tempos, até aos nossos dias, como não podia deixar de passar um facto tão notavel como aquelle, apoz quasi um seculo e meio, ficou registado em lettras d'oiro, n'uns *Memoriaes* que, em 1860 a christandade de Mangalor dirigiu ao dr. Clemente Bonnand, bispo de Drusipare e Visitador Geral das Missões da India; onde, fundando-se nas mesmas tradições ou em documentos, que as nossas laboriosas investigações não puderam alcançar até hoje, se affirma tambem que:

«D. João IV, rei de Portugal sendo informado do estado da christandade do Canará, requerera para Roma Bullas de confirmação ao reverendo *Sebastião* Gomes (7) vigario foraneo do Canará,

(7) Ha aqui visivel equivoco quanto ao nome, que deve ser, a nosso vêr, um erro typographico, porque entre os vigarios foraneos do Canará não figura o nome do pe. Sebastião, mas do pe. André; e quem fôra nomeado bispo é tambem o

Digitized by Google

sob o arcebispado de Goa, mas que o bispo eleito viera a fallecer, antes da chegada das bullas de confirmação ». (8)

São dois esses *Memoriaes*. O primeiro vertido do inglez foi dirigido ao dr. Bonnand, e o segundo ao arcebispo de Goa, que ao tempo era D. João Chrisostomo d'Amorim Pessoa; e ambos foram revistos por Joaquim Heliodoro de Cunha Rivara, eruditissimo orientalista e profundo investigador da historia da India.

Corroborado, deste modo, o facto pelos citados *Memoriaes*, revistos por Cunha Rivara, — o que já constitue por si, valiosissima prova a seu favor, — resta certificar-se da naturalidade d'esse bispo, visto como não dizem os *Memoriaes* d'onde era o pe. Gomes, a quem elles se referem.

Será verdade o que escreve o illustre auctor das *Mitras Lusitanas?*

Teria sido de Coimbra o pe. André Gomes?

Averiguemos.

pe. André diz o sr. pe. Nazareth, nas suas *Mitras Lusitanas*, escriptas muitos annos depois, em 1887. E foi o mesmo sr. pe. Nazareth (note-se) quem redigira esse *Memorial*, a que nós referimos: ou, pode ser que nos cit. *Memoriaes* se confundisse o nome do pe. André com o de Sebastião, primeiro vigario apostolico de Verapoly que esteve no Canará.

(8) *Memoriaes dirigidos pela christandade de Mangalor*— Nova-Goa—Imp. Nac—1868. Foram reproduzidos no jornal *A Verdade*—Nova-Gôa—1885, nos. 162 e 163.

Digitized by Google

Digitized by Google

III

NAS suas *Mitras Lusitanas no Oriente*, escreve o sr. pe. Nazareth:

«Por estes tempos el-rei D. João IV elegeu bispo do Canará o pe. André Gomes (9), natural de Coimbra (note-se), prégador règio e vigario de vara na missão do Canará, onde, e em todo o Malabar prestara serviços relevantes, mas as Bullas de sua confirmação por chegarem depois da sua morte em *Lisboa, em 1643 ou 49* (note-se tambem) não

(9) Cumpre observar que o sr. pe. Nazareth não se refere n'esse logar ao pe. Sebastião, mas só ao pe. André, o que prova que no cit. *Memorial*, redigido por elle, houve, effectivamente, equivoco quanto ao nome.

Digitized by Google

sortiram effeito.» (10)

E, em apoio dá, como fontes, as seguintes notas bio-bibliographicas;—*Promptuario das diffinições indicas*, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, *Memoriaes da christandade de Mangalor* e a *Histoire des missions catholiques*.

Taes são os unicos documentos em que elle se apoia.

E, já que acabamos de vêr o que dizem os citados *Memoriaes*, compulsemos os outros documentos.

Estudemol-os com o escalpello da sã critica, a fim de verificarmos,—se, d'aquelles factores, flue a resultante formulada.

Diz pois o auctor do *Promptuario*:

« D'estes (referindo-se a indigenas) foy o illustrissimo Padre André Gomes, vigairo de vara, que foy da missão do Canará et depois Vigairo da Igreja de S. Lourenço d'esta Ilha de Gôa, a quem El-rey D. João IV, pelos serviços que fez na dita missão do Canará nomeou por Bispo delle e, em virtude da nomeação o Santissimo Papa lhe passou Lettras de Sagração, que trouxe o Padre Pedro Borges, vigairo que foy da Igreja de S. Luzia d'esta cidade, vindo de Roma, et por chegarem depois da sua morte não

(10) *Mitras Lusitanas*—Vol. I, pg. 99.

Digitized by Google

sortiram effeito». (11)

Não diz (note-se) que seja natural de Coimbra, nem que morresse em Lisboa, menos ainda que fosse Pregador Regio.

Innocencio Francisco da Silva, no seu *Dicciona-rio Bibliographico Portuguez*, escreve:

« Padre André Gomes, jesuita, cujo instituto professou aos 15 annos de edade, no de 1589. Foi mestre de Theologia, Philosophia e Pregador del-rei D. João IV, distinguindo-se grandemente, no ministerio do pulpito segundo diz Barbosa *(12)*. Foi natural de Coimbra e morreu em Lisboa a 24 de outubro de 1643, com 74 annos d'edade. Es-creveu.....» (13)

Não diz que fôra nomeado bispo, nem que fôra vigario de vara do Canará, requisito indispensavel para ser individuado com o pe. Andrè, a quem se refere o pe. Leonardo.

E,—na *Histoire générale des missions catho-liques* do baron Henrion, se encontra o seguinte com referencia ao mesmo padre:

« En traversant le royaume de Travancore où

(11) Pe. Leonardo Paes—*Promptuario*—pg. 91.

(12) Barbosa Machado, segue textualmente, na sua *Biblio-teca Lusitana* á *Biblioteca Oriental* de Assemani.

(13) N'este logar Innocencio menciona os escriptos do pe. André Gomes. Cf. *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Vol. I, pg. 62.

Digitized by Google

l'idolâtrie est enracinée, ce ne me fut pas une petite consolation de voir, le long ce cette côté, des croix plantés de tous côtes sur le rivage, est un grand nombre d'eglises où Jesus-Christe est adoré. Les principales sont Mampoulain, Reytoura, Poudoulourey, Culechy, Cabripatan, le Topo et Covalan. Outre ces eglises, il y en plusieures autres qui en sont comme des succursales. Ce fut á Culechy que je rencontrai le P. Andrè Gomes, provincial de la province de Malabar, homme d'un mérite distingué, et qui etait supérieur de la maison professe de Goa lorsqu'il fut choisi pour gouverner la province de Malabar». (14)

Não diz o barão Henrion (é para notar) d'onde era esse padre, nem se fôra nomeado Bispo, ou Pregador d'el-rei D. João IV, ou mesmo vigario de vara do Canará.

* * *

Como um dos valiosos subsidios, para a elucidação do assumpto vamos, agora, transcrever das citadas *Mitras Lusitanas* a serie dos vigarios de vara do Canará, desde 1649-1751 (15) com addi-

(14) *Histoire générale des missions catholiques depuis le XIIIme siècle jusqu'a nos jours* par le baron Henrion, Paris —1846-47—2.ª parte, pg. 416.

(15) *Mitras Lusitanas*—Bombaym—1888, III, pg. 9.

Digitized by Google

ção de ligeiras notas bio-bibliographicas que podemos colher e podem interessar álguns dos leitores.

1649—Pe. André Gomes, vigario foraneo do Canará.

167...—Pe. José Vas, vigario foraneo do Canará, nomeado pelo cabido, *sede vacante*: confirmado n'esse logar pelo arcebispo D. Manuel de Souza e Menezes. (16)

1701—Pe. João da Cunha Jacques, capellão fidalgo, protonotario apostolico e visitador das missões do Canará. (17)

172...—Pe. Sebastião do Rego, nomeado pelo arcebispo D. Ignacio de S. Thereza, missionario da Igreja de N. S. do Bom Successo, na côrte de Bedur; d'essa missão foi promovido pelo mesmo arcebispo para a do Rosario em Mangalor, com a incumbencia de vigario de vara das missões do Canará. (18)

1751—Pe. João Gonsalves, natural do Chorão, nomeado visitador das missões do Canará por provisão de 27 de outubro, do arcebispo Neiva Brum. (19)

(16) V. Nota final n.º 2.
(17) V. Nota final n.º 3.
(18) V. Nota final n.º 4.
(19) V. Nota final n.º 5.

Digitized by Google

Digitized by Google

IV

DISCORRAMOS, agora

Diz o sr. pe. Nazareth, como vimos, que o pe. André Gomés era vigario foraneo do Canará em 1649. Ora, essa data não é dada por nenhum dos autores por elle citados, fontes donde, como diz, colheu o que escreve com respeito ao mesmo padre.

Não a dà o autor do *Diccionario Bibliographico*, nem se encontra nos *Memoriaes da christandade de Mangalor*.

Não se encontra tambem, no *Promptuario das diffinições indicas*, nem na *Histoire des missions catholiques*.

Logo, é claro vèr, esta data foi apurada, pelo

Digitized by Google

auctor das *Mitras Lusitanas*, dos documentos por elle compulsados nos archivos ecclesiasticos. Porque; com excepção d'esses, nota elle no seu livro, a cada facto ou data, os auctores consultados.

Temos portanto que o pe. Gomes exercia em 1649 o cargo de vigario de vara do Canará.

Ora,—o sr. pe. Nazareth affirma, a um tempo, no volume I das *Mitras*, com Innocencio Francisco da Silva, que *o mesmo* pe. Gomes fallecera em 1643!

Logo, o pe. Andrè Gomes de quem falla o auctor do *Diccionario Bibliographico* não é —vê-se claro —o mesmo que era vigario de vara do Canará, a quem se refere o pe. Leonardo Paes.

O auctor do *Diccionario*, como se viu, teve em vista no que escreveu do Pe. Gomes ao abbade de Sever, como este á *Biblioteca Oriental* de Assemani, mas nem este, nem aquelle dizem que Pe. Gomes, a quem biographam, fôra nomeado Bispo do Canará, e não o diz tambem, por isso mesmo, Innocencio.

E' pois de facil intuição a razão do seu silencio.

O pregador de D. João IV não foi missionario no Oriente.

Consequentemente, não foi vigario de vara do Canará.

Logo,—não é quem fôra nomeado Bispo.

Em vista do que, torna-se visivelmente claro, é

Digitized by Google

força confessar, apezar de profunda admiração e alta consideração que temos pelo illustradissimo auctor das *Mitras Lusitanas* que elle conglutinou o pe. Andrè Gomes indigena, de quem falla o pe. Leonardo Paes, com o pe. Gomes natural de Coimbra, a quem se refere Innocencio Francisco da Silva.

Demais.

Escreve Innocencio, como mostrei anteriormente, que o pe. Gomes a quem elle se refere morreu em 24 de outubro de 1643. Não diz porém que elle fôra nomeado Vigario foraneo, porque, effectivamente, o Pregador de D. João IV não o foi:

Se,—se puder provar que o pe. Gomes, vigario de vara ou *foraneo*, como então se dizia, morreu 16 annos depois do fallecimento do pe. Gomes, Pregador Regio, mais d'uma vez ficará claro que o auctor do *Diccionario Bibliographico* não falla senão de quem foi Pregador de D. João e não do vigario foraneo.

Um pouco mais alem, vêr-se-ha isto.

* * *

Com referencia, porém, ao que o barão Henrion escreve, na sua *Histoire des missions catholiques*, é muito facil vêr tambem, e não nos seja levado a mal o dizer, que o illustre autor das *Mitras Lu-*

Digitized by Google

sitanas despresou a critica historica, tão necessaria aos trabalhos d'aquella especie.

Pois que,—o logar citado por elle é trecho d'uma carta que o barão Henrion transcreve das *Lettres édifiantes* (20), escripta pelo jesuita pe. Martin, missionario no Maduré, e na qual, como vimos, diz elle apenas que,—« em Culechy encontrara com o pe. Gomes, Provincial de Malabar e Superior da Casa Professa de Goa. »

Mas,—quem era esse pe. Gomes? Fôra nomeado Bispo do Canará, ou vigario de vara d'aquella missão? E d'onde era?

Não o diz Henrion. E como havia de dizer se o Superior da casa professa de Goa não fôra nomeado Bispo, nem era vigario de vara n'aquella missão?

E, quando mesmo esses dados fossem por elle referidos em nada podiam favorecer ao intuito do sr. pe. Nazareth, se prestasse attenção á data d'essa carta.

Vê-se, das *Lettres édifiantes*, e, diz o barão Henrion ter ella sido escripta em 1 de junho de 1700.

Logo,—esse padre a quem se refere o pe. Martin não é, certamente, aquelle que foi Vigario foraneo do Canará, fallecido em 1643.

Alem do que.

(20) *Lettres édifiantes et curieuses écrits des missions étrangères*—2.ª ed. Paris—1781.

Digitized by Google

Na citada carta diz, é verdade, o pe. Martin que o pe. Andrè Gomes com quem encontrara em Culechy era Provincial do Malabar e Superior da Casa Professa em Goa.

E disse inteira verdade.

Houve-o, de feito, aqui um Provincial e Superior da Casa Professa de Goa por nome André Gomes.

Refere-o a historia e dizem os documentos. Em 31 de dezembro de 1701 esse Provincial deu licença para a impressão do segundo tomo do *Oriente Conquistado* do pe. Francisco de Souza, documento que se vê impresso n'uma das primeiras paginas d'esse volume. *(21)*

E, parece-nos que vivia esse Provincial até em 1703, como se infere do seguinte logar d'um artigo escripto por Rivara no *Chronista de Tissuary* (22).

« N'este anno de 1703, tirou o vice-rei a administração das obras *(23)* ao Padre Ignacio d'Almeida por se conhecer que não tinha genio para aquella occupação, porque ainda que fosse religioso bem procedido, era demasiadamente aspero e fugiam d'elle os officiaes. Em seu logar poz ao padre Ma-

(21) *Oriente Conquistado*—2.ª ed.—Vol. II, pag. XV.

(22) *Tentativa da mudança da cidade de Goa para Murmugão* por J. H. da C. Rivara, no *Chronista de Tissuary*—1.º anno, n.º 11, pg. 286.

(23) V. Nota final n.º 6.

Digitized by Google

noel Carvalho, Provincial que fôra de China, apontado para a administração pelo Padre *André Gomes, Provincial da Companhia*, e depois approvado por sua Magestade. »

A' vista disto,—parece que este Provincial, que vivia em 1703, não pode ser quem foi vigario foraneo do Canarà, fallecido em 1643, ou diga-se mesmo em 1649.

Daqui,—vê-se claro—o sr. pe. Nazareth confundiu ao pe. Gomes, Bispo do Canará com o Provincial do mesmo nome, Superior da Casa Professa de Goa, a quem se refere o barão Henrion.

Digitized by Google

V

AS inscripções são uma das fontes mais puras da historia; notas dispersas que a piedade domestica, a prosapia genealogica, a vaedade individual, o culto civico escreveu na pedra ou no bronze dos monumentos, ou das campas, tem sob varios aspectos um irrecusavel interesse critico, alem de que são, frequentemente verdadeiras e importantes revelações historicas.

A' porta principal da Egreja de Murmugão, aldea d'esta provincia de Salcete, n'uma modesta lapida, em baixo relevo, está ainda muito legivel o seguinte epitaphio.

Digitized by Google

A
S (24)
DO P. ANDRE GO
MES NATVRAL
D. MVRMVGÃO
VIGAIRO D. VARA
QVE FOI D. BARCE
LOR E DEPOIS VI
GAIRO CONFIR
MADO D. SAM
LOVRENÇO
FALECEV AOS
3 D. IVLHO D.
1657.
P. POR AMOR D.
DEVS P. N. E AVE
MA.

E o pe. Leonardo Paes diz, como vimos, que « um pe. Andrè Gomes, vigario de vara do Canará e depois vigario da Egreja de S. Lourenço é indigena». Não diz porem d'onde elle é: mas evidentemente refere-se ao pe. Gomes, natural de Murmugão.

Não devemos occultar que essa inscripção fôra

(24) Deve-se lêr *Sepultura*

Digitized by Google

publicada, em texto corrido, em duas edições do *Anglo Lusitano,* semanario que se publica em Bombaym, mas em ambas incorrectamente como é facil conhecer do seu confronto com essa.

* * *

Ora,—a inscripção refere-se ao pe. Gomes, vigario de vara de Barcelor e não ao vigario de vara do Canará. Foi o vigario de vara do Canará quem fôra nomeado Bispo e não o de Barcelor: é difficuldade que naturalmente acudirá ao espirito de quem não esteja ao facto de como se passavam os negocios ecclesiasticos n'aquella epoca, mas não è de difficil solução.

Pe. Andrè Gomes fôra nomeado, cremos, vigario de vara de Barcelor, mas com poderes de vigario de vara em todo o Canará. D'outro modo não se explica como elle figure no cathalogo dos vigarios de vara do Canará dado pelo sr. pe. Nazareth.

Mais do que isso.

N'esse cathalogo figura tambem o nome do veneravel José Vas, como vimos (III). Diz o pe. Sebastião do Rego, formalmente que elle fôra nomeado *vigario de vara* (25) e o mesmo escreve Mr. S. C. Chytty (26) quando o pe. Vás não era vigario de

(25) Pe. Sebastião do Rego—*V. do Ven. J. Vas*, pg. 36.
(26) Mr. S. C. Chytty—*Life of the fr. J. Vas*, pg. 3.

Digitized by Google

vara do Canará: era *vigario de vara* de Mangalor, mas com jurisdicção em toda a missão do Canará.

Pois que,— na carta escripta de Mangalor logo depois da sua chegada áquella missão, datada de 14 de setembro de 1681, ao cabido dando conta do seu procedimento com D. Thomaz de Castro, bispo Fulsivelense e do mais que obrou em sustentar as regalias do Real Padroado, pe. Vás começa n'estes termos.

« Depois de vossa senhoria me fazer a mercê de mandar a estas terras do Canará, por vigario do districto de Mangalor com poderes de Vigario de vara no dito districto e no de Barcelor. » (27)

D'onde,—o veneravel Vás era vigario de vara de Mangalor, com poderes de vigario de vara na dita missão, e por isso figura no cathalogo dos vigarios de vara do Canará: o mesmo, crêmos, se procedera com o pe. André Gomes. Era Vigario de vara de Barcelor, com poderes de vigario de vara em toda aquella missão: e, por isso, a inscripção sepulchral diz simplesmente *Vigario de vara de Barcelor*, em vez de *Vigario de vara do Canará.*

* * *

Em muda lingoagem a inscripção tumular trans-

(27) J. C. Barreto Miranda—*V. do V. José Vás*, pg. 16.

Digitized by Google

ladada diz eloquentemente d'onde era o vigario de vara de Barcelor ou do Canará pe. André Gomes e em que anno falleceu.

E,--se conforme o testemunho dos citados *Memoriaes da christandade de Mangalor*, e do proprio auctor das *Mitras Lusitanas*, quem fôra nomeado Bispo do Canará era um padre que fôra vigario de vara daquella missão,

Se,—d'entre os vigarios de vara do Canará, segundo o cathalogo que d'elles nos deu o sr. pe. Nazareth « o mais consciencioso e o menos incompleto possivel » (como diz) não figura, como vimos (III) mais que um padre por nome André Gomes.

Está por demais claro que o Bispo do Canará, nomeado por D. João IV, é natural de Murmugão.

Logo,—elle não è de Coimbra.

Vê-se mais,—que o vigario de vara do Canará morreu, como prometteramos mostrar (IV) 16 annos depois do fallecimento do pe. Gomes, pregador régio, a quem se refere Innocencio Francisco da Silva.

A este argumento vem juntar-se a tradição constante, que transmittida de geração para geração se conserva ainda viva na aldea Murmugão e em varios outros pontos.

Consequentemente, são bem differentes o pe. Gomes *natural* de Murmugão, vigario de vara do Canará e o pe. Gomes, natural de Coimbra, pre-

Digitized by Google

gador d'el-rei D. João IV.

Verdade seja,—que o illustre auctor das *Mitras* diz na *Explicação previa* ao seu livro que « deixando correr a affirmação da verdade de cada um dos factos por conta dos auctores que os referem, tomou á sua conta o recopilal-os segundo foi sua intenção ».

Mas, nenhum dos auctores citados por elle, diz o que escreve do pe. Gomes: nenhum d'elles diz que um pe. André Gomes, *natural de Coimbra*, vigario de vara do Canará fôra nomeado Bispo por D. João IV.

E', portanto, muito saliente a conglutinação que o sr. pe. Nazareth fez dos padres Gomes.

E' uma palavra ôcca e sem sentido a historia sem critica. E' necessario discernir sempre nas fontes o que ha n'ellas mais digno de credito. E' necessario comparal-as entre si a fim de se chegar á verdade,—a siencia da historia—. E' necessario, em fim, aproximar as circumstancias, comparar os factos e contrabalançar os testemunhos.

Digitized by Google

VI

A CIDADE de Barcelor que perdemos em 1663, juntamente com as cidades de Mangalor, Onor e outras, entra na circumscripção do Canará. Barcelor foi em tempo capital d'um pequeno estado independente. Era grande o commercio que os malabares de Barcelor, Onor e Mangalor tinham nas ilhas de Maldiva. Barcelor foi tomada pelos portuguezes em 1569, depois pelos hollandezes e ultimamente pelos inglezes (28).

Pelo artigo 3.º da paz assignada, no mez de maio de 1547, por Cidoçá Rau, rei do Canará com o

(28) V. Nota final n.º 7.

Digitized by Google

vice-rei D. João de Castro, foram accordados feitores portuguezes em Barcelor e Onor (29).

A fortaleza de Onor foi feita pelo vice-rei D. Luiz de Athayde no anno 1568 e a perdemos sendo capitão Francisco de Souza Alcanforado conforme a Conta de 7 de fevereiro de 1655. Depois tivemos n'aquella cidade uma Feitoria pelo Tratado de 1718, que teve a sorte de Mangalor.

No *Livro Primeiro de Pazes* se lê que em 7 de março de 1531 fôra-nos concedida a fortaleza em Barcelor, que depois foi construida em 1569, a de Mangalor, na Costa Oriental do Canará, antiga metropole e côrte dos reis, fôra construida tambem em 1569 pelo vice-rei D. Antonio de Noronha. Esta cidade tinha sido destruida em 1532 por Diogo de Silveira, segundo diz Couto. Depois d'este facto, por algum tratado celebrado, posterior ao anno 1548, construiu-se n'ella uma Fortaleza, que em 1590 teve por capitão Antonio Texeira de Macedo e a perdemos em 24 de junho de 1653 (30).

Antonio Brocarro, guarda-mór da Torre do Tombo tirou plantas da fortaleza de Barcelor e das outras que perdemos, e diz Cunha Rivara que ellas se

(29) V. Nota final n.º 8

(30) *Instrucção ao vice-rei Marquez de Tavora*, 2.ª edição por F. N. Xavier—Nova-Goa—Imp. Nac., 1856, pg. 8—Leonardo Paes—*Promptuario* pg. 46.

Digitized by Google

conservam na Biblioteca de Evora (31).

Manuel de Faria e Souza diz que a costa occidental da India (32) se dividia em 4 partes; —Decan, Guzeratte, Malavar ou Malabar e Canará. Decan era o quanto abraçavam os dous reinos do Idalcão e Nizamaluco, desde Goa atè Chaul: este confinava com Orixa e Cambaya e aquelle com o Canará e Narcinga.

O Guzeratte era a maior provincia: tinha de costa pouco mais ou menos 200 leguas, desde Baty, perto de Caranja. Corria de Circan e terminava no Sinde e Mendenán. A sua principal cidade central era Cambaya, que dá o nome ao reino e Surrate á maritima; antes era Diu.

O Malabar se estendia do Cabo de Camorim atè Cangericon. Os inglezes se assenhorearam d'esta costa em 1799 e contribuiam ás familias dos seus antigos dominantes uma pensão annual.

O Canará teve principio, segundo Diogo de Couto, quasi nos annos 1220 da era christã e diz Barros que elle começa no rio Gatte, ao norte de Sul até ao cabo-Camorim (33).

(31) J. H. de Cunha Rivara—*Catalogo dos manuscriptos da Biblioteca Publica Eborense*—Lisboa—1850.

(32) M. de Faria e Souza—*Azia Portugueza*, Dec. II, cap. V.

(33) João de Barros—*Da Azia*. Dec. II, cap. 5.º

Digitized by Google

O reino de Canará tinha mais de trinta leguas de marinha e de circuito quasi noventa e ultimamente se rematava com Ugate, que era uma serra extendida pelo coração de terra e continuada por toda a India. Os inglezes se assenhorearam de todo o Canará nos fins de janeiro de 1783 (34).

(34) Pe. Sebastião do Rego—*Vida do V. pe. José Vás*—2.ª edição pg. 41—*Instrucção ao vice-rei Marquez de Tavora*—2.ª ed. pg. 8.

Digitized by Google

VII

COM esta noção geographica e historica, vamos dar ao leitor uma pequena noção da origem e progresso da christandade do Canará, da maneira como as igrejas eram administradas e governadas nos seus differentes serviços. (35)

Conforme o famoso viajante Cosmas (36) e Fr. Paulino de S. Bartholomeu (37) havia já christãos no seculo 6.°, em Caliampur, que è um dos portos

(35) V. Nota final n.° 9.

(36) Cosmas Indicoptleustes—*Topographia christiana.*

(37) Fr. Paulino de S. Bartholomeu—*India Orientalis christiana* pg. 14; onde escreve tambem que Caliampur era a esse tempo a séde episcopal.

Digitized by Google

do Canará, mas nenhum vestigio d'isso se acha na historia ou tradição d'esta religião. Parece que em 1526, governando Goa Lopo Vas de Sampaio e depois de os portuguezes se senhorearem da costa do Canará os franciscanos, que foram os primeiros missionarios que vieram à India (38) com os portuguezes, passaram a Mangalor a fim de pregar o Evangelho, e conseguiram converter um consideravel numero de indigenas. Estes missionarios erigiram em Mangalor para uso do seu rebanho tres Igrejas, sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario, da Misericordia e de S. Francisco.

Os jesuitas que vieram a Goa posteriormente (39) foram pouco depois a Barcelor, outro porto do Canará e ali erigiram uma Igreja sob a invocação de N. S. do Rosario (40). Succederam aos jesuitas os theatinos, que fundaram a sua missão em Onor, aonde erigiram uma Igreja sob a invocação de S. Salvador (41).

Os indigenas convertidos por todos os sobreditos missionarios, bem como algumas familias christãs de Goa, que por esse tempo se estabeleceram em Mangalor, Barcelor, Onor e nas outras partes do Canará

(38) V. *Boletim Official*, anno 1872, n.º 62;—*Igrejas, Missões e Ordens Religiosas na India*, artigo de C. Rivara.
(39) V. Nota final n.º 10
(40) V. Nota final n.º 11
(41) V. Nota final n.º 12

Digitized by Google

favorecidos da poderosa protecção do governo portuguez, foram respeitados por seus mui numerosos visinhos indùs, como o seu procedimento merecia; e a christandade florescia sob a zeloza direcção dos referidos missionarios, e sob a jurisdicção dos arcebispos de Goa, um dos quaes, D. Fr. Aleixo de Menezes, visitou o Canará no seu regresso do Synodo de Diamper no anno de 1660.

Tiveram, porém, os missionarios de abandonar estas christandades por occasião de serem desbaratados os portuguezes em 1603, quando governava em Goa o vice-rei Ayres de Saldanha, e ainda mais completamente no anno 1643, governando o Estado portuguez o Vice-Rei João da Silva Telles de Menezes. Posteriormente, em 1670 pouco mais ou menos, forçadas pela fome e guerras, emigraram para o Canará muitas familias christãs, especialmente de Bardez, durante as hostilidades entre os chefes marathas Sivagi e Sambagi e os portuguezes, no governo do Vice-Rei Francisco de Tavora, Conde de Alvor. Estes christãos novamente vindos, bem assim os antigos já estabelecidos, se submetteram à protecção dos Rajas de Bednor ou Nager, que haviam subjugado o Canará, mas a ausencia dos pastores espirituaes contribuiu para a declinação da religião e não menos a constante e inevitavel communicação com seus visinhos indús.

D. João IV Rei de Portugal, sendo informa-

Digitized by Google

do do estado da christandade no Canará, requereu para Roma Bullas de confirmação ao reverendo Sebastião (42), vigario foraneo do Canará, sob o arcebispado de Goa, porem o bispo eleito veio a fallecer antes de receber as Bullas.

Parece que o doutor José Sebastião primeiro Vigario Apostolico de Verapoly e o padre Vicente de Santa Catharina, na sua viagem para Roma em 1660 (43) visitaram este districto, e sobre sua representação acerca do estado do Canará, a Santa-Sé se dignou nomear o doutor Thomaz de Castro, por Vigario Apostolico do Canará. Era este bispo natural de Goa, e acompanhava o seu thio o doutor Matheus de Castro, bispo de Chysopoles, de Bombaim a Roma, onde professou na Ordem dos Theatinos, e sendo eleito visitador do convento de Goa na qualidade de Prefeito d'aquella ordem, foi nomeado por Sua Santidade o Papa Clemente X Bispo de Fulsivelem, e sagrado em 1671. Chegou à India em 1674, e veio para o Canará em 1677, depois de haver assistido em Calecut quasi dous annos.

Levantou-se então contestação entre o Arcebispo de Gôa, D. Fr. Antonio Brandão e o Bispo Missio-

(42) Confira-se com o que atraz se acha transcripto.
(43) Vicente de S. Catharina escreveu depois um livro—*Viaggio alle Indie Orientali*—Romæ 1673.

Digitized by Google

nario, defendendo o primeiro os direitos do Padroado Portuguez, e o outro a sua auctoridade, na forma que lhe havia sido conferida pelas Bullas; contestação que o Arcebispo D. Manoel de Souza e Menezes, successor de D. Fr. Antonio Brandão, referiu á Santa Sé. Esta desintelligencia entre os dous prelados poderia ter sido fatal á christandade se não fôra o zelo e a piedade do veneravel pe. José Vaz, vigario foraneo do Canará.

As antigas relações dizem que em 1700 o numero dos christãos no Canará era quasi de trinta mil e parece ter sido practica delegar o prelado de Goa de tempos em tempos em alguns padres, investidos da auctoridade de visitar esta provincia, e corrigir quaesquer abusos. Parece tambem que o doutor Fr. João Domingos de Santa Clara, bispo de Assuris, e vigario apostolico de Bombaym que residia em Sunquerim, perto de Sedassigor, visitou esta região e administrou em 1758 e 59 o sacramento de confirmação a mais de quinze mil christãos, com permissão do arcebispo de Goa D. Antonio Texeira de Neiva Brum da Silveira; e que estando elle pela terceira vez de visita n'esta missão em 1772, falleceu em Sirvão no Canará.

Antes do reinado de Hyder Aly os christãos do Canará estavam em muito florescente condição; no gozo dos privilegios e mercês de terras obtidas dos rajás de Ikaly ou Bednor, calculando-se no anno

Digitized by Google

1767 o numero dos mesmos christãos em quasi 60,000. Nos primeiros cinco annos do seu governo, isto é, desde 1767 até 1773, manifestou Hyder uma amigavel disposição em prol dos christãos seus subditos, mas depois da conquista da fortaleza de Mangalor pelo commandante inglez Watson, Hyder começou a suspeitar dos christãos e directamente os accusou de infidelidade ao seu dominio. Os padres e os principaes membros da communidade christã declararam então ao dito Hyder que não haviam tido communicação alguma com o inglez, nem tão pouco tinham servido de instrumento na conquista da fortaleza: a consequencia d'esta declaração foi o continuar Hyder a tratar os christãos do Canará com grande consideração e benevolencia. Mui ao contrario foi o procedimento de Tippú Sultão, seu filho e successor. Depois da segunda conquista de Mangalor pelo general Matheus, e sua subsequente restauração por Tippú Sultão no anno de 1784, patenteou este logo a sua aversão aos christãos, porque, segundo se diz, dous christãos haviam servido de espias e guias para conduzir os inglezes a Mangalor. Ordenou que os 21 missionarios que estavam no Canará sahissem fóra do seu reino, e, logo que se viu livre dos que capitaneavam o povo em opposição dos seus projectos, lançou mão de quasi 60 mil christãos, homens,

Digitized by Google

mulheres e crianças, e mandou-os para Seringapatam, pondo-os alli sob guardas para impedir-lhes a fuga, em uma terra chamada Shuhr Ganjam.

Ainda segunda e terceira vez Tippú expulsou do Canará mais alguns milhares de christãos, sempre confiscando as propriedades dos desterrados, que importaram em cinco laques de rupias, e distribuindo as propriedades e mais bens confiscados pelos seus outros subditos. Durante esta perseguição alguns christãos fugiram para Coorg e Malabar, aonde acharam protecção dos principes indigenas. No anno de 1787 e seguintes, quando metade dos christãos havia perecido aos effeitos da doença e da morte, Tippù tentou converter os restantes á religião mahometana, e, porque elles recusaram, mandou enforcar muitos na capital e n'outros logares dos seus dominios; a muitos mandou prender aos pès dos elefantes para serem esmagados e a muitos fez mutilar pelo modo mais barbaro que a sua tyrania poude inventar. Conforme as mais veridicas informações só 10 mil christãos escaparam, ou posteriormente tornaram ao seu paiz natal, sendo setenta mil os mortos natural ou violentamente.

Um bello convento e seminario erectos pelo padre Joaquim de Miranda, indigena e missionario apostolico em Faringhept, e outras igrejas do Canará, foram mandados demolir e seus bens confiscados. Algumas igrejas foram inteiramente demolidas,

Digitized by Google

limitando-se as authoridades locaes a tirar os tectos de outras.

A seguinte é a lista das igrejas construidas pela christandade do Canará antes do seu captiveiro e destruidas por Tippù :

Igreja de N. S. do Rosario, de Mangalor.

A de S. dos Milagres, do dito.

Convento e Seminario fundados pelo padre Joaquim de Miranda.

Capella de Bollor, erecta pelo mesmo.

Igreja de Jesus, Maria e José, de Omsur.

,, de N. S. das Mercês, de Ullala.

,, de Bom Jesus, de Bantual.

,, de S. Cruz, de Bidrem.

,, da Mãe de Deus, de Mogernal.

,, de S. Salvador, de Agrar.

,, de N. S. de Conceição, de Mulkye.

,, de N. S. dos Remedios, de Quirem.

,, de S. José, de Pezar.

,, de N. S. de Saude, de Sirvão.

,, de S. Lourenço, de Carcos.

,, de N. S. do Rozario, de Barcelor.

,, da invocação da mesma senhora, de Cudnapur.

,, da de N. S. da Conceição, de Gangaly.

,, da de N. S. dos Milagres, de Caliampur.

,, da de Immaculada Conceição, de Bidrem.

Capella de Cumptá.

Digitized by Google

Igreja de S. Francisco, de Chandor.
Capella de S. Salvador, de Onor.
,, de N. S. dos Remedios, de Gulmona.
,, de Immaculada Conceição, de Sunquerim, fabricada pelos Carmelitas.

* * *

Erigiram uma capella provisoria em Derebyle, perto de Mangalor, os poucos christãos que durante o captiveiro haviam ficado occultos ao abrigo dos mahometanos ou indùs, amigos; e o padre José Miguel Mendes que aqui veio de Palichery com outros dous padres que residiam então n'essa região, administravam os sacramentos aos christãos assim occultos; porém havendo sido descobertos pelos mahometanos Azapss (juizes) foi o padre José Miguel Mendes preso na fortaleza de Jemalabad, donde foi posto em liberdade pelos inglezes depois de ganharem Seringapatam em 1799.

* * *

Recolhidos os christãos do captiveiro, erigiram algumas igrejas sem soccorro qualquer pecuniario; ou do governo ou do Arcebispo de Goa. Todos os christãos ainda os mais pobres, contribuiram com dinheiro, trabalho ou materiaes para a construcção das igrejas, as quaes eram mantidas da mesma sorte

Digitized by Google

que haviam sido erectas somente pelo povo. Os fundadores da 1.ª classe (contribuintes em dinheiro) foram chamados *Principaes* : como, por exemplo, em quanto á cathedral de N. S. do Rosario e á igreja de N. S. dos Milagres a qualificação para obterem aquelle titulo foi a contribuição de uma quantia entre 200 a 500 rupias, e a pessoal superintendencia da obra por tempo de um anno ; os que contribuiram com menos de 50 rupias tiveram a denominação de *Gurcares*, e os que deram menos de 35 á de *Louvados*. Esta regra se observou em outras igrejas do Canará.

A gerencia economica da igreja estava a cargo d'um dos *Principaes*, que em quanto servia tinha o titulo de *Procurador Geral*, cargo que corria por turno entre elles. Era assistido de dois officiaes eleitos por votos e designados respectivamente pelos nomes de *Fabriqueiro* e *Thesoureiro*. Ao thesoureiro cumpria arrecadar toda a receita que não fosse de bens de raiz e outras propriedades reaes, as quaes pertenciam ao Fabriqueiro, que tambem era obrigado a cuidar na conservação, reparos, etc. da igreja e d'outros edificios a ella pertencentes. O Procurador geral superintendia nos outros, e era responsavel aos freguezes.

As igrejas annualmente celebravam em dias certos e com a devida pompa e selemnidade a festa do seu orago, e, para occorrer às despezas da festa,

Digitized by Google

que ordinariamente são grossas, se elegiam a votos de 15 pessoas, quando não houvesse quem voluntariamente se offerecesse, e eram por ellas rateadas aquellas despezas. Esta quantia era taxada e differente em cada igreja. Nas igrejas onde não havia confrarias a festa do Santissimo, sob cuja invocação ellas eram erectas, se celebrava do mesmo modo como a dos oragos.

As igrejas do Canará foram depois subdivididas em cinco *districtos*, cada um dos quaes contava certo numero de igrejas. Os parochos d'estas igrejas se chamavam *vigarios*; e entre elles um que era superior do districto tinha o titulo de *vigario de vara* ou *vigario foraneo*. Havia tambem um *vigario geral* para toda a missão do Canará. Nas questões religiosas dos freguezes os vigarios tinham a jurisdicção da 1.ª instancia; da decisão d'estes podia-se appellar ao respectivo vigario de vara do districto, a que a egreja pertencia, e d'este ao vigario geral, com recurso á Sé de Goa.

Tal era a origem e progresso da christandade do Canará até a sua separação da jurisdicção de Goa, como expoz, em 1860, ao bispo de Drusipare, a christandade de Mangalor.

Digitized by Google

Digitized by Google

VIII

EM 1640 deu-se n'este paiz um facto notavel a muitos respeitos. Em 1 de dezembro d'esse anno subira ao throno de Portugal o duque de Bragança, com o nome de D. João IV, dia para sempre memoravel em que o povo lusitano, repellindo com heroico esforço a tutela estranha, inaugurou a dynastia que ora preside aos destinos da nação e marcou uma nova era de gloria nos annaes de sua soberania.

Feita n'esse dia a milagrosa acclamação d'el-rei D. João IV em Lisboa e nas mais cidades e villas do reino, logo el-rei despachou correios por mar para os reinos da India Oriental e para os mais estados e

Digitized by Google

ilhas que faziam parte da nação portugueza, fazendo saber aos respectivos governadores que Portugal já tinha um rei portuguez.

Em toda a parte signaes de jubilo saudaram o pavilhão portuguez, mas em parte alguma a fausta nova d'esta acclamação chegou d'uma maneira mais estranha, e, a um tempo mais inesperada como em Goa.

O capitão Pedro de Liz foi encarregado de dar a saber na India Oriental, a acclamação do duque de Bragança; o vento e a monção favoreceram sua viagem; em quatro mezes elle transpoz a distancia e poude alcançar a barra de Goa; porém já a esse tempo não fluctuavam livremente n'estes mares as quinas portuguezas; o denodado capitão temendo as forças navaes dos hollandezes, dezembarcou seu filho em Pangim e o incumbiu de levar ao vice-rei suas cartas. Era na Igreja da Conceição, que julga-se ter sido o primeiro edificio religioso fundado na cidade, onde se achava o vice-rei assistindo á festividade, que ahi se celebrava em obsequio a Virgem Immaculada, em 8 de dezembro de 1641. A concorrencia era immensa. O joven marinheiro sobe a um banco e ahi em presença da multidão attonita, acclama D. João de Bragança soberano da India. Gritos d'allegria correspondem a essa acclamação, cercam-no e a adhesão mais sincera lhe prova que o

Digitized by Google

mesmo pensamento de independencia unia Lisboa a Goa (44).

Apenas o vice-rei leu a carta règia convocou a conselho o arcebispo e outros fidalgos e ahi se formulou o programma de festas religiosas e demonstrações de publico rigosijo que devia haver por successo tão fausto.

E, effectivamente, estas festas se celebraram na Sé de Goa e em todas as Igrejas do arcebispado, precedidas de reconhecimento e juramento do rei D. João IV e seguidas de extraordinarias demonstrações de rigosijo, do que deixou circumstanciada *Memoria* M. J. Mesquita (45)

Poucos annos depois, no tempo do arcebispo D. Francisco dos Martyres tiveram logar outras festas religiosas, analogas ás que acabamos de commemorar.

E, sabido que em 1646, celebrando-se em Lisboa côrtes dos tres estados, jurou el-rei D. João IV, e com elle os tres estados, deffender a custa

(44) V. Ferdinand Denis—*Portugal*—Paris, 1846—pg. 377. Com pequenas variantes vem descripto este facto no *Historiarum Lusitanorum* de D. Fernando de Menezes, conde de Ericeira—Lisboa, 1734, vol. 1, pg. 166 e seguintes.

(45) *Bibliographia da historia portugueza* por J. C. Figanieri—Lisboa—1851, VI, pg. 9.—*Diccionario popular* de Pinheiro Chagas, vol. IV, pg. 441—*Diccinario Bibliographico Portuguez* vol. VI, pg. 9.

Digitized by Google

do proprio sangue, se fosse necesario, a Immaculada Conceição da Virgem Maria. Por decreto de 24 de março de 1646 elegeu el-rei a mesma Senhora, Protectora e Deffensora de Portugal e Conquistas. Seguiram este exemplo e juraram tambem á Immaculada Conceição, a Universidade, Bispados, Collegiadas, Ordens e Congregações do reino. Por carta régia de 30 de junho de 1654, se mandou collocar á entrada de todas as cidades e villas, (46) uma inscripção declarando a Virgem Immaculada como padroeira da cidade.

(46) V. Nota final n.º 13.

Digitized by Google

IX

DEPOIS da elevação ao throno de D. João IV, estivéram suspensas as relações entre a Santa Sé e côrtes de Lisboa (47); sendo esta, entre outras, a causa porque a quarta vez (48) estava viuva, por vinte e dois annos, dez mezes e quatro dias a Sé de Goa depois do fallecimento do arcebispo D. Francisco dos Martyres, occorrido em 25 de novembro, dia de S. Catharina.

Diz, porém, o pe. Sebastião do Rego que n'esse tempo a Sè de Goa esteve vaga por vinte e tres

(47) *Historiarum Lusitanorum* atraz cit. vol. II, pgs. 551, 666 e 757.

(48) V. Nota final n.º 14.

Digitized by Google

annos, mas concorda que a causa fôra a « grande dilação que houve em Roma em serem ouvidos os embaixadores de Portugal enviados pelo senhor rei D. João IV, depois da sua feliz acclamação » (49).

A este proposito escreve Cesar Cantù:

« Quando D. João IV enviou o seu embaixador para protestar homenagem a Urbano VIII, o representante de Hespanha protestou, embora a curia romana costume respeitar os governos de facto, para que o ministro portuguez não fosse respeitado pelo santo padre. Mandou até acommettel-o no meio da rua por espadachins a quem pagava; depois, com o pretexto de ter sido offendido, pediu satisfação, retirou-se e mandou marchar tropas de Napoles a fim de se vingar. Para evitar funestas consequencias, o papa despediu o enviado portuguez. Iguaes violencias repetiram-se no tempo de Innocencio X, que teve a fraqueza de nunca reconhecer D. João IV, de modo que em Portugal e colonias havia só um bispo e o rei não ousava recorrer aos expedientes que as universidades lhe aconselhavam. Tudo se accommodou quando a Hespanha reconheceu a independencia de Portugal. Celebrou-se então a paz com os estados geraes

(49) Pe. Sebastião do Rego—*Vida do V. pe. José Vás*, 2.ª ed. pg. 31.

Digitized by Google

(1668), e em virtude d'este tratado os portuguezes recuperaram o Brazil, mas perderam as Molucas, Cochim, Ceylão, o Cabo de Bôa Esperança e todos os territorios de que os hollandezes se haviam apoderado nas Indias Orientaes (1668, 7 de maio)» (50).

* * *

A vasta missão do Canará, a esse tempo, depois que a abandonaram os religiosos estava quasi deserta. O prelado de Goa não se descuidava, é verdade, de mandar para ella algum sacerdote, mas nem todos procediam com o cuidado que pede tal ministerio. Padeciam os christãos tanta fome de sacramentos que se casavam sem assistencia do Parocho, e houve muitos casos em que receberam a benção nupcial, no mesmo dia em que seus filhos legitimos iam por seus pés para serem baptisados. As Igrejas que haviam n'aquella missão eram casas sem dono ; um ou dois clerigos eram os que andavam n'aquella seara tão dilatada.

Assim o diz um escripto que o douto Rivara deu á luz da publicidade sob o titulo «*As missões do Canará no seculo XVII*» (51).

(50) Cesar Cantú—*Historia Universal*, 2.ª ed. portugueza—vol. X, pg. 324.

(51) *Boletim do governo do Estado da India*—1861, n.º 68.

Digitized by Google

E' em vista d'esse lamentavel estado da missão que a christandade do Canará, a que se referem os cit. *Memoriaes*, crêmos nós, pedira providencias a D. João IV, e elle sendo informado, talvez pelo conde de Obidos, que ao tempo era vice-rei da India, nomeara Bispo o pe. André Gomes, requerendo logo Bullas de confirmação para Roma, que, infelizmente, chegaram depois da sua morte.

* * *

O conde de Obidos que era vice-rei da India prevendo os males que se seguiriam das Sès vagas, pedira a S. Magestade providencias de prelados. E D. João IV, cuidava por todos os modos amigaveis reduzir a corte de Roma a reconhecel-o rei, e a confirmar-lhe os bispos por elle nomeados ; mas o estado dos negocios portuguezes da India em Roma não ia bem, como se vê da seguinte informação de S. Magestade ao vice-rei da India de 11 de novembro de 1650 :—« Chegou de Roma, o doutor Manuel Alvares Corrilho e tambem Antonio Vieira, ambos sem nenhuma esperança de sua santidade receber meus embaixadores e de confirmar os bispados na forma que se confirmavam aos senhores reis meus progenitores: ficou aquella côrte sem ministro do reino. Tenho feito e farei da minha parte quanto justamente devo e posso fazer por al-

Digitized by Google

cançar despacho para as coisas ecclesiasticas d'estes reinos: Deus, a cuja conta estam, terá cuidado de se lembrar d'ellas na falta ou descuido dos homens».

A 31 de março do anno immediato, 1651, dizia ainda S. Magestade:— « De Roma e mais partes fóra do reino não ha coisa de que vos possa avisar». E a 11 de outubro do mesmo anno: « As cousas de Roma estam no mesmo estado, que se vos avisou.»—(52).

N'este estado, pois, de coisas, estando suspensas as relações entre a côrte de Lisboa e Roma, não vinham as confirmações aos bispos nomeados por D. João, para o que elle envidára todos os seus esforços. Estava vaga a Sé de Gôa, com o fallecimento do Arcebispo D. Fr. Francisco dos Martyres; e, por sua morte, ficaram na India só dois prelados sagrados, D. Affonso Mendes e D. Francisco Garcia, Arcebispo de Cranganor, ambos jesuitas; cada um dos quaes tinha perto de 80 annos.

A santa Sé, ao tempo que não confirmava ou demorava em confirmar os bispos eleitos mandava para India bispos de sua livre escolha; o primeiro d'estes foi um franciscano chamado Fr. Luis Sôtello (53),

(52) *Igrejas, missões e ordens religiosas na India*—por Rivara, no *Boletim do Estado do gov. da India*—1872—n.º 62.

(53) Sobre as particularidades de fr. Luis Sôtello cf. *De-*

Digitized by Google

que introduziu-se na parte oriental do Japão, e foi nomeado depois bispo para aquella terra Esta nomeação era acompanhada da clausula, de que o bispo eleito se não sagraria sem o consentimento d'el-Rei de Portugal; o segundo foi o franciscano, de origem italiana que, em 1640, reinando D. Filippe IV em Portugal, veio por terra a Goa, com o titulo de Arcebispo de Mira; o terceiro foi D. Matheus de Castro, de Divar, que sahiu de Roma em companhia do dito Arcebispo Mira (54).

* * *

Foi por estes tempos (1640-1656) que el-rei

monstratio juris patronatus de D. Luiz de Souza, pg. 27. Carta do governador da India Fernão d'Albuquerque a S. M., de 14 de fevereiro de 1620, publicada no *Ensaio historico da lingua concani* por C. Rivara—pg. 203 e *Archivo Portuguez Oriental* fasciculo 5.º, Doc. 1065 e nota.

(54) O celebre francez Tavernier (J. B.) na sua *Les voyages* (a) escreve que o cardeal Richelieu (astuto ministro do rei de França) enviára em 1629 á India com absolutos e amplos poderes de Roma, tres padres capuchinhos, que são Ephraim de Nevers, Zenon e mais um outro;—que o pe. Ephraim de Nevers entrou em Golconda, onde travou relações com o seu principe (Xeque) e a côrte, o qual tendo-lhe offerecido casa e igreja, não quiz aceital-as;—e que pe. Zenon com o seu companheiro estiveram em Surrate, com o intento de penetrar na côrte de Grão-Mogol.

(a) J. B. Tavernier—*Les voyages en Perse et aux Indes racontés par lui-même*—édition reduite, annotée et accompagnée d'un notice biographique par Maxime Petit—Paris—pg. 60.

Digitized by Google

D. João IV, diz o sr. pe. Nazareth, elegeu bispo do Canará ao reverendo André Gomes, a esse tempo vigario de S. Lourenço; mas por as Bullas de sua confirmação chegarem depois da sua morte, não chegou a ser sagrado, como o congregado pe. Francisco Xavier, vigario geral e primeiro vigario apostolico em Geylão, o qual tendo sido em 1535 nomeado Bispo Famacense não chegou tambem a ser sagrado, por as Bullas de sua confirmação chegarem depois da sua morte.

Por este mesmo tempo querendo D. João IV premiar os altos merecimentos de D. Affonso Mendes, nomeara-o tambem arcebispo de Goa; mas, infelizmente, acabara a esse tempo a carreira dos seus apostolicos trabalhos, a 29 de junho de 1656, um anno antes do fallecimento do pe. André Gomes, contando 77 annos de idade. Affonso Mendes era jesuita, doutor em Theologia, patriarcha de Ethyopia, sagrado a 12 de março de 1623, chegado a Goa no maio, exerceu as suas funcções largos annos (55).

(55) Cf. *Bibliotera Lusitana*, I, 41;—*Estudos Biographicos* pg. 177;—*A Imprensa em Goa* pelo sr. J. A. Ismael Gracias pg. 47;—*Diccionario Popular* vol. VIII pg. 150;—*Catalogo das ms.* por C. Rivara pg. 249 e 328;—*Histoire générale des missions* III, liv. I, cap. 5;—*Historia dos estabelecimentos scientificos e litterarios de Portugal* por J. Silvestre Ribeiro, I, 113.

Digitized by Google

N'estes mesmos tempos o mesmo rei de Portugal nomeou Bispo de Cochim a fr. Fernando de Encarnação e Menezes, dominicano, que não chegou tambem a ser sagrado, pois que falleceu em 1657 (56) no mesmo anno do fallecimento do pe. Andrè.

Outro Bispo nomeado por D. João IV foi fr. João Coelho, carmelita, que tambem não chegou a ser sagrado.

* * *

No que acabamos de vêr conhece-se bem que a causa de levar tempo a chegada das Bullas de confirmação do pe. André Gomes deve ter sido a suspensão das relações entre a santa Sé e as côrtes de Lisboa, occasionada pela acclamação de D. João IV ao throno de Portugal em 1640 (1 de dezembro) e essa suspensão durou longo tempo.

Não é possivel, portanto, sem perigo de erro determinar, por simples conjectura o anno em que o pe. André Gomes fôra nomeado Bispo.

O facto é que foi depois de 1649 e antes de julho de 1657.

(56) *Historia de S. Domingos* por fr. Luiz Cocegas vol· IV, pg. 132 ;—Appendix II pg. 801 ;—*Claustro dominicano* I, cap. I, pg. 1.

Digitized by Google

X

A sua *Noção de alguns filhos distinctos da India Portugueza* o esclarecido escriptor Miguel Vicente d'Abreu, dá a relação de bispos naturaes da India Portugueza, —D. Matheus de Castro, D. Caetano Antonio e D. Thomaz de Castro, de Divar, D. Custodio de Pinho, de Vernã, D. Vicente do Rosario, de Raia, D. Joaquim de Santa Ritta Botelho, de Pangim, D. João de Souza Trindade, de Assagão, D. Isidoro Caetano do Rosario Noronha, de Uccassaim e D. José Caetano Gonsalves, de Arporá (57).

(57) M. V. d'Abreu—*Noção de alguns filhos distinctos* pg. 66 e 76.

Digitized by Google

A essa relação nós accrescentaremos além do pe. André Gomes mais dois bispos.

D. Fr. Manoel de Jesus Maria José—Nasceu em Daugim em 1746, freguez da Igreja de S. José das Ilhas, de Goa. Professou na Ordem Agostiniana, congregação da India a 20 de julho de 1766. Occupou as cadeiras de Philosophia e Theologia; foi Examinador synodal do arcebispado, Secretario definidor e visitador da Congregação, Procurador geral do mosteiro de S. Monica de Goa e Visitador da missão de Bengala. Desde 2 de março de 1784 foi governador episcopal e em 29 de junho Bispo de Meliapur, confirmado por Pio VI e sagrado em Goa, no convento de Graça, a 3 de abril de 1788. Governou como Bispo desde 13 de abril até 13 de janeiro de 1800, em que falleceu. No extincto convento de S. Francisco de Goa havia um retrato d'este bispo, em corpo inteiro, (58) e

D. Fr. Manoel de Sto. Antonio—dominicano, insigne theologo, religioso reformado, pregador zeloso e incansavel missionario (59). Na carta régia

(58) *Descripção geral e hist. das moedas*, III, pg. 343;—*Instituto Vasco de Gama*, II, 251;—*Provisões sobre os legados do bispo de Meliapur* dadas por A. F. S. Leitão Castro, folheto impresso em Madrasta, 1879 pg. 2;—*Diccionario Popular* de Pinheiro Chagas, II, 368;—*A Jurisdicção do bispo de Meliapur* pg. 422.

(59) *Historia de S. Domingos* vol. IV, pg. 208;—*Appendix* II, pg. 802;—*Catalogo das ms.* de Rivara, I, 324.

Digitized by Google

de 18 de março de 1709 S. Magestade louva o zelo com que este bispo providenciou em prol da christandade de Solor e Timor a elle sujeita; e por outra carta régia de 25 de março de 1712, manda arbitrar congrua ao vigario geral de Malaca. Escreve Daurignac, na sua *Historia de S. Francisco Xavier* (60) que em 1715 certificou este bispo 800 milagres, obrados pelo thaumaturgo dos seculos modernos, somente na sua diocese. N'esse anno (1715) veio elle a Goa e aceitando a jurisdicção do cabido da Sè Primacial, passou para Bombaym, com a delegação de Visitador do mesmo cabido.

Houve uma controversia entre este bispo e o arcebispo de Goa D. Ignacio de Sta. Thereza, o que se conhece d'um escripto que este arcebispo deixou sob o titulo—*Papeis de controversia entre o bispo de Malaca D. Fr. Manoel de S. Antonio e o arcebispo de Gôa D. Ignacio de S. Thereza*— escripto de que o abbade de Sever dá noticia bibliographica (61).

(60) Daurignac—*Historia de S. Francisco Xavier* vol. II, pg. 231.

(61) *Biblioteca Lusitana*, II, pg. 550 e seguintes.

Digitized by Google

Digitized by Google

XI

FORAM infructiferos os nossos trabalhos em saber quem fossem os progenitores do pe. André Gomes. Não pudemos encontrar nos registos parochiaes de Murmugão o assento do seu nascimento por falta dos livros da epoca.

E' difficil encontrar hoje nos cartorios parochiaes e mesmo na secretaria patriarchal documentos d'aquelles tempos, que possam fornecer elementos para se estudar qualquer facto referente áquella epoca.

«Deve notar-se, diz o reverendo C. de Kloguen, (62) que com o terremoto, que houve em Lisboa,

(62) *Bosquejo historico de Goa* por Kloguen—traducção de M. V. de Abreu—pg. 9.

Digitized by Google

tendo-se perdido muitos livros e memorias de Goa, se ordenou, que uma grande parte dos que existiam no ultramar e especialmente em Goa fosse mandada para lá: a isto seguiu a sombria politica do Marquez de Pombal, 1.º Ministro d'el-rei D. Josè, apoiado pelo imprudente arcebispo que elle nomeou para a Sé de Goa, o qual fez despojar de novo a Livraria Archi-episcopal dos seus livros e manuscriptos mais preciosos, e muitos dos que restaram foram destruidos por uns insectos, que na India roem os livros e livrarias».

De facto.

Por carta régia de 10 de fevereiro de 1774 se mandaram remetter para a côrte todos os livros antigos da Secretaria de Goa, o que se cumpriu em 21 de abril de 1777, remettendo-se os 60 livros, que se conservam, diz Cunha Rivara, perfeitamente encadernados no Archivo Nacional da Torre do Tombo de Lisboa, sob o titulo de *Documentos da India* (63).

Texeira d'Aragão na sua *Discripção geral e historica das moedas* diz que são 62 e não 60 esses livros, como se suppunha e fôra escripto até em varios documentos officiaes (64). Uma parte d'es-

(63) *Archivo Portuguez Oriental*—fasciculo 3.º, pg. III e XVI.

(64) *Discripção de moedas* vol. III, pg. 80-82.

Digitized by Google

ses *documentos remettidos da India*, ou *Livros das monções* (65) foi a pouco publicada e se continua a sua publicação por ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa sob o titulo de *Monumentos inéditos para a historia das conquistas dos portuguezes em Africa. Asia e America.* Os primeiros tres volumes publicados em 1880, sob a direcção de Raymundo Antonio de Bulhão Pato, pertencem ao periodo decorrido desde o governo de Ayres de Saldanha até ao fim do vice-reinado de D. Jeronimo de Azevedo, e « preenchem até certo ponto a lacuna que existe entre a Decada final de Diogo de Couto e a Decada de Antonio Brocarro, o qual largando um intervallo de doze annos (1600-1612) escreveu sómente aquelle vice-reinado ».

* * *

O mesmo golpe que o Marquez de Pombal deu nos archivos civis da India, deu tambem nos archivos ecclesiasticos por outra carta régia da mesma data de 10 de fevereiro de 1774, dirigida ao arcebispo D. Francisco da Assumpção e Brito. E o arcebispo foi mais pontual no cumprimento d'esta ordem do que o Governador no que lhe dizia respeito, o qual pela sua circular de 30 de janeiro de

(65) V. Nota final n.º 15.

Digitized by Google

1775, dirigida aos prelados dos conventos e a outra de 2 do dito mez e anno, dirigida por seu vigario geral aos parochos da archidiocese, avocando ao paço archiepiscopal todos os livros e documentos existentes na repartição a elles sujeitos, os quaes, com os existentes na camara pontificia, foram todos remettidos para Portugal. E, hoje raro é o documento que nas repartições ecclesiasticas da India se encontra anterior á epoca indicada na Carta Régia. Estes documentos ecclesiasticos, diz Rivara, é que se ignora aonde param e provavelmente. diz elle, jazem mais ou menos esquecidos em algum archivo de Lisboa.

Na falta, pois, d'outros documentos, podem fornecer algum subsidio para a genealogia do pe. Gomes as seguintes notas.

N'um processo de desvinculação entre partes D. Maria Serafina do Sacramento, de Velção (autora) e André Celestino de S. Anna e Costa (reu) instaurado no juizo de Salsete, em 1856 (21 de abril) sendo juiz o dr. Antonio Henrique Ribeiro de Carvalho se encontram os seguintes documentos.

> « Diz André Rafael Gomes, morador em Murmugão da Provincia de Salcete Administrador, e Legitimo Sucessor da penção perpetua, ou penção constituida por seu antepassado Pe. André Gomes

Digitized by Google

no seo solemne Testamento com que falleceo consignando nos bens declarados n'elle, e porque o dito Testamento fica registado n'este Juizo convem ao supplicante haver copia d'elle para com suas verbas requerer a este Juizo e por meio da justificação mostrar ser comprehendida a dita penção na lei novissima pela qual se determina que não tendo rendimentos sem mil reis haver por enstincta a capella e por isso se digne de mandar dar a dita copia por tanto.

De P. P. *Noronha.*

P. a V. Sr.ª Sr. Pz.or-Providor-mór dos dff.tos seja servido mandar dar a dita copia do Testamento de verbo ad verbum e.

R. Mce.»

COPIA

« José Francisco Serrão, Escrivão da Providoria-mór dos deffunctos e ausentes Residuos Orfãos e Capellas nesta Corte de Gôa etc. Certifico rever o Tombo sexto destas Ilhas das capellas, vinculos e penções e d'elle a fl. 4 constar o registo da pencão de doze missas por anno instituida pelo deffunto Pe. André Gomes em que se acha inxerida a verba

Digitized by Google

da instituição da dita penção cujo theor é o seguinte.

Item. Deixo a minha Irmã Joana Gomes viuva ametade de hum palmar que possuo na Aldêa de Murmungão, chamado Monealem Toropa, e outra ametade do dito palmar deixo a meu sobrinho Antonio Gomes filho de meu Irmão Paulo Gomes, com condição que depois da morte do dito meu Irmão será o dito meu sobrinho obrigado a mandar dizer na dita Igreja de S.to André na minha cova uma missa resada com o responso em cada mez elle e seus herdeiros por via masculina que lhe succederem em quanto o mundo durar, por quanto o dito palmar deixo na forma da capella e não poderão alienar nem vender.

A qual verba do testamento do dito deffuncto respectiva a sua penção vae aqui bem fielmente transladada sem acrescentar nem diminuir cousa alguma que duvida faça da propria que consta no dito Tombo ao qual me reporto. Goa sinco de Maio de mil oito centos e hum. Pagou desta sessenta reis a fiz escrever e me assigno.

(Logar de sello) *José Francisco Serrão.*»

N.º 311 Quarenta reis

Ad.m 16-2-56.

Pires *Xavier.*

No archivo da Relação de Nova Gôa podemos encontrar o seguinte documento a que se refere este testamento:

Digitized by Google

« Murmugão

Deffuncto Rvdo. Andrè Gomes, vigario que foi da Igreja de S. Lourenço destas Ilhas de Goa: vem do T. Velho fl. 102 e T. 2 das Ilhas fl. 157.

Aos vinte e sete de outubro de mil sete centos noventa e dous annos em Goa no meu Cartorio apareceu de presente André Raphael Gomes morador na aldea de Murmugão da Provincia de Salcete e por elle me foi dito que elle era possuidor e administrador dos bens de capella instituida pelo deffuncto Pe. André Gomes vigario que foi da Igreja de S. Lourenço desta Ilha de Gôa, de doze missas resadas em cada anno da esmola de tanga e meia, para se dizer na Igreja de S. Andrè de Murmugão consignadas no hum Palmar sito na dita aldea, chamado Monealem Toropa o qual é confrontado por uma banda com os herdeiros de Antonio Fernandes e das tres outras bandas com o caminho publico, cuja verba de instituição é a seguinte.

(Aqui transcreve a certidão atraz transcripta *ipsis verbis* e depois continua assim).....

.....a qual verba fica transladada da propria que se acha no dito Tombo 2 fl. 157, e apresentou os documentos precisos a saber o auto da posse de que constam as referidas confrontações e certidão do titulo do escrivão da mesma aldea Murmugão Alexandre Pereira da qual constou ter

Digitized by Google

feito seu titulo do dito Palmar no livro corrente a fl. 105 aos quaes me reporto e o dito Administrador reconhecendo a dita obrigação da contribuição annual da dita penção se sujeitou as penas de lei ao contrario, de que fiz este termo em que se assigna comigo Escrivão que o escrevi, e constou d'um caderno ter dado conta atè o anno presente.

André Raphael Gomes

José Francisco Serrão.»

D'estes documentos e outros juntos ao dito processo podemos formular a seguinte serie genealogica.

Padre André Gomes

seus irmãos

Paulo Gomes e Joana Gomes

seu filho

Antonio Gomes.

Não ha documento d'onde conste quem fôram os descendentes de Antonio Gomes. Consta porém d'aquelles que, longo tempo depois, fôra administradora do vinculo instituido pelo padre Gomes, como

Digitized by Google

successora do mesmo,

Rosa Maria Gomes

fallecida na freguezia de S. Thomè aos 6 de março de 1802 e enterrada no cemiterio d'essa freguezia, como consta d'uma certidão junta ao processo. Era casada com

Francisco Xavier Pereira

de quem teve unica filha,

Brigida Maria Pereira

que succedeu á mãe na administração do vinculo e falleceu aos 11 de abril de 1833. Era casada com

Calisto S. Anna Coelho, *de Velção*

de quem teve unica filha

Maria Serafina do Sacramento

que era administradora do dito vinculo e por sua morte passou esse encargo ao seu irmão consanguineo o reverendo Cypriano Candido do Rosario Coelho.

* * *

O sr. pe. Cypriano não possue, infelizmente, nenhum documento do pe. Gomes, resultado do

Digitized by Google

desamor e incuria com que são guardados os cartorios particulares das nossas familias. (66)

Em toda a parte se procede com o mesmo desmazelo.

Transcreveremos, por isso mesmo, para aqui o que o visconde de Castilho (Julio) diz na sua *Lisboa Antiga*, e oxalá! que as palavras do primoroso esmerilhador das antiguidades possam produzir algum effeito.

«Nada é inutil no mundo; nenhum pormenor deixa de accrescentar algum traço caracteristico ao desenho do quadro. Porisso lastimo eu que os documentos particulares se extraviem por uso e desleixo. Que melhores fontes para investigações proveitosas do que os testamentos, as escripturas

(66) O sr. pe. Cypriano, que é hoje quem reza as missas do viuculo do pe. André Gomes, assegura, ter sabido do seu finado pae, que a lapida atraz transladada estava primitivamente collocada ao pé do altar collateral de JESUS; e ouvimos a varios cavalheiros de Murmugão, que, por occasião do lageamento da Igreja foram removidas e destruidas muitas campas com epitaphios. E' natural que ahi houvessem muitas campas, porque a freguezia de Murmugão, uma das mais antigas de Salcete, era povoada de varias familias da nobreza Salcetana, que tinham ahi até suas covas perpetuas. Ha quatro ou cinco annos que nós vimos junto ao cemiterio fragmentos de lapidas, com letreiros que não pudemos compor. Ainda assim foi salva felizmente de destroço a lapida sepulchral do pe. Gomes, por muito venerado na localidade, porque tradicionalmente, era de todos sabido que elle fôra em tempo Bispo.

Digitized by Google

de compra e doação, os inventarios dos bens moveis e immoveis? Com taes fragmentos se recompõe muita vez um *cassêtête*, que dá luz á archeologia, ás sciencias economicas, ás artes do desenho e até vem, não raro, allumiar algum alto facto historico deixado na sombra. Os registos genealogicos assim commentados intelligentemente pelo tombo authentico das familias burguezas, são os melhores subsidios de que se pode soccorrer a investigação do historiador.

—Guarda tantos papeis inuteis?—Penguntei eu uma occasião ao douto e laborioso Innocencio (que tanta falta nos faz) vendo-o archivar em massos uma papelada informe de cartas mortas, recibos, reaes e outras cousas.

Inuteis! — retorquiu o mestre com a sua bondosa rudeza.

Que mal fazem estes massos de papeis? comem alguma coisa? Deixal-os viver em paz: são no seu tanto uma pagina de historia, obscura sim mas historia. Aprenda commigo.

E aprendi.

Um amigo meu, erudito e estudiosissimo conseguiu recompor assim traço a traço, feição por feição, ponto por ponto uma interessante galeria de avoengos, que lhe abrange quatro seculos quasi, e que è não só preciosa no recinto da familia, mas o é tambem na esphera mais larga e mais nobre da

Digitized by Google

historia patria (67). Por ali se avalia o que foi o viver intimo de umas poucas de gerações de portuguezes da alta classe média; por ali se lhes completa a lista de haveres, a physionomia das alfaias e dos usos caseiros, o elenco dos amigos e das alianças, o gráu de illustração de cada quartel genealogico; por ali se descreve o andamento da propriedade, o desenvolvimento da riqueza nas mãos deste e daquelle, a influencia dos successos publicos na administração interna do casal, o progresso das ideas geraes naquelle mundosinho obscuro da parentella. » (68)

(67) Benjamim Franklim, o benemerito inventor de pararaios e auctor da liberdade de America, sendo filho d'um humilde operario de origem ingleza e podendo applicar a si a *genus meum a me incipit*, não quiz, comtudo, morrer sem ter pessoalmente verificado e coordenado, pelos registos parochiaes de *fatherland*, a sua linha ancenstral.

(68) Visconde de Castilho—*Lisboa antiga*, tomo I, pg. 46.

Digitized by Google

XII



ONCLUINDO.

Não nos tem sido, no entanto, possivel colher apontamentos biographicos do pe. André Gomes, d'esse primeiro Bispo indigena nomeado pelo rei de Portugal no uso do seu legitimo direito, como padroeiro das Igrejas do Oriente, na forma dos canones da mesma Igreja e bullas pontificias, passadas em observancia dos mesmos canones.

Antes do reverendo Gomes, não houve bispo indigena *legalmente* nomeado. E' elle o primeiro que abriu caminho aos seus compatriotas para seguirem o seu exemplo.

Este modesto e despretencioso trabalho d'um

Digitized by Google

obscuro filho da India Portugueza limita-se, como se viu, unicamente a sacudir a poeira da sua lapida; a assentar a naturalidade d'esse Primeiro Bispo ingena do Canará, esquecido por uns, obscurecido e confundido desapiedadamente por outros.

Fica pois aberto agora intuito aos amadores das glorias patrias para ulteriores investigações, que digam respeito á obscura vida do pe. André Gomes, laboriosas sim, mas sempre gratas; e folgaremos assaz se os amadores das antigualhas não se descuidarem em dar á luz da publicidade as noticias que d'elle souberem, e nutrimos fundas e fagueiras esperanças que o hão de fazer.

Quando o nosso bibliographo I. F. da Silva dava, pela primeira vez, a importantissima noticia (69) que José Custodio de Faria, conhecido em França por *l'abbé Faria* nascêra em Goa em 1755, —que esse celebre homem, a cuja biographia destina a França a sua historia, e de quem Alexandre Dumas faz o mais importante personagem do seu romance—*O conde de Mont Christo*—, era nosso compatriota, J. C. Barreto Miranda dando essa noticia no *Ultramar* (70) pediu em nome do paiz a todos quantos amam as glorias patrias o favor de

(69) *Diccionario bibliographico portuguez*— volume IV, pg. 303.

(70) *O Ultramar*—1865, n.º 315 de 13 de abril.

Digitized by Google

transmittirem ou publicarem pela imprensa o que soubessem por tradição em relação ao mesmo abbade.

E logo, o finado Luis Xavier Corrêa da Graça, então juiz substituto d'esta comarca, que estava ao facto de varias noticias antigas d'esta terra, colhidas por tradição e que conservava na memoria, enviou á redacção do mesmo *Ultramar* interessantes apontamentos que tivera do seu pae e foram publicados no mesmo semanario (71).

O interesse do assumpto despertára os amadores das glorias patrias e o finado Caetano José Flores, de Velção, deu outros importantes esclarecimentos, fixando Colvalle, de Bardez, a aldea da sua naturalidade, segundo elle ouvira ao finado pe. Lisboa, então parocho de Velção (72).

A esses esclarecimentos veiu juntar outros Genezano Antonio João de Souza, que era relacionado com a familia do celebre abbade, que dá os apontamentos como depositario das tradições que lhe foram legadas pelos seus antepassados (73).

O que Barreto Miranda não chegou a fazer, fel-o o douto paleographo Cunha Rivara, na sua *Conjuração de 1787*, publicada em 1875, onde dá

(71) *O Ultramar* 1865, n.º 316 de 20 de abril.
(72) Idem—n.º 317.
(73) Idem— n.º 320.

Digitized by Google

uma biographia do Abbade Faria (74) e ha pouco o nosso presado amigo sr. José de Silva, illustradissimo redactor do *Anglo-Lusitano*, deu uma biographia ainda mais circumstanciada (75).

Animado com esses precedentes, mandamos em 25 de abril do anno proximo findo uma noticia com respeito ao pe. André Gomes só ao *Boletim Official* (76), visto não termos mais jornaes hoje no paiz, noticia na qual accentuando, de proposito, a sua naturalidade, para vêr se, por este facto, despertava a attenção dos conterraneos pedimos-lhes quaesquer apontamentos que, porventura, tivessem.

E muito antes tinhamos dado essa noticia a varios dos nossos amigos e de varios pontos, fazendo até, com o mesmo intuito, vêr claramente como o nome d'esse nosso illustre conterraneo estava esquecido e obscurecido.

Mas, infelizmente, nada temos podido colher até esta data a seu respeito. Todas as pessoas, a quem communicamos o assumpto d'esse trabalho,

(74) *A conjuração de 1787*—Nova-Goa—*Imprensa Nacional*—1875—pg. 87—No n.º 98, de 1885, do *Periodico do Povo*, semanario que redigia n'esta freguezia o finado dr. Joaquim Conceição Antão, encontra-se um artigo-reparo ao de Pinheiro Chagas publicado na *Illustração Portugueza* sobre o mesmo abbade.

(75) *Anglo-Lusitano*—1888, n.os 77 e 78.

(76) *Boletim Official do governo*, n.º 49 de 2 de maio de 1896.

Digitized by Google

e outras a quem estas transmitiram nada nos deram de novo; mas unicamente, que o nome d'esse bispo estava *equivocado* e não *obscurecido*, como nós demonstráramos áquelles.

Esperamos comtudo que com a publicação d'este trabalho alguma luz se fará. Do que nos constar, daremos em tempo conta aos estimaveis conterraneos.

6 de janeiro de 1897.

Digitized by Google

Digitized by Google

INSCRIPÇÕES E EPITAPHIOS EM GOA

Digitized by Google

Digitized by Google

INSCRIPÇÕES E EPITAPHIOS EM GOA

Contemporaines (les inscriptions) des événements qu' elles retracent, elles offrent des points de repaire constants á travers les temps historiques et sont les moins contestables de temoinages.

PIERRE LAROUSSE.

Estas notas dispersas, que a piedade domestica, a prosapia geneologica, a vaidade individual, o culto civico escreveu na pedra ou no bronze dos monumentos ou das campas, teem, sob varios aspectos, um irrecusavel interesse critico, além de que são, frequentemente, verdadeiras e importantes revelações historicas.

SNR. CONS. LUCIANO CORDEIRO.

I

AS inscripções são, incontestavelmente, uma das fontes mais puras e preciosas da Historia. Contemporaneas aos factos a que se referem, ellas offerecem constantes pontos de reparo, atravez dos tempos historicos, e são, a um tempo, os menos contestaveis dos testimunhos.

D'entre ellas são as sepulcraes, os *Epitaphios*, curiosas a muitos respeitos, não só para a genealogia das familias, mas ainda para a historia, para as biographias e para a chronologia.

Digitized by Google

Lavradas, quer em materia duravel, como a pedra e o marmore, quer em metaes, como as laminas de bronze ou de cobre, ora gravadas sobre os monumentos, ora sobre taboas especialmente a isso destinadas e, resistindo ás causas de destruição que aniquilam monumentos de outra especie, quantas vezes não se alcança por ellas os conhecimentos sobre a chronologia, biographia, genealogia, linguistica? e sobre a administração, sobre o estado social, sobre a vida intima da maior parte dos povos da antiguidade? quantas vezes não se alcança por ellas a data d'um feito importante, a noticia ampla dos usos e costumes, dos institutos e fundações que talvez ficariam em esquecimento, sem o auxilio d'este meio de transmissão?

Foram fornecidos por uma lamina de metal, gravada em lettras concanis, os indicios da christianisação em Goa antes da conquista portugueza, em que se estribam os nossos historiographos João de Barros, Faria de Souza e outros, (77) lamina que fôra apresentada em juizo em 1532, e na qual o rei Mantrazar faz allusão á *Trindade e Encarnação* (78).

(77) V. Nota final n.º 16.

(78) *An historical sketch of Goa* pelo Rev. Denis L. Cottineau Kloguen—traducção de Miguel Vicente d'Abreu—pg. 11.

Digitized by Google

Foi em vista de duas laminas de cobre, da antiga lettra Nandynagar, em lingoa sanscrit gentilica, do tempo d'el-rei Zaiquessi, datadas de abril de 1054, da éra vulgar, que se fez derivar o nome de Goa ou Gopacpur, do rei seu fundador, Gualdeo, filho de Cheturbhum e neto de Tolocechem Cadambo (79).

Em duas *Memorias* nos deu, não ha muitos annos, Mr. F. Fleet, empregado do serviço civil em Bombaim, outras tantas series dos reis Kâdambas, que reinaram em Goa, ou como reis independentes, ou talvez como feudatarios de Chalukias (80).

Para não amontoar exemplos que abundam, notaremos por fim, com o testimunho authorisado do erudito orientalista J. H. da Cunha Rivara que existe (81) na *Memoir on the Sawunt Waree State* por Mr. Courtney and Major W. Auld, publicada em Bombaim em 1855, o texto sanscrito de uma inscripção lavrada em tres laminas de co-

(79) V. Nota final n.º 17.

(80) *On some sanscrit copper-plates found in the Belgaum Collectorate* by J. F. Fleet. C. S.

Some further inscriptions relating to the Kâdamba Kings of Goa by J. F. Fleet. C. S.

No *The journal of the Bombay branch of the Royal Asiatic Society*, vol. IX, n.º XXVII—Bombay—1872.

(81) *Noticia dos reis de Goa, da dynastia Kâdamba* por J. H. da Cunha Rivara, no *Instituto Vasco da Gama*—1.º anno, pg. 255.

Digitized by Google

cobre, possuida por Ghár Xette Kasar, morador em Mapuçá, no territorio de Goa. e contém a doação de uma aldea no districto de Malvana a um ascendente da familia Kasar, onde se dá noticia de uma dynastia de brahamanes, que reinou n'aquelle districto. Um dos reis ou dominantes d'esta dynastia, Nagadeo, foi o doador de tal aldea no anno de Christo 1436; e de seu avô Mayindeo se diz na inscripção que por força de armas tendo expellido os Marathas, installou no throno o grande Tribhuwunumullu, filho de Wijuyadityn, e pela affeição que lhe tinha, tomou à sua conta a direcção do governo.

D'esta inscripção tirou Rivara dois reis Kâdambas alèm dos que se acham mencionados nas inscripções colligidas por Mr. Fleet.

Não queremos, todavia, com isto dizer que essas series de dynastias formuladas por Mr. Fleet, mesmo com o accrescentamento de Rivara, sejam completas, visto como as posteriores investigações dos orientalistas, que estão a desfiar e, persistentemente, a inquirir o immenso mosaico de religiões e de lingoas, dos reis e dynastias, de raças e povos da India, e a fazer persistentes investigações historicas e archeologicas, muita luz tem feito na historia.

Quanto se não tem feito, com effeito, n'estes ultimos tempos ? quantos trabalhos archeologicos baseados em inscripções que se encontraram soterra-

Digitized by Google

das não se tem publicado na vasta peninsula hindostanica? Haja vista no livro do pandita Chander Dutt, *Epochs of Indian history*, e nas laboriosas investigações de Henry Elliot e do professor Dowson: haja vista no livro de Stanley Lane Poole, ácerca das dynastias mahometanas desde a Hespanha atè a India, geographica e chronologicamente reconstruidas com o auxilio de numismatica, epigraphia e d'outros subsidios.

E fazendo referencia ao livro de S. Lane Poole não podemos deixar de mencionar a importante encyclopedia—*The Internacional Numismata Orientalia*, publicada em Londres, com a collaboração do mesmo L. Poole e dos mais notaveis archeologos, como o dr. Blochmann, general A. Cunningham, Rhys Davids, Walter Elliot, professor Jules Euting, Percy Gardner, Don Pascual de Gayangos, professor Gregorieff, Barclay Heard, W. Madden, Arthur Phayre, Sauley, Sauvaire, Reginald Stanley Poole, Thomas Rogers e E. Thomas, encyclopedia, onde na parte II do volume III, se encontram informações assaz elucidativas sobre as velhas dynastias do Canará, baseadas principalmente sobre as inscripções, que interessam muito á historia antiga de Goa.

* * *

« *Les inscriptions*, escreve Le Bas, *sont une*

Digitized by Google

des sources les plus sûres et les plus precieuses de l'histoire. On leur doit aussi une foule de connaissances sur la chronologie, la biographie, la génealogie, la linguistique, sur l'administration, sur l'état social et sur la vie intime de la plupart des peuples de l'antiquité.» (82)

Tal é pois o valor que as inscripções, como os monumentos onde ellas se encontram, prestam á historia: e d'aqui, o ardor com que homens notaveis desde tempos antiquissimos, em que as inscripções foram longo tempo os materiaes de escriptura, antes do descobrimento da imprensa, chegando-se até a cobrir de inscripções as armas e os utensilios de toda a especie, as procuram, colligem e publicam;—tal é o seu merito que, ha quasi tres seculos, em 1663, Luis XIV fundou em França uma *Academia de inscripções* que faz parte do seu *Instituto*. E sem referirmos a *Inscriptiones antiquæ* publicado em 1707 por J. Gruter, nem ao *Novus thesaurus veterum inscriptionum* publicado em 1739 por L. A. Muratori, nem ao *Corpus inscriptionum* de Boec, nem ao *Choix d'inscriptions* de Orelli e Henzen, nem ás *Inscriptions asiatiques* de Bailie, nem ao *Thesaurus épitaphiorum* de Lable, nem ao *Recueil d'épitaphes choisies*

(82) Cf. Le Bas—*Sur l'utilité que l'on peut tirer de l'épigraphie*—Paris—1829.—Maffei *Ars critica lapidaria.*

Digitized by Google

de Laplace,—e a tantas outras collecções de inscripções e epitaphios que nos deixam homens eminentes como Grevius, Gronovius, Barthélemy e outros, mencionaremos apenas, por nos interessar mais de perto, a modernissima revista britannica, *Indian Antiquary*, uma encyclopedia importantissima onde, a par de archeologia, ethnographia, geographia, historia, linguistica, numismatica, litteratura, philosophia e religiões da India, ha uma vasta secção epigraphica, que fornece muito cabedal á historia e á biographia.

E o governo não fica de mãos cruzadas: elle concorre do seu lado com meios pecuniarios e faz tudo o que está ao seu alcance. Dil-o o *Archeological Survey of India*, da cidade visinha, o grande estabelecimento anglo-indiano que é avultadamente dotado pelo governo, «cuja fundação pertence ao muito conhecido governador geral lord Canning, e cujo largo desenvolvimento se deve ao seu primeiro director, general Cunningham, fallecido em 28 de novembro de 1894, apoz uma longa e honrada carreira na India, onde, por longos annos se consagrou á exploração e estudos archeologicos» (83).

(83) Cf. *Oriental art and archeology*, memoria de W. Simpson publicada no vol. VII n.º 14 do *Imperial and Asiatic Quarterly Review*, e a Indroducção ao *Monuments de l'Inde* do dr. Gustavo le Bon.

Digitized by Google

Digitized by Google

II

FAÇA-SE umá lei de monumentos, dizia Alexandre Herculano, já que se fazem leis para tudo. Que os procuradores da nação lhe salvem os seus titulos de nobreza. Haja no seio da representação nacional um portuguez que levante um brado energico a favor do passado, a sua voz achará echo em todos os angulos do reino, porque em todos elles ha homens sisudos e peitos generosos. Diga a lei aos arrasadores que os monumentos são propriedade publica, e não d'esta ou d'aquella cidade, villa ou aldea, já que a razão lh'o diz debalde. Tenha essa lei a sancção do castigo, já que em um seculo corrupto as palavras *vergonha* e *gloria* vão, como a palavra *máu*, passando para

Digitized by Google

glossario dos archaismos.»

Longo tempo depois que essas phrases sinceras d'um dos primeiros escriptores portuguezes soaram na tribuna da imprensa, lamentando a perda de tantas obras architectonicas da velha cidade de Goa (84) que como pedras toscas foram servidas para os cimentos dos edificios e casas particulares, escrevia em 1863, o saudoso escriptor J. C. Barreto Miranda, nos seus *Quadros historicos de Goa*:

«Que o mesmo (referindo-se á destruição dos edificios) não se pratique com alguns monumentos que ainda restam da antiga cidade, os quaes com serem arruinados e apagados, são o mais perduravel brasão, onde a posteridade hade admirar a nossa antiga grandeza e deplorar o estado da decadencia em que vivemos. As nações pequenas e decadentes que já foram grandes e conquistadoras, conservam a ultima arteria que ainda possa bater o coração amortecido e ennervado, a avesso dos povos que nunca poderam inscrever o seu nome na historia da humanidade e civilisação. Os monumentos antigos são a ultima arteria. As humilha-

(84) Relevantissimo serviço prestou Lopes Mendes tomando desenhos de todos os edificios existentes ao seu tempo na cidade velha, e publicando-os depois, com muitos outros desenhos de edificios, e de usos e costumes da gente de Goa, etc. etc., na sua interessante obra *A India Portugueza*, impressa pela benemerita *Sociedade de Geographia de Lisboa*.

Digitized by Google

ções presentes não avultam comparadas com as grandesas que restam de outras epocas; a debilidade de agora attenua-se confrontada com a robustez e severidade dos que lançaram os fundamentos d'esses venerandos monumentos.»

Ninguem prestou, não obstante, attenção a isso; todos os dias os monumentos se ruem e alguns se foram arrasando, as lapidas se desfizeram e muitas legendas tumulares tem desapparecido e, caso horrivel! o umbral da porta d'entrada d'uma casa particular, em Pangim, diz-nos o sr. Ismael Gracias, é de pedra preta, que, pelo lettreiro cortado e quasi apagado que apresenta, parece, diz-nos elle, fragmento de alguma campa!!

O sr. Gracias que é um dos distinctos cultores de epigraphia, archeologia e historia d'este paiz justamente indignado expoz quando vogal da junta geral da provincia de 1890, na sessão de 21 de julho, a lamentavel e crescente destruição dos monumentos e padrões historicos, existentes em Goa, Damão e Diu, e solicitou que se inscrevesse, todos os annos, na distribuição dos fundos para as obras publicas, uma verba obrigatoria, destinada exclusiva e inalteravelmente para a conservação dos mesmos padrões e monumentos.

Permitta sr Gracias que destaquemos do *Boletim Official* a sua proposta como um bom elemento para o estudo da historia dos monumentos e ins-

Digitized by Google

cripções na India Portugueza.

« Senhores—Conservar com desvelo tudo quanto sirva para evocar as boas memorias do passado, tem sido sempre a pratica das nações cultas. Preservando da acção do tempo os monumentos, consegue-se, por igoal, lembrar as preteritas glorias como acrescentar esplendor ás bellas artes. São os monumentos d'um paiz os pontos trigonometricos á historia, religião e costumes da epoca em que foram exigidos, balisas que demarcam o campo da pristina grandeza, livros abertos aos viajantes de todas as nacionalidades, escriptos n'uma lingoa universal que nenhum d'elles ignora e pelos quaes se afferem geralmente os quilates d'uma civilisação. Estes principios cuja verdade ninguem porá em duvida, parecem esquecidos e despresados n'esta provincia, onde, a cada passo, com grande pezar, se vê o camartello da destruição ir vandalicamente deturpando e derrubando as fabricas monumentaes. O que é que resta do sem numero das magestosas igrejas e conventos levantados pela piedade christã, que faziam a admiração de nacionaes e extrangeiros? Pela maior parte desappareceram e em seu logar se elevam as frondentes palmeiras do oriente. A linha das fortalezas que guarnecia a cidade de Albuquerque, arrazada, para com as suas pedras se proceder á aterros e construcções comesinhas. Campas que encerraram os restos venerandos de

Digitized by Google

monges austeros, arrancadas, partidas e desfeitas, servindo algumas, custa dizel-o, para o pavimento de casas particulares. Inscripções e epitaphios uns maltratados, e outros apagados e obliterados. Infelizmente são muitos os exemplos que seria longo citar.

" A que é devida essa crescente e successiva obra de destruição, senão ao desleixo, á incuria e á indifferença dos que deviam ser os primeiros a zelar pela conservação das glorias indo-portuguezas! Mas não venho aqui lançar culpas, nem apontar responsabilidades.

" Bem sabeis, senhores, que, se ainda este mingoado ponto do Indostão, attrahe a concorrencia dos estrangeiros (alias sempre avidos de nos malquistarem e de amesquinharem nossas cousas) deve-se este facto á fama dos monumentos e ruinas da antiga capital do imperio aziatico e, por isso, muito importa conservar com religioso cuidado esses verdadeiros thesouros da historia e da arte, gloriosos e indeleveis padrões do viver e crer portuguez de remotas eras, em que os louros das victorias, contados por dias, ornando a fronte de heroes titanicos, eram perfumados pelo insenso queimado nos altares.

" Sem me alongar em considerações, que á vossa illustração são dispensaveis, proponho que

Digitized by Google

a junta geral da provincia peça a sua ex.ª o sr. governador geral, que dê as ordens convenientes a fim de, todos os annos, na distribuição de fundos para as obras publicas, se inscrever uma verba obrigatoria, calculada pela respectiva direcção, destinada exclusiva e inalteravelmente para a conservação dos monumentos e padrões existentes em Goa, Damão e Diu.—Sala das sessões da junta geral da provincia, 21 de julho de 1890. O vogal pelo municipio de Pondá, *J. A. Ismael Gracias*." (85)

Esta proposta ficou approvada designando a junta a verba de 2,500 rupias, para esse fim, mas pouco se tem feito.

(85) *Boletim Official*—1890, supplemento ao n.º 94.

Digitized by Google

III

QUATRO annos depois, em 1894, tendo o mesmo sr. Ismael Gracias, que, ao tempo era Bibliothecario da Bibliotheca Publica de Nova-Goa, por seu officio de 22 de março do dito anno, dado conta a s. exa. o sr. governador geral conselheiro Raphael Jacomo Lopes d'Andrade, de tres monumentos (86) que vira atirados no adro da Sé Primacial de Goa, entre numerosas lapidas com inscripções, s. exa. ordenou em officio de 31 do dito mez a remoção dos referidos tres monumentos para a Bibliotheca, e todas as outras lapidas para o deposito das obras publicas.

(86) V. Nota final n.º 18.

Digitized by Google

Transferidos porém aquelles e vendo-se que não podiam ser depositados no edificio da bibliotheca, o foram n'um dos repartimentos do palacio do governo, esperando opportuna collocação.

Tres mezes depois, s. exa. o sr. governador geral tomou a seguinte providencia, publicada na folha official (n.° 76).

N.° 331—Sendo pratica das nações cultas conservar com desvelo tudo quanto sirva para evocar as boas memorias do passado, preservando da acção do tempo os objectos que lembram as antigas glorias e sejam apreciaveis subsidios para o estudo da historia, religião e costumes da época que representam; e por isso, havendo reconhecida utilidade em colligir em um nucleo os que existem e se acham dispersos n'este Estado, notavel por brilhantes e memoraveis tradições:

Hei por conveniente nomear uma commissão composta do secretario da fazenda, José Navarro de Paiva Pereira d'Andrade,—do director das obras publicas, José Frederico d'Assa Castel-Branco,—do administrador do concelho das Ilhas, capitão Manoel d'Oliveira Gomes da Costa,—do bibliothecario da bibliotheca publica, José Antonio Ismael Gracias,—e do 2.° escripturario da repartição da fazenda provincial, José Maria do Carmo Nazareth, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario, para no mais breve praso apresentar o pla-

Digitized by Google

no da fundação d'um museo archeologico n'esta capital elaborando as instrucções adequadas e indicando o logar mais apropriado áquelle fim.

As autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento e execução d'esta competir assim o tenham entendido e cumpram. Palacio do governo geral, 9 de julho de 1894.—O governador geral, *Raphael d'Andrade.*"

Esta medida é um dos notaveis documentos da administração na India do sr. Raphael d'Andrade. Parece que, ainda que tarde, o governo provincial comprehendeu a urgente necessidade de se pôr termo aos vandalismos que se praticavam com a destruição dos padrões historicos e por isso foi promulgando medidas salutares no sentido de os salvar.

Foi assim tambem que começou o *Archeological Survey of India*, a que nos referimos atraz, e importantissimos são os serviços prestados pelo dito estabelecimento, que tem secções em Bombaim e Madrasta, além d'uma especial em Ceylão destinada á conservação dos monumentos nacionaes da India. O proprio general Cunningham havia publicado 23 volumes de relatorios (1871-1887) afóra varios trabalhos e memorias, e o seu successor dr. Burgess continúa com o mesmo zelo (87).

(87) Cf. a citada *Memoria* de W. Simpson no *Imperial and asiatic Quarterly Review*, vol. VII n.º 14.

Digitized by Google

* * *

Apoz a medida tomada pelo governador sr. Raphael d'Andrade, um anno depois, governando este Estado o exmo. Visconde de Villa Nova d'Ourém veiu a seguinte medida datada de 15 de julho (88) creando uma commissão permanente de investigações archeologicas n'este Estado.

N.º 491—Sendo sempre nobre e a tempo desmentir as accusações que nos fazem os estrangeiros do desleixo e indifferença inintelligente com que deixamos desapparecer a uma e uma todas as reliquias do nosso grande passado historico, todos os padrões e monumentos que a alma da Nacionalidade levantou pelo mundo na sua exaltação heroica da Renascença ;

Attendendo a que é uma verdadeira iniquidade portugueza, se não um symptoma do mais condemnavel obscurecimento da consciencia collectiva, o estado a que se tem deixado chegar os restos da grande capital d'Albuquerque, da opulenta metropole que ainda na sua decadencia deslumbrava os estrangeiros Francisco Pyrard, Pietro della Valle e Tavernier, da segunda Lisboa, centro e emporio do commercio do mundo oriental, timbre e gloria do Portugal colonisador e guerreiro ;

(88) *Boletim Official*—1895—n.º 76.

Digitized by Google

Não estando ainda feito o estudo definitivo e integral da nossa conquista da costa das Indias, a historia da sociedade portugueza no oriente, tornando-se por isso preciso encontrar e conservar respeitosamente tudo o que revelar um dia do passado, um momento de vida dos grandes Avôs, e sendo altamente proficuo que, lançando-se mãos dos homens de vontade, se continúe por todas as fórmas e em todos os sentidos a obra documentaria de Rivara;

Havendo ainda occasião de acudir ao arrasamento vandalico do que resta da velha Goa, conservar intransigentemente as ruinas e os escombros, estudar palmo a palmo a area da cidade morta, reunir monographias e *ensaios* de toda a ordem para a obra de resurreição historica a fazer;

E tendo o illustre archeologo dr. Francisco Martins Sarmento, o sabio a quem com Carlos Ribeiro mais fica devendo a paleontologia portugueza, offerecido por intermedio do socio correspondente da sociedade Martins Sarmento, de Guimarães, o bacharel Alberto Osorio de Castro, algumas quantias para as primeiras escavações que seja util fazer:

Hei por bem nomear uma commissão permanente de investigações archeologicas no territorio de Goa, composta de José Navarro de Paiva Pereira d'Andrade, secretario da Fazenda (Presidente), bacharel Alberto Osorio de Castro, Ajudante do Procurador da Corôa e Fazenda, Manoel d'Oliveira Gomes

Digitized by Google

da Costa, capitão do exercito de Portugal, e Administrador do concelho das Ilhas de Goa, bacharel Jayme Pinto, Delegado do Procurador da Corôa e Fazenda na comarca das Ilhas de Goa, José Antonio Ismael Gracias, primeiro official da Secretaria do Governo e Director da Bibliotheca Nacional e José Maria do Carmo Nazareth, 2.º escripturario da Repartição da Fazenda provincial, numismata,—ficando-lhe recommendado muito especialmente que inicie a sua tarefa na area da velha cidade de Goa, cumprindo-lhe apresentar relatorios annuaes que serão publicados no *Boletim Official*, propôr ao governo os meios de salvaguardar o que ainda hoje existir do viver do passado, escolher o que se tenha de guardar no museu archeologico creado pela portaria n.º 331 de 7 de junho de 1894, classificar e catalogar todos os monumentos que se devam considerar nacionaes e fiscalisar a mais religiosa conservação d'elles.

Todas as auctoridades d'este Estado ficam obrigadas a prestar o maior concurso e auxilio á commissão nomeada.

As auctoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento e execução d'esta competir, assim o tenham entendido e cumpram.

Palacio do governo geral, 15 de julho de 1895. —O Governador geral, *Visconde da Villa Nova d'Ourém*.

Digitized by Google

Depois d'essas portarias provinciaes S. A. o sr. Infante D. Affonso Henriques, Duque do Porto, entre outras providencias assignalou o seu vice-reinado creando o *Museu Real da India Portugueza*.

A seguinte é a portaria de sua creação:

Havendo as portarias provinciaes n.os 321 de 9 de junho de 1894 e 491 de 15 de julho de 1895, lançado as primeiras bazes para o estabelecimento d'um museu archeologico e historico em Goa, e consagrado officialmente a necessidade de se salvaguardar e procurar tudo o que evocasse n'esta India do grande Affonso d'Albuquerque,—na phrase do escriptor eminente. Oliveira Martins,—«*a historia magnifica da nossa aventura ultramarina*»;

Parecendo-me que no meio das ruinas de primeira metropole europea e catholica do Oriente seria mais suggestiva a reunião de todos os monumentos e testimunhos asiaticos do Portugal imperialista e epico;

Hei por conveniente destinar o palacio de S. Caetano, em Velha Goa, para accomodação do *Museu Real da India Portugueza*, devendo ser collocada nos corredores do mesmo palacio a monumental galeria de retratos dos viso-reis e governadores, meus antecessores, semi-vivo symbolo de quatrocentos annos de dominio portuguez no territorio oriental, onde se desenrolou a scena mais original,

Digitized by Google

mais dramatica e immorredoura da gloria da historia do meu paiz; e outrosim, ao lado de exemplares ethnographicos, iconographicos, epigraphicos, glyptographicos, numismaticos, de ceramicas, de utensilios, de alfaias, dos restos dos templos, e das pedras sepulcraes de marinheiros e combatentes dos mares da Arabia, das Indias, da China e das Molucas, fiquem os destroços archeologicos da India mussulmana e da India indù, devendo inaugurar-se tambem uma secção da pre-historia goana, collecções de armas das epocas da pedra lascada e da pedra polida, e dos primeiros metaes empregados, todo o trabalho original a fazer e a juntar.

Deverão fazer permanentemente parte da direcção do Museu os seguintes funccionarios: presidente da relação, secretario geral do governo, procurador da corôa e da fazenda (o seu ajudante na sua falta), secretario da fazenda provincial (o sub-inspector da fazenda na sua falta), e o commissario geral do abkari e alfandegas, servindo de secretario o bibliothecario-director da bibliotheca publica de Nova Goa e na falta ou impedimento d'este o 2.° conservador da mesma bibliotheca.

A verba annual de duzentas e cincoenta rupias fica consignada para a sustentação do *Museu Real da India Portugueza*.

As autoridades e mais pessoas, a quem o conhecimento e execução d'esta competir assim o tenham

Digitized by Google

entendido e cumpram.

Palacio em Nova Goa, 22 de maio de 1896.—O Viso-Rei, *D. Affonso Henriques*, Duque do Porto. (89)

Por portaria n.º 501 de 20 de julho foi aggregado á commissão o commisario geral do abkari e alfandegas João Raphael de Souza Monteiro—A commissão installou-se aos 14 de agosto.

Oxalá que a boa vontade dos homens estudiosos e o apoio official possam prestar a este paiz os serviços como os que presta o *Archeological Survey* do visinho imperio.

(89) *Bol.* n.º 57 de 23 de maio de 1896.

Digitized by Google

Digitized by Google

IV

NÃO é porém só pelo subsidio que prestam á historia que as inscripções têm o seu valor. Ellas servem tambem para elucidar muitas controversias de direito e de facto que, não raro se levantam na administração publica e que, muitas vezes, á falta de necessarios elementos de estudo e de apreciação, resólvem-se com a espada de Alexandre.

Citarei apenas, a que n'este paiz, no outubro de 1885 subiu para a resolução do governo provincial, e cuja noticia deu o sr. Socrates de Souza e Noronha, official da secretaria do governo, no seguinte curioso artigo, que publicou no seu *Valmiki*, annuario para 1886.

Digitized by Google

« *Uma lapide em Canàcona.*—Subiu no outubro ultimo para a resolução do governo provincial uma bem debatida questão, entre os gãocares, dessaes e os Nalcornins, sobre o direito á mazania do pagode do deus Xry Molicarjuna, de Canácona.

« Entre outros documentos comprobativos do seu direito, os Nalcornins apresentam a copia de uma inscripção maratha, existente sobre uma pedra preta collocada na abobada do referido pagode.

« Eis a traducção d'essa inscripção, feita em 18 do dezembro de 1882 pelo escrivão da administração do concelho de Canácona, Rama Tarcar Pernencar:

« Aos dous dias da lua crescente do mez Pouxo do anno Vilambi da era Xalivana de mil setecentos no dia segunda, principiou desde o alicerce a reconstrucção do edificio do pagode do Senhorio do Throno de Canácona Xry Mon-Molicarjuna ; cuja altura desde a pedra fundamental no chão té a abobada é de 38 mãos e 20 mãos quadradas. Sitio este (cuja obra) concluiu-se no dia dez da lua mingoante do mez de Zestt do anno Plovo da éra de mil setecentos tres. Dinheiro é da propria vantagem de rendimento e de alguma oblação de *Canico*. O que assim verificou-se a abobada por intervenção de *Dexamukhos* e *Dexapandiés*. Seja propicio *Krouch-kxetra*. »

« Mandou o administrador do concelho, por despacho de 23 de dezembro do dito anno, que o tra-

Digitized by Google

ductor explicasse a significação das palavras sublinhadas. O que este satisfaz pela maneira seguinte, socorrendo-se em parte á autoridade do *vocabulario maratha-inglez* por Canon impresso na typographia de T. Grahan, Bombaim, 1851 :

DEXAMUKHO, *dessay e um hereditario collector d'um districto.*

DEXAPANDIA, *um hereditario registrador do districto.*

CANICO, *oblata, ou um offerecimento que quaesquer individuos fazem pela sua espontanea vontade á divindade.*

KROUCH-KXETRA, *é composta de duas palavras, a primeira dizem ser derivada do nome d'um anachoreta* (ruxi) *que residiu antigamente no local do mesmo pagode e a outra tem a significação de um sitio do pagode.*

Sobre este antigo documento se estribam as razões expostas lucida e extensamente pelos procuradores de ambos os litigantes, dois advogados de nomeada no paiz srs. A. A. Bruto da Costa e J. J. Roque Corrêa Affonso.

D'esse mesmo documento, cuja authenticidade é incontestavel, pretende cada um fazer argumento a favor do seu constituinte.» (90)

(90) *Valmiki*, annuario para 1886 pag. 183-184.

Digitized by Google

* * *

Alèm de prestarem valiosos subsidios as inscripções e os epitaphios á historia e para a solução de varias questões administrativas, ellas prestam, sobretudo, poderoso auxilio á biographia e por isso dizia Cunha Rivara que faziam bom serviço ás familias, a certos institutos ecclesiasticos e civis todos aquelles que tomavam o trabalho de as colligir e de publical-as. Em Portugal, sem nos remontarmos ás publicações dos tempos anteriores, como á *Arte Portugueza* e outras, modernamente, depois de Borges Carneiro e do sr. Teixeira Aragão, o sr. Conselheiro Luciano Cordeiro já começou a publicação das *Inscripções Portuguezas*, cujo primeiro fasciculo sahiu da Imprensa Nacional de Lisboa em 1895; a *Sociedade de Geographia* de Lisboa tem publicado as *Inscripções portuguezas* que se encontram na egreja de S. Francisco Xavier de Cochim (91) ultimamente as *Inscripções lapida-*

(91) O douto Cunha Rivara, tendo estado em Cochim em 1863, transladou todas as inscripções portuguezas que ahi achou, dispersas pelas ruas, casas e edificios e as publicou depois no *Chronista de Tissuary*, 2.º vol. pgs. 72, 96 e 112. Vinte e seis dos epitaphios dados por Cunha Rivara conferem com os do *Album*, mas, emquanto n'este se diz que as inscripções n'elle contidas são da velha igreja de S. Francisco, Rivara escreve que as encontrou na igreja que foi da invocação de St. Antonio, e era do convento dos frades franciscanos, depois apropriado ao culto protestante.

Digitized by Google

res da India Portugueza, no n.º 8.º da serie 13 de 1894, do *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*. O sr. coronel Josè Joaquim publicou tambem as inscripções que se acham em Moçambique, o que já é um indicio e estimulo para a cultura das antiguidades patrias.

Com esta publicação parcial das inscripções, podemos brevemente ter um *Corpo de inscripções portuguezas*, cuja utilidade seria uma impertinencia querer demonstrar.

Digitized by Google

Digitized by Google

V



S inscripções portuguezas no Oriente datam da epoca do seu descobrimento. Quando em 1497, Vasco da Gama largando as praias do Restello, entrava em janeiro de 1498 no rio de Quilimane, mandou logo assentar « n'uma pirraça de pedra, á entrada do rio, um padrão de pedra marmore, que tinha dous escudos, um das armas das quinas e outro d'um cabo, de espera e lettras talhadas de pedra, que diziam :

DO SENHORIO DE PORTUGAL, REINO DOS CRISTÃOS. (92)

(92) Gaspar Correa—*Lendas da India*—Liv. I, tomo I, cap. IX :— *Resumo historico acerca da antiga India Portugueza* por Pedroso. pg. 33.

Digitized by Google

É a primeira inscripção portugueza no Oriente.

O que Vasco da Gama fez para signalar a sua descoberta, o fez Affonso d'Albuquerque na sua conquista de Goa, mandando construir nas immediações da antiga alfandega (Mandovy) sobre a entrada do fosso, do lado do nascente, uma torre, á qual poz o nome de *Manoel* e fez collocar n'ella uma lapida, contendo, além da data da conquista, os nomes dos principaes fidalgos e Capitães, que foram presentes á acção, o que tendo servido de pomo de discordia aos não contemplados, mandou o conquistador gravar no reverso a seguinte legenda—*Lapidem quem reprobaverunt, factus est in caput anguli*, e assim terminou a desconfiança. (93)

E' pena que se não conservasse essa lapida, como outros padrões historicos de subidissimo valor d'aquella aurea epocha da dominação luso-oriental.

Ora as inscripções e os epitaphios, é verdade, não se extraviam como os outros documentos, não se corrompem, mas, todavia, não são eternos, gastam-se e despedaçam, outras vezes ficam soterrados em ruinas e sem uso, outras desfeitos pelos que não conhecem o seu valor.

Demais. A sua mesma fixidez e immobilidade

(93) *Os portuguezes em Africa, Asia, America e Oceania*, vol. I pg. 75—*Serie chronologica dos vice-reis da India* por Filippe Nery Xavier—pg. 9.

Digitized by Google

as torna accessiveis a poucos ; d'onde escreve Cunha Rivara, vem a importancia das suas collecções e mórmente das que se vulgarisam pela estampa, porque d'esta arte não só se salvam das eventualidades da destruição total, mas se facilita o seu uso a todos os que desejam haver d'ellas conhecimento.

Fizeram pois bom serviço Cunha Rivara (94), Filippe Nery Xavier (95) o sr. J. Gerson da Cunha (96), o sr. J. A. Ismael Gracias (97) e outros nossos conterraneos (98) tomando o trabalho de publicar inscripções e os epitaphios existentes na India Portugueza ; mas pena è, não nos deram um trabalho completo d'ellas, e existem innumeras ainda não publicadas, cuja collecção pode fornecer muito subsidio para os cultores da historia da India Portugueza.

(94) V. Nota final n.º 19.

(95) F. N. Xavier publicou varias inscripções no *Gabinete Litterario de Fontainhas*, na *Folhinha historica* para 1871 e nas outras publicações suas.

(96) O sr. J. Gerson da Cunha publicou, em desenho, as *inscripções* que encontrou em Chaul e Baçaim no seu livro *Notes on the history and antiquities of Chaul and Bassein*. Parece-nos que s. exa. não foi fiel na *leitura* que d'ellas fez.

(97) O sr. J. A. Ismael Gracias tem publicado as *Inscripções* da Igreja de Margão, S. Lourenço de Agaçaim, e do convento de N. S. do Pilar e algumas outras.

(98) Como José Nicolau de Fonseca, na sua *An historical and archeological sketch of the city of Goa*, o sr. Socrates de Souza e Noronha no seu *Valmiki* e outros nossos patricios em diversos logares.

Digitized by Google

Digitized by Google

OS CORREIOS NA INDIA PORTUGUEZA

Cartas trocadas entre o auctor

E

José Antonio Ismael Gracias

Socio Correspondente da
Academia Real das Sciencias de Lisboa
etc.

Digitized by Google

Digitized by Google

PRIMEIRA CARTA

DE

J. A. ISMAEL GRACIAS (99)

Ex^mo. amigo e sr. Philotheio Pereira d'Andrade

RECEBI um exemplar, que v. ex.ª se dignou offerecer-me, do seu folheto sobre os Santos Martyres de Cuncolim. Agradecendo-lhe o mimo felicito-o por mais essa publicação que revela os seus estudos e a sua applicação litteraria.

A' testa das suas eruditas notas, deparei a que se refere á **Memoria sobre os correios da India Portugueza** que publiquei em 1889. Diz v. ex ª que n'ella escrevo «que a mais antiga menção do serviço postal n'esta provincia se remonta a 1594,»—mas «o correio que de Cochim viera cá trazendo cartas ao vice-rei e ao qual se refere p.e Francisco de

(99) Publicada no *Ultramar* n.º 1864.

Digitized by Google

Souza, foi antes de julho de 1583 »—o que lhe « parece ser já um indicio do serviço postal na India Portugueza».

No que acabo de transcrever, v. ex.ª me attribue o que eu nunca disse na **Memoria** citada, por quanto a paginas 6-7 marco o anno de 1594 para a noticia mais antiga do correio *por terra* entre Goa e Lisboa, e não para o começo do serviço postal *n'este Estado*, de que trato a pag. 20, tirando a mais antiga menção, a este respeito, do foral de 1526, cincoenta e sete annos antes da epoca que v. ex.ª fixa.

Conferindo, pois, attentamente, os logares citados da **Memoria** com a sua nota, v. ex.ª verá que não tem razão no seu reparo, e podendo este impressionar os leitores do seu interessante folheto, vou publicar esta em qualquer jornal do paiz.

Tenho a honra de ser

De v. ex.ª

Am.º obr.do, at.to, e ven.dor cr.do

Pangim, 19 de
dezembro de 1894

J. A. Ismael Gracias.

Digitized by Google

RESPOSTA

A' PRIMEIRA CARTA (100)

Ex.mo amigo e sr. Ismael Gracias

RECEBI a carta em que v. ex.ª accusa a recepção do meu ultimo trabalho, que lhe offereci, **Os Santos Martyres de Cuncolim**, a qual vi publicada no **Ultramar** de hontem. Agradeço-lhe a felicitação e expressões encomiasticas que me dirige, e quanto ao reparo, na data do serviço postal n'esta provincia, que fiz na primeira nota do mesmo trabalho á sua **Memoria historico-economica sobre os correios da India Portugueza**, reparo, no qual v. ex.ª diz « não tenho razão » vou responder-lhe succintamente, appellando ao seu criterio para o julgamento.

Intimas alegrias opulentar-me-hão o coração, amante d'esta terra, se este pequeno incidente con-

(100) Publicada nos n.os 1866 do *Ultramar* e 1754 da *India Portugueza*.

Digitized by Google

correr para illuminar os pontos obscuros da historia do estabelecimento dos correios n'esta provincia, reconstruir a genese e, avaliando a influencia dos dados, poder subordinal-os ao *pro essus* critico da sciencia moderna, historia que v. ex.ª com varios documentos ineditos e laboriosas investigações desde epocas remotas, publicou, louvavelmente, em 1889, por ordem do governo de Sua Magestade.

Refere p.e Francisco de Souza, no seu **Oriente Conquistado**, que, passando por Cuncolim um correio de Cochim para o Vice-rei D. Francisco Mascarenhas, Conde de Villa d'Horta, a gente d'esta terra tomou as cartas e lhe deu muita pancada, facto pelo qual tendo o vice-rei castigado exemplarmente esta gente fez atear no seu coração feroz o fogo de vingança e o martyrio que teve logar em Cuncolim aos 15 de julho de 1583. bem sabe v. ex.ª, foi o episodio d'esta revolução ; «episodio sangrento, em que d'um lado se revela o zelo e o enthusiasmo dos jesuitas pelo incremento da religião. e d'outro, a dobrez e a barbaria dos mais ferozes dos povos idolatras, que na sua cegueira não respeitam a virtude quando esta vá de encontro da sua credulidade, e não hesitam deslealmente levantar a mão de assassinos, a cuberto de hospitalidade que com dissimulação promettem ».

N'estas cartas vindas de Cochim ao vice-rei, vi

Digitized by Google

eu um novo documento relativo aos correios, indicio da transmissão, n'essa epoca, da correspondencia postal *por terra* entre esta provincia e outros pontos de fóra d'ella ; e como v. ex.ª na citada **Memoria**, satisfazendo ao primeiro ponto do officio da direcção geral dos correios, « *a que epoca remonta o serviço postal n'esta provincia ?* » escreve que « a mais antiga menção do serviço postal *por terra* entre esta provincia e Lisboa se remonta a 1594 » pareceu-me dever pôr ao respectivo periodo do **Oriente Conquistado**, transcripto no meu trabalho, a seguinte nota : « José Antonio Ismael Gracias na **Memoria historica sobre os correios da India Portugueza**, escreve que a mais antiga menção do serviço postal n'esta provincia se remonta a 1594, mas o correio que de Cochim veiu cá trazendo cartas ao vice-rei, e ao qual se refere p.e Francisco de Souza foi antes de julho de 1583 o que parece-nos ser já um indicio do serviço postal na India Portugueza n'essa epoca».

Bem vê, v. ex.ª que me referi ao correio de Cochim, *correio externo terrestre em Goa*, sem me importar com a sua proveniencia, que não vinha ao caso.

Na sua apreciavel carta diz porem v. ex.ª que na « citada **Memoria** a pags. 6-7 marca o anno 1594 para a noticia mais antiga do correio *por terra* entre Lisboa e Goa e não para o começo do serviço

Digitized by Google

postal n'este Estado » de que diz « tira a mais antiga menção do foral de 1526, cincoenta e sete annos antes da epoca que lhe fixei ».

Da **Memoria** citada se vê, evidentemente, que v. ex.ª divide o serviço do correio n'esta provincia em *interno* e *externo*, e este sub-divide ainda em *maritimo* e *terrestre*. Faz datar o interno de 1526 e o externo terrestre faz remontar a 1594. Do serviço *externo terrestre* e *maritimo* trata até a pag. 20, mencionando o que se tem praticado até ao começo do presente seculo com respeito a transmissão da correspondencia entre esta provincia e outros pontos de fóra d'ella. Do serviço do correio interno trata desde a pag. 20 em diante.

Devendo, porém, v. ex.ª rever quando tratou do serviço do correio externo, todos os documentos que dizem respeito a esse, isto è, da correspondencia por terra d'esta provincia com qualquer outro ponto exterior, limitou-se unicamente aos documentos de correspondencia entre Goa e Lisboa, o que indo de encontro com o primeiro ponto do officio acima citado, não satisfaz por completo ao intuito de v. ex., em vista do que vendo eu, nas cartas de Cochim, um novo documento da transmissão da correspondencia externa terrestre, em 1583, onze annos antes da data que v. ex. lhe marcou, um marco milliario do serviço postal n'esta

Digitized by Google

provincia, achei dever fazer aquelle reparo á **Memoria** citada, como um valioso elemento para a historia dos correios ultramarinos.

Isto posto, permitta-me observar-lhe que 1594, data que v. ex.ª marca para a noticia mais antiga do correio *por terra* entre Lisboa e Goa, parece-me não ser exacta, por quanto á pag. 7 da citada **Memoria** escreve v. ex.ª:

« A mais antiga menção d'este facto (correio por terra entre Lisboa e Goa) que encontramos nos archivos da secretaria do governo, é em 1594. Na carta de 1 de março d'esse anno, el-rei D. Filippe II accusa ao vice-rei Mathias de Albuquerque ter recebido a carta que este escreveu *por terra* sobre cousa do serviço *em 12 de abril de 1592.* » (101)

D'aqui se vê que em *1592* já havia communicação do correio *por terra* entre Lisboa e Goa, sendo por tanto esta a menção mais antiga do correio *por terra* entre Lisboa e Goa, e não a de 1594 que v. ex.ª marca.

A data de 1526 que v. ex.ª dá ao serviço postal interno n'este Estado tirada do foral de Affonso Mexia, cincoenta e sete annos, como diz, antes da epoca que eu fixei, é data da correspondencia postal interna (do interior de Goa) e não menção do serviço postal externo *por terra*, ao qual mar-

(101) O italico é meu.

Digitized by Google

quei a data de 1583, como menção mais antiga.

O proprio foral dos usos e costumes, que era um compendio de legislação especial para Ilhas, Salsete e Bardez, deixa ver que 1526 é data relativa só ao serviço interno do correio.

E mesmo essa data que v. ex.ª marca para o serviço da correspondencia interna não póde ser muito valiosa para a historia, (102) visto como, o proprio facto do estabelecimento portuguez na India faz vêr que o serviço do correio começou, desde o momento que houve necessidade de se corresponderem as auctoridades entre si, e o foral dos usos e costumes de Affonso Mexia, sanccionado em nome de D. João, deixa ver tambem que este serviço é anterior a 1526, embora v. ex.ª não tenha encontrado documento de data anterior.

Nem se póde suppor que v. ex.ª no serviço interno do correio, tenha feito comprehender tambem Cochim, visto como, tendo restringido o serviço interno só ao interior de Goa, e dando-lhe a data de 1526, tirada do foral de A. Mexia, só commum ás terras de Salsete, Ilhas e Bardez, ficou Cochim fóra da area circumscripta por v. ex.ª ao correio interno.

Concluindo renovo os protestos de amisade, as-

(102) V. Nota final n.º 20.

Digitized by Google

segurando-lhe que não insistirei no que escrevi, quando veja procedencia nas suas razões, repetindo com a mão na consciencia estas judiciosas palavras do principe dos oradores romanos: *Cupio refelli, quid enim laboro nisi ut veritas in omni quæstione explicetur?* e as do santo Job: *Docete me, et ego tacebo, et siquid ignoravi instrue me.*

Como a sua carta publicada póde impressionar os leitores, vou tambem publicar esta em qualquer jornal.

Tenho a honra de ser

De v. ex.ª

Am.º obr.do, att.º, e ven.dor cr.do

S. Thomé, 23 de dezembro de 1894.

Philotheio Pereira d'Andrade.

Digitized by Google

Digitized by Google

SEGUNDA CARTA

DE

J. A. ISMAEL GRACIAS (103)

Ex.mo sr. Philotheio Pereira d'Andrade

RECEBI no dia 29 do mez findo a sua apreciada carta de 23, que vejo publicada no ultimo numero da **India Portugueza**. Serei breve na final explicação que me parece necessaria para obstar ao desvio que noto nas suas idéas sobre o assumpto em questão.

Bem sabe v. ex.a, que existe absoluta differença entre um *facto* e a *menção* d'esse facto; lendo, pois, attentamente tudo quanto escrevo a pag. 7 da **Memoria**, verá que assigno o anno 1594 para a primeira menção official documentada da correspondencia *por terra entre Goa e Lisboa*, havida em 1592.

(103) Publicada no *Ultramar* n.º 1867.

Digitized by Google

Sabe igualmente que o *Estado da India* no seculo XVI e ainda nos posteriores dois, não se constituia, como hoje, apenas de Goa, Damão e Diu, estendia-se por toda a costa occidental da India. Queira consultar nas chronicas e documentos antigos a intelligencia que se dava áquellas palavras.

Com estas breves linhas julgo ter respondido aos seus novos reparos. De resto, quem lêr a **Memoria**, hoje justamente esquecida pelo lapso de cinco annos, observará que n'ella me não cingi restrictamente ao questionario do governo. Nem ignorava o que escreve o p.e Souza, e que não vinha ao caso, tanto mais que, os antigos chronistas chamam frequentes vezes *correios* a expressos, sem ligarem a essa palavra a idéa do serviço postal.

Por ultimo, direi, já que v. ex.a deseja, louvavelmente, contribuir para a elucidação da historia do serviço postal na India, que me limitei na **Memoria** sómente á dominação portugueza; e a explorar epocas anteriores mencionaria os *topals* e *dawks* dos antigos indús e mahometanos, de que dão noticia Ziaudin-Barni, Ibn-Batuta e outros.

Sem tempo para mais. Com estima sou

Seu amigo obr.do e ven.dor cr.do

Pangim 2 de janeiro de 1895.

J. A. Ismael Gracias.

Digitized by Google

RESPOSTA

A' SEGUNDA CARTA (104)

Ex.mo amigo e sr. Ismael Gracias.

EM resposta á sua apreciada carta de 2 do corrente, publicada no ultimo numero do **Ultramar**, julgo tambem dever dar a final explicação sobre o assumpto em questão; e possa ella contribuir para a elucidação do estabelecimento dos correios ultramarinos.

Referindo-me ao correio, que de Cochim viera cà, trazendo cartas ao vice-rei D. Francisco Mascarenhas, em 1583, segundo o auctorisado testemunho do auctor do **Oriente Conquistado**, p.e Francisco de Souza, fizera eu reparo na data de 1594, que v. ex.a assignára na sua **Memoria historico-economica sobre os correios na India Portugueza**, para a menção mais antiga do correio *por terra* entre

(104) Publicada no n.° 1757 da *India Portugueza*.

Digitized by Google

Goa e outros pontos de fóra d'ella, ou do *correio externo terrestre* em Goa.

Releva prevenir que fazendo este reparo á sua data, não foi minha intenção deixar de reconhecer o merito da sua obra, em que v. ex.ª deu mais uma prova da sua força intellectual e illustração.

A razão em que se estribava o meu reparo era, como lhe escrevi, na carta publicada na **India Portugueza** e **Ultramar** que tendo v. ex.ª dividido o serviço do correio em Goa em *interno* (restricto só ao interior de Goa) e *externo* (de Goa para qualquer outro ponto) a data **1594**, que v. ex.ª marcára a este, ficava sendo onze annos posterior a **1583**, em que, segundo refere p.e Francisco de Souza, havia já indicio da transmissão da correspondencia postal.

E v. ex.ª respondendo a isto escreve no ultimo numero do **Ultramar**, como final explicação:

« Não ignorava o que escreve o pe. Souza e que não vinha ao caso tanto mais que, note-se, os antigos chronistas chamam frequentes vezes *correios* a expressos, sem ligarem a essa palavra a idéa do serviço postal.»

Não lhe merece, portanto, fé o p.e Souza, o mesmo auctor do **Oriente Conquistado** que lhe servira para fazer reparo á data **1561**, marcada pelo fallecido bibliographo Innocencio Francisco da Silva,

Digitized by Google

para a introducção da *Imprensa* em Goa, fazendo v. ex.ª, na sua **Imprensa em Goa nos seculos XVI, XVII e XVIII** remontal-a a 1557 « por não haver como disse documento que mencionasse impresso da data anterior». (105)

E julga v. ex.ª que o p.e Souza, não tivesse ligado á palavra *correio* a idéa do serviço postal? Porque antigos chronistas chamam frequentes vezes correios a expressos, sem ligarem a esta palavra a idéa do serviço postal, segue-se que o p.e Souza tambem lhe não ligou essa idéa?

Os chronistas antigos não empregaram sempre, mas *frequentemente*, diz mesmo v. ex.ª, e que fundamento teria para julgar que o p.e Souza não empregou n'esse sentido?

Para me, qualquer idéa que se ligue á palavra *correio* do p.e Souza, jámais póde elle deixar de ser *menção* (note) do serviço postal n'aquella epoca, embora não fosse correio como o é hoje, e nem o podia ser, e bastava-me para tomal-o por ponto de partida. E bem sabe v. ex.ª que uma semelhante menção já é dado valioso para a archeologia.

E que este facto era bastante, para fazer remontar áquella epoca a menção do serviço postal, v. ex.ª mesmo parece dizer e confirmar o meu

(105) Vide J. N. de Fonseca—*An historical and archeological sketch of Goa*, pg. 58.

Digitized by Google

fraco modo de pensar com o seu auctorisado testemunho; porquanto, na citada **Memoria**, para mencionar o que se tem praticado até o presente seculo, com respeito a transmissão da correspondencia postal n'esta provincia refere os seguintes factos, que lhe servem de prova.

Diz, por exemplo:

«que fr. Antonio Gouveia, prior do convento de Santo Agostinho fôra por terra a Lisboa com cartas dos *senhores vereadores* a S. Magestade em 1604; que Balthazar de Azaredo, cidadão nobre, honrado, casado e provedor da casa da polvora fôra portador da carta que em 1608 a cidade escreveu por terra a S. Magestade; que o vice-rei Luis Mendonça Furtado, conde de Lavradio, mandára muitas vezes com cartas a Sua Magestade o pe. fr. João de Trindade, religioso da ordem de S. Francisco, da provincia de S. Thomé de Goa.»

E julga v. ex.ª que estas pessoas fossem os agentes do serviço postal n'aquella epoca? ou correios como o são hoje? E não obstante serviram-lhe estes factos de provas da transmissão da correspondencia postal n'aquella epoca, e só o correio referido pelo p.e Souza não indica menção do serviço postal? *Os peões que iam com recado* e aos quaes refere-se o foral do vedor da fazenda indicam menção da *correspondencia postal*, e o correio que veiu com *cartas* de Cochim não indica?

Digitized by Google

Felizmente, não é só o p.e Francisco de Souza que chama *correio* a esse que veio de Cochim com a carta ao vice-rei, J. C. Barreto Miranda, escriptor moderno e distincto homem de lettras nos seus **Quadros historicos de Goa**, escreve tambem que os habitantes de Cuncolim «tinham chegado uma vez levantar mão armada contra o *correio* que de Cochim passára por Cuncolim, trazendo cartas ao vice-rei, conde da Villa da Horta».

Isto posto, na citada **Memoria** escreve mais v. ex.ª

« Ao passo que todos os annos era expedida mutuamente correspondencia nas monções entre Lisboa e Goa, não era raro escrever-se *por terra*. Não podemos precisar qual seria o ittinerario da jornada dos portadores, mas é certo que elles iam e vinham. »

« A mais antiga *menção deste facto* (106) que encontramos nos archivos da secretaria do governo é em 1594. Na carta de 1 de março d'esse anno el-rei D. Filippe II accusa ao vice-rei Mathias de Albuquerque ter recebido a carta que este escrevera *por terra* sobre cousa do serviço em 12 de abril de 1592.»

E na carta que fez publicar no **Ultramar** diz tambem que na citada **Memoria** pags. 6-7 *marca* o anno *1594* para a noticia mais antiga do corrreio *por terra* entre Goa e Lisboa.

(106) O italico é meu.

Digitized by Google

Na minha resposta, observára-lhe eu, que essa data (1594) que v. ex.ª marcára para a noticia do correio, não era menção mais antiga porquanto do mesmo documento, que lhe servira para tirar essa data, constava que em 1592 já havia communicação do correio por terra entre Lisboa e Goa, sendo por isso, esta data a mais antiga menção e não aquella.

Mas v. ex.ª insistindo no que escreveu vem-me lembrar agora «que existe absoluta differen a entre um *facto* e *a menção* d'esse facto» e que á pag. 7 «assigna o anno 1594, para a primeira menção official documentada da correspondencia por terrra entre Goa e Lisboa, havida em 1592.»

No meu fraquissimo modo de pensar, sr. Gracias, esta differença entre *facto* e *a menção* d'esse facto, sobre ser absolutamente inutil e impertinente ao objecto em questão, é perigosa até certo ponto ao intuito de v. ex.ª e a admitil-a muito favoravel me seria.

Com que então a data 1592 não é menção do facto—*correspondencia postal mutua entre Lisboa e Goa*? e não é a primeira *menção official, documentada* e anterior á de 1594? a qual é tambem, não o contesto, *menção official e documentada* sim, mas não menção *mais antiga*. E não vê v. ex.ª que tanto a data de 1592 como a de 1594 são *menções officiaes e documentadas*, sendo a primei-

Digitized by Google

ra a mais antiga e ambas *menções* do facto — *correspondencia postal mutua entre Goa e Lisboa*?

Escrevera eu mais na minha resposta que «a data 1526, que v. ex.ª marcára para o serviço da correspondencia interna» achava não ser muito valiosa para a historia, visto como o proprio facto do estabelecimento portuguez na India (note) fazia vêr que o serviço do correio devia ter começado, desde o momento que houve necessidade de se corresponderem as auctoridades entre si, e que o proprio foral, sanccionado em nome de D. João 3.º denotava que este serviço era effectivamente anterior a essa data, embora v. ex.ª não encontrasse documento da data anterior».

E v. ex.ª respondendo a isto diz «que na citada **Memoria** se limitou sómente á dominação portugueza, e que á explorar epocas anteriores mencionaria os *topals* e *dawks* dos antigos indùs e mahometanos, de que dão noticia Ziaudin-Barni, Ibn Batuta e outros».

Deve estar, porèm, lembrado v. ex.ª que a mais antiga menção do serviço interno do correio fizera remontar a 1526, data do foral, e pensa v. ex.ª que se tivesse de explorar epocas anteriores teria de mencionar *topals* e *dawks* dos antigos indús e mahometanos? e a dominação portugueza teria começado em 1526? e antes d'essa epoca *topals* e *dawks* substituiam os correios?

Digitized by Google

Não li Ziaudin-Barni que cita, mas Ibn Batuta, que visitou India no meiado do seculo XIV acompanhando o seu chefe Jamál-ud-in, em uma das suas expedições para Sindabur ou Goa, e cujos trabalhos foram publicados em 1829 por Lee, *Travels of Ibn Batuta* e outros escriptores como El-Masudi. Abulfeda, El-Edrisi, H. Elliot, Stanley Lane-Poole D. Cander Dutt, Firista e outros indianistas que accumularam materiaes de inestimavel valor para a historia completa da India, abraugendo os periodos de todas as dominações, a dos primitivos indús e mahometanos, parece-me, se a memoria me não engana, não mencionam entre 1510-1526 *topals* e *dawks* no Estado da India Portugueza.

Mais.

O citado foral, no seu capitulo XXXIX o que dispõe com respeito aos correios é «que os peões que forem com recado, que cumpre ao serviço, perceberão cada dia duas medidas de arroz para seu comer e um real para betle» e parece a v. ex.ª que estes peões fossem *topals* e *dawks* de que dão noticia os escriptores que cita?

V. ex.ª deve saber que a questão que se ventila relativa á data do correio interno é desde a dominação portugueza, que não começou em 1526.

Por ultimo escrevera eu na minha resposta que não se podia suppor tambem que v. ex.ª no serviço interno do correio tivesse feito comprehender

Digitized by Google

o correio de Cochim, visto como, tendo circumscripto o serviço interno do correio só ao *interior de Goa* (note) e fazendo remontar a sua menção a 1526, data do foral, que era uma legislação só commum ás terras das Ilhas, Salsete e Bardez, ficou Cochim, evidentemente, fóra da área circumscripta por v. ex.ª ao correio interno, e devendo ser incluido no correio externo ficára em esquecimento.

E v. ex.ª respondendo a isso vem-me dizer «que o estado da India no seculo XVI e ainda nos posteriores dois se estendiam por toda a costa occidental» dando com isto, claramente, a entender que fizera incluir no serviço do correio interno o correio que em 1583 viera com carta ao vice-rei, conde da Villa da Horta, ao qual refere p.e Francisco de Souza, tendo ao mesmo tempo negado que áquella palavra estivesse ligada a idéa do serviço postal, porque «os antigos chronistas frequentemente chamam correios a expressos sem ligarem a essa palavra a idéa do serviço postal».

Eu já disse a v. ex.ª na minha resposta que não tinha por intuito triumphar n'esta questão, senão descobrir n'ella a verdade historica, e só com este fim entrei n'ella.

O foral dos usos e costumes dos gancares e lavradores de Goa, compilado e promulgado em nome de el-rei D. João 3.º, aos 16 de setembro de 1526,

Digitized by Google

pelo vedor da fazenda Affonso Mexia, que era um compendio basilar da legislação das Communidades agricolas, publicado aqui por Filippe Nery Xavier e Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara e no reino por A. Lopes Mendes, na sua **India Portugueza**, servindo-se das copias do seculo XVIII, e cujo original encontrou na Torre do Tombo sir F. M. Danvers, superintendente dos archivos da **India Office** em Londres, tendo ido a Lisboa investigar nos archivos os documentos relativos a historia dos Portuguezes no Oriente, como escreve no seu « *Report to the secretary of state for India in council on the portuguese relating to the East Indies contained in the Archivo da Torre do Tombo, and the public libraries at Lisboa and Evora* », publicado em Londres, em 1892, tal foral que era uma legislação commum só ás provincias das Ilhas, Salcete e Bardez, do qual v. ex.ª tirou a mais antiga menção do correio interno não lhe póde, parece-me auctorisar para ampliar tambem a Cochim; pois que o dito foral não era legislação para Cochim, e os correios cuja menção elle faz, eram só do interior de Goa, e não de toda a costa occidental da India, como v. ex.ª mesmo o diz na citada **Memoria**.

E esta circumscripção do correio interno se conhece melhor do § 15.º, que escuso-me de transcrever aqui, por extenso, da **Memoria dos usos e costumes practicos na secretaria do governo**, mandados colli-

Digitized by Google

gir e compilar pelo vice-rei Caetano de Mello e Castro, em obediencia ás ordens régias de 10 de fevereiro de 1702 e de 22 de setembro de 1705, **Memoria** que v. ex.ª conhece melhor do que eu, na secretaria do governo, pelo nome de **Aranzel**, por mim só lida nas **Memorias** do desembargador Loureiro.

E concluo esta, que já foi fóz em fóra, com o bucolico romano: *Claudite jam rivos, pueri, sat prata biberunt.*

Com consideração me assigno como sempre.

De v. ex.ª

Am.º obr.º, att.º e ven.or cr.do

S. Thomé, 15 de janeiro de 1894.

Philotheio Pereira d'Andrade.

Digitized by Google

Digitized by Google

POST-SCRIPTUM—UM DOCUMENTO VALIOSO

Ex.mo amigo e sr. Ismael Gracias



A minha resposta á segunda carta de v. ex.ª, publicada no ultimo numero da India Portugueza escapou-me rectificar um anachronismo saliente, com respeito á data da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa, valiosissimo subsidio para elucidação da historia dos correios na India Portugueza, e julgo por isso necessario este *post-scriptum* à minha explicação final sobre o assumpto em questão.

Na sua Memoria sobre os correios da India Portugueza escreve v. ex.ª a pag. 7 «que a mais antiga menção da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa, que encontrára nos archivos

Digitized by Google

da secretaria do governo, remontava a 1594, porque,» na carta de 1 de março d'esse anno, el-rei D. Filippe 2.° accusára ao vice-rei Mathias d'Albuquerque ter recebido a carta que este escrevera *por terra* em 12 de abril de 1592. E observando-lhe eu que era inexacta aquella data, visto como, o mesmo documento evidentemente dizia que em 1592 já havia communicação *por terra* entre Goa e Lisboa, veio lembrar-me «a absoluta differença entre *facto* e *a menção* d'esse facto» para dizer que «assignára o anno 1594, para a primeira menção official e documentada da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa havida em 1592» e eu já lhe mostrei com possivel clareza a inutilidade d'esta differenciação ao objecto em questão.

Mas mesmo, aceita esta differença entre *facto* e *a menção* d'esse facto, não deixa de ser inexacta a sua data 1594 e anachronica, por quanto a fl. 162, do Livro 3.° das Cartas e Instrucções dos Reis de Portugal aos vice-reis e governadores da India no seculo XVI se encontra uma carta do mesmo el-rei D. Filippe 1.° de Portugal e 2.° de Hespanha ao vice-rei D. Duarte de Menezes, escripta em 21 de janeiro de **1587** em que aquelle escreve a este que «*Vy vossas cartas que me enuiastes* **por terra** *que chegaram antes da vinda das naos do anno passado*».

Digitized by Google

Daqui vê v. ex.ª que a mais antiga menção official e documentada da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa que se encontra nos archivos da secretaria a do governo se remonta a **1586**, nove annos anterior a 1594, data asignada por v. ex.ª ou servindo-me do seu modo de dizer, fazendo a differença, entre facto e menção d'esse facto pode-se assignar o anno 1587 para a primeira menção official e documentada da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa havida em 1586.

A carta a que me referi se encontra a pg. 79 do fasciculo 3.º do Archivo Portuguez Oriental do fallecido orientalista Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.

Com estas linhas creio ter respondido á ultima carta de v. ex.ª e inteirado do assumpto em questão ao leitor, que me honrou lendo, e em conclusão ter resultado o seguinte:

1.º—que dividido o serviço do correio da India Portugueza, em *interno* (circumscripto para o interior de Goa) e *externo* (de Goa para qualquer outro ponto exterior) e subdividido este em *maritimo* (o que se fazia nas monções) e *terrestre* (o que se fazia por terra) a mais antiga menção que se tem podido encontrar do *correio interno* remonta a 1526, não podendo, todavia esta ser muito valiosa para a historia, visto como o foral do vedor da fazenda Affonso Mexia deixa claramente vêr que este serviço era anterior.

Digitized by Google

2.º—Que a mais antiga menção do serviço do *correio externo terrestre* se remonta a **1583** (primeiro e principal ponto da questão em objecto) tomando por ponto de partida o correio que de Cochim viera com carta ao vice-rei D. Francisco Mascarenhas.

3.º—Que a mais antiga menção, official e documentada da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa que se encontra nos archivos da secretaria do governo se remonta a **1586** e não a 1594 (segundo ponto da questão) corrigindo-se d'este modo o anachronismo havido.

E concluo esta assignando-me como sempre

De v. ex.ª

Am.º obr^do^. e ven.^dor^ cr.^do^

S. Thomé, 25 de janeiro de 1895.

Philotheio Pereira d'Andrade.

Digitized by Google

TERCEIRA E ULTIMA CARTA

DE

ISMAEL GRACIAS (107)

Ex.^mo amigo e sr. Philotheio Pereira d'Andrade

COM a minha carta de 2 do corrente, havia eu dado explicação final sobre a questão que nos tem occupado, mesmo porque notava desvio, por sua parte, do ponto principal. Vejo agora publicadas successivamente na India duas cartas suas, que não recebi, cheias de noticias, é verdade, mas deslocadas no proposito, podendo, comtudo, pela sua prolixidade comparada á concisão das minhas cartas, impressionar algum leitor menos escrupuloso. Sou, pois, forçado a dirigir-me de novo a v.ex.ª.

A sua carta de 15 contém lapsos, alguns dos

(107) Publicada no n.º 1872 do *Ultramar*.

Digitized by Google

quaes já lhe observei no dia 24. A de 25, apesar de se intitular *documento valioso*, não me traz novidade, porquanto queira lêr attentamente a citação na minha **Memoria** a pag. 6 not. 3 d'uma viagem *por terra* de Goa a Lisboa em *1565*, vinte e dois annos antes da carta que aponta e que só servirá para corrigir a sua nota no folheto sobre os Martyres de Cuncolim, a qual provocou a minha justa defeza.

E parece-me que podemos pôr ponto n'este comesinho assumpto, ao qual não posso consagrar mais tempo.

Tenho a honra de ser

De v. ex.ª

Am.º obr.do, att.º e ven.dor cr.do

Pangim, 28 de janeiro de 1895.

J. A. Ismael Gracias.

Digitized by Google

RESPOSTA

A' TERCEIRA E ULTIMA CARTA (108)

Ex.mo amigo e sr. Ismael Gracias

A terceira carta, publicada no ultimo numero do *Ultramar* de 16 do corrente, em resposta á minha publicada da *India* de 16 de janeiro proximo findo, escreve v. ex.ª que não lhe trouxe novidade o documento que apresentei, como *ultimatum* na questão em objecto, porque na citada **Memoria historica sobre os correios da India Portugueza**, na nota da pagina 6, mencionára v. ex.ª « uma **viagem** *por terra* entre Goa e Lisboa feita em 1565, vinte e dois annos » como diz «antes de 1586, data assignada por mim ao **correio** *por terra* entre Goa e Lisboa ».

No que acabo de transcrever se encontra visivel a resposta, e porisso eu podia escusar-me de lhe

(108) Publicada no n.º 1762 da *India Portugueza*.

Digitized by Google

responder; mas como ella passou desapercebida à sua intuição e perspicacia, sou forçado a dirigir-me mais uma vez a v. ex.ª, e só a v. ex.ª porque, parece-me que o leitor que me honrou lendo, tendo em vista a «concisão das suas cartas, e a prolixidade das minhas» e considerando o mais que allegamos e provamos, já deu o seu *veredictum* final, lançou já sua sentença, e eu, como lhe escrevi, renunciei aos recursos, louvando-me no juizo arbitral de v. ex.ª.

Cumpre-me, primeiramente, lembrar-lhe que se ha «absoluta differença entre um *facto* e a *menção* d'esse facto» como v. ex.ª me lembrou na sua segunda carta, ha absolutissima e radical entre a noticia do **correio** por terra e a d'uma **viagem** por terra.

Visivelmente v. ex.ª quer desviar-se do ponto da questão, unicamente para dizer que não lhe trouxe novidade o documento, o que é menos, mas falseada fica a historia, o que não se pode deixar passar á revelia. E, para melhor orientação, fico obrigado a não ser laconico, porque me acontece o que de si dizia Horacio: *Dum brevis esse laboro obscurus fio.*

A questão em objecto, sr. Gracias, não è relativa ás *viagens*, mas aos *correios por terra*, e o documento valioso não trouxe eu para prova das viagens, mas dos correios. A data que eu assignei è para a

Digitized by Google

primeira menção official e documentada da correspondencia *por terra* entre Goa e Lisboa *nove annos anterior* a 1594, data assignada por v. ex.ª; e a de 1565 que v. ex.ª marca agora como anterior a 1586, é uma menção da viagem por terra,—datas ambas relativas a dois factos differentes e incomparaveis entre si.

Assim, pois, a carta de 21 de janeiro de 1586 escripta por el-rei D. Filippe 2.º ao vice-rei D. Duarte de Menezes, acusando ter recebido, no anno anterior, as cartas que este escrevêra *por terra* áquelle, è um documento valioso, relativamente a 1594, data anachronica que v. ex.ª marcára ao correio *por terra* entre Goa e Lisboa.

Quer v. ex.ª concluir pelas viagens a questão cujas premissas são correios? e notando, a um tempo, o desvio das minhas idéas, do ponto principal? e só para dizer que não lhe trouxe novidade o documento valioso?

Eu não cria que v. ex.ª insistiria no que, incorrectamente, escreveu, na citada Memoria depois de eu lhe apresentar documentos da data anterior authenticos e valiosos, que evidenciavam o pouco criterio e escrupulo, com que v. ex.ª marcára aquella data; mas infelizmente, insiste, esquecendo-se da verdade que encerra o velho proverbio: *malœ causœ pejus patrocinium.*

Lembre-se, que em 1887 v. ex.ª foi o primeiro

Digitized by Google

que notou no *Ultramar* a improcedencia de semelhante argumentação ao sr. Gerson da Cunha, e o sr. Cunha não insistiu no que escreveu, e para mim com muita prudencia.

Contra factos, meu amigo, não ha argumentos.

Li attentamente, como me recommendára, na sua carta, a referida nota da citada **Memoria**, li e reli e nenhuma novidade encontrei. V. ex.ª escreve n'ella que «Nos Annaes maritimos e coloniaes, 4 e 5 serie, parte não official, está publicado o itinerario de mestre Affonso solurgião-mór que foi da India em tempo do conde viso-rei e do governador João Demendonça, da viagem que fez da India por terra a este reino de Portugal por mandado do mesmo governador em 1565, segundo o manuscripto original que existe na Torre do Tombo».

D'aqui se vê, evidentemente, que a sua nota refere-se ao *itinerario* ou viagem *por terra*, como diz na carta, e não aos *correios por terra*, ponto da questão.

E, aquella viagem teria alguma relação com os correios? se tinha, como fez remontar a 1594 a sua menção na citada **Memoria**? se não tinha, que especie de replica é esta, que me trouxe, sinceramente uma *novidade novissima?*

Mas, se a questão que nos tem occupado fôra, sr. Gracias, relativa á *viagem por terra* entre India e Lisboa, eu, sem parar em 1565, como v. ex.ª, iria

Digitized by Google

muito mais longe, e sem me deter no caminho com esse portuguez João Machado, que viera *por terra* de Moçambique á India, e que estava ao serviço do Idalcão, ao tempo que Affonso de Albuquerque entrára em Goa, como refere Gaspar Correia nas suas **Lendas da India** tomo I, livro I, pag. 42 e livro II pag. 84., Eduardo de Balsemão nos seus **Portuguezes no Oriente** parte 1, pag. 4: eu iria até encontrar com o capitão Pedro de Covilhã e Affonso Pavia, os quaes sahiram de Lisboa *por terra* em 7 de maio de 1487, **sessenta e oito annos antes de 1565**, data assignada por v. ex.ª e passaram por Napoles, Rodes, Alexandria, Cairo e Aden, onde se apartaram, tendo o segundo depois de visitar paizes ignotos terminado os seus dias no Cairo, e Covilhã depois de reconhecer Cananor, Calecute e Goa passado para o problematico Preste João, facto vulgarisado por Filippe Nery Xavier, no seu *Gabinete Litterario das Fontainhas*, vol. I, pg. 9 e ambos morreram, sem verem a patria, o que Camões cantou na Lusiada IV, estancia 65:

«Viram gentes ignotas e extranhas
Da India, da Carmania e Gedrosia
Vendo varios costumes, varias manhas
Que cada região produz e cria
Mas de vias tão asperas, tamanhas,
Tornar-se facilmente não podia:

Digitized by Google

Lá morreram em fim, e lá ficaram
Que á desejada patria não tornaram ».

Queira consultar:

Cesar Cantú «*Historia Universal*» vol. VIII pag. 217,

Pinheiro Chagas «*Resumo da Historia de Portugal*» pag. 65,

Sebastião José Pedroso «*Resumo historico ácerca da Antiga India Portugueza*» pag. 17,

Gaspar Correa « *Lendas da India* » vol. I,

« *Indice chronologico das navegações, viagens, descobrimentos e conquistas dos portuguezes nos paizes ultramarinos* » por Francisco de S. Luiz,

« *Diccionaire universel d'Histoire et de Geographie*» por Bouillet,

« *An historical and archœological sketch of the city of Goa*» por J. N. da Fonseca,

« *Os portuguezes e os seus descobrimentos* » por J.C. Barreto Miranda no periodico « Instituto Vasco da Gama » vol. I,

« *Historia dos descobrimentos e conquistas da India pelos portuguezes*» por F. Lopes de Castanheda, liv. I, tom. I,

« *Diccionario popular historico, biographico*, etc. » de Pinheiro Chagas.

Todos estes escriptores e outros que escuso mencionar, menos Jancigny na sua « *Inde*» e alguns

Digitized by Google

outros, fallam das viagens por terra feitas em 1487 por Pedro de Covilhã e Affonso Pavia, de Lisboa á India.

E dou por concluida a questão que nos occupa.

Tenho a honra de ser como sempre.

De v. ex.ª

Am.º obr.do e ven.dor cr.do

S. Thomé
21 de janeiro de 1895.

Philotheio Pereira d'Andrade

Digitized by Google

Digitized by Google

NOTAS FINAES

Digitized by Google

Digitized by Google

NOTAS FINAES

N.º 1



PAGINA 67 faz o pe. Leonardo Paes honrosa menção de D. Matheus de Castro, primeiro bispo indigena que, depois da conquista portugueza, chegou a ser sagrado. E' natural da Ilha Divar, estudou em Roma e voltou em 1651 à sua patria. A' pgs. 38, 48 e 120 refere-se o pe. Paes ao bispo Dionisio, filho de Mantrazar, e á sua mulher Pelagia,—ambos convertidos pelo apostolo S. Thomé. São elles os primeiros christãos e os primeiros proselitos do apostolo na India segundo diz Manuel de Faria e Souza, na sua *Azia Portugueza*. Ambos morreram martyres. Este facto é referido tambem por Diogo do Rozario no seu *Flos Sanctorum*, na vida do apostolo S. Thomé, por João de Lucena na *Vida de S. Francisco Xavier*, e na *Tabrobana* de Fr. Francisco Negrão. Não

Digitized by Google

logramos consultar essa obra : citamol-a à fé de J. C. Barreto Miranda, que a menciona, como uma das fontes d'esse facto, no seu artigo : *Vestigios do christianismo na India antes dos portuguezes*, publicado no numero 84 do *Ultramar*.

Dionisio seria pois não só o primeiro christão na India, mas o primeiro indigena que chegou ao elevado cargo de Bispo.

N.° 2

O veneravel José Vás é natural de Sancoale. de Salcete, outr'ora estancia de familias opulentas. Com respeito ao pe. Vás pode consultar-se. *Memoriaes da christandade de Mangalor* pg. 4 ; *Estudos biographicos* de J. B. Cannaes de Figueiredo Castello Branco, Lisboa, 1854 ; *Anglo-Lusitano*, 1887, n.° 58 ; *Bosquejo historico de Goa*. traducção de Miguel Vicente d'Abreu; *Narração de Inquisição em Goa* por Dellon, 1858, pg. 81 ; *O congregado pe. Joaquim do Rozario dos Santos Vàs* por Octaviano de P. Rebello, Bombaym. pg. 33.

N.° 3

Pe. João da Cunha Jacques é natural de Cuelim, de Salcete, filho de Manuel da Cunha Jacques. Attribue-se-lhe uma monographia que anda inedita, *A Espada de David*. Extinguiu-se a familia Cunha Jacques. V. *Nobiliarchia Goana* por Filippe Nery Xavier—Nova-Goa—Imprensa Nacional, 1862.

Digitized by Google

N.º 4

Pe. Sebastião do Rego é natural de Vernã de Salcete. Cf. *Biblioteca Lusitana* de B. Machado, III, pg. 699; *Quadros historicos de Goa*, II, 94; *Revista Contemporanea*—Lisboa—1855 n.º 11 ; *The konkani language and litterature* por J. Gerson da Cunha, App. E. pg. 49.

N.º 5

A' relação dos vigarios de vara do Canará ordenada pelo sr. pe. Nazareth, se deve accrescentar mais um nome que nós pudemos apurar,—é o do pe. Caetano Francisco Couto, natural de Pangim, nomeado vigario foraneo de Onor no Canará pelo arcebispo D.Antonio Taveira da Neiva Brum. *V. A conjuração de 1787 em Goa*, memoria historica por Joaquim Heliodoro de Cunha Rivara, pg. 42 e o periodico *O Ultramar*, semanario que se publica em Margão, numero de 30 de maio e de 6 e 13 de junho de 1867.

N.º 6

Refere-se ás obras da fortificação da cidade de Murmugão. As repetidas invasões das provincias e a que teve logar no principio do governo do Vice-rei Conde de Alvor, fazendo receiar a perda da cidade, se resolveu, em Junta de tres Estados, congregada em 12 de janeiro de 1684, na Fortaleza de S. Thiago, de Banastarim, que a ci-

Digitized by Google

dade se transferisse para a sobredita Praça, o que foi approvado por S. Magestade e ordenada a mesma mudança por repetidas Cartas Régias, de 18 de dezembro de 1686, de 24 de maio de 1689, de 10 de janeiro de 1690 e por outras de differentes datas; e já se tinha dado começo em 1685, sob a direcção do Jesuita Theotonio Rebello, a quem succedeu o pe. Manoel Carvalho, da mesma Ordem, por alvarà de 17 de dezembro de 1703. Ao pe. Carvalho succedeu o pe. Ignacio de Andrade então vigario de Murmugão. O vice-rei Caetano de Mello e Castro transferiu para Murmugão a sua residencia em 1703, onde permaneceu por pouco tempo, ficando as obras da nova cidade suspensas em 1712 por determinação régia. A praça de Murmugão fora destruida em 1624, no governo do vice-rei D. Francisco de Gama, Conde de Vidigueira, a custa da Camara Geral de Salcete, a quem S. M. mandou agradecer por sua carta Regia de 10 de Março de 1640. A praça de Murmugão está hoje transformada em *Cidade de Vasco de Gama*. Esse bello nome deve-se ao exm.º dr. André Meyrelles de Tavora.—Cf. *A India Port.* por Lopes Mendes, I. 65; *Promptuario* do pe. L. Paes, pg. 72; *A India* em 1887 pelo sr. A. F. Nogueira, pg. 58 e o *Chronista de Tissuary* Vol. I.

N.º 7

Cf. Discurso que, a proposito do segundo cerco de Diu, poz na bocca de Coge Cofar dirigindo ao Soldão Mamud, Jacintho Freire d'Andrade, na sua

Digitized by Google

Vida de D. João de Castro. 2.ª ed. com notas de D. Fr. Francisco de S. Luiz, Livro 2.º § 7, Paris—1861. *Diccionario de Geographia Universal* por uma Sociedade de homens de sciencia—Lisboa—1878, vol I, pg. 327 ; *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*, trad. por J. H. de Cunha Rivara—Nova-Gôa—Imp. Nac.—1858 vol. I, pg. 194.

N.º 8

Diogo de Couto, *Azia*. Dec. 6.ª, cap. 4.º. E' notavel a cidade de Onor. Em 1479, Melique Ozem, segundo refere o auctor do *Oriente Conquistado*, a testa dos Mahometanos de Onor, sendo perseguido pelo Raja d'aquelle districto, que era tributario de Bisnagar, se acolheu a Goa sob a protecção do Soberano Dekani, que professava a mesma religião. Os Gancares da aldea Carmonã, de Salcete, debaixo do seu Capitão Antú Naique, da mesma familia, conquistaram a fortaleza de Onor e a entregaram aos portuguezes, e d'ahi vem o privilegio que os Gancares de Carmonã tinham em Onor de levarem nas procissões as varas do palio juntamente com os portuguezes e a bandeira d'essa aldea ter por divisa uma fortaleza e uma galé, com que os ditos gancares se embarcaram para a dita conquista, e um homem com a espada nua que representa o dito Antú Naique seu Capitão. *Bosquejo historico de Goa* por Kloguen pg. 13 ; Leonardo Paes, *Promptuario*, pg. 91 ; sr. Frederico Diniz Ayalla *Goa antiga e moderna*, pg. 260 ; *Quadros historicos de Goa*, Vol. I, 12.

Digitized by Google

N.º 9

Pela Bulla *Æquum reputamus* de Paulo III. de 3 de novembro de 1534 (publicada no tomo II das *Provas de Historia genealogica da casa real portugueza* por Antonio Caetano de Souza, pg. 733 e no *Bullarium patron. Portugaliæ* do visconde de Paiva Manso, I, pg. 148 (109)) foi constituido o bispado de Malabar, comprehendendo todos os estabelecimentos desde o Cabo de Boa Esperança inclusive, e da India a China, com todos os lugares assentados, assim nas terras firmes, como nas ilhas achadas e por achar, em que os reis de Portugal tivessem fortalezas, e morassem portuguezes e christãos, ficando por então suffraganeo ao arcebispado de Funchal, a quem antes estava sujeito na parte espiritual e cuja diocese fôra em 1534 elevada á dignidade metropolitana. O direito do padroado do bispado de Goa, assim como de todos os beneficios da diocese pertencerão, diz a citada Bulla, a titulo de fundação e dotação aos soberanos portuguezes, na sua qualidade de administradores perpetuos dos fundos pertencentes á ordem de Christo. O bispado de Goa abrangia então, alem de Goa e Salcete, a vasta missão do Canará

(109) Anteriormente a India, como todas as conquistas dos portuguezes na Azia e Africa, esteve sujeita na parte espiritual ao prior-mór da Ordem de Christo, por bulla de Leão X, até que passou em 11 de junho de 1514, por outra bulla do mesmo papa a ficar subordinada, com as demais possessões ultramarinas ao novo bispo de Funchal.—*Historia genealogica da casa real portugueza* por Antonio Caetano de Souza, X, cap. 15, pg. 383, 390 e seguintes.

Digitized by Google

com todas as praças da banda de Sul até Calecut. Este direito foi renovado pelo mesmo Paulo III. por sua constituição *Romani pontificis* de 8 de julho de 1539.

Pela Bulla *Etsi Sancta*, de 4 de fevereiro de 1557 de Paulo IV foi a Cathedral de Goa promovida a Sé Archiepiscopal Metropolitana Primacial. tendo sido o piedoso arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes, o primeiro que se entitulou *Primaz do Oriente* (110).

E ultimamente pelo art. 2.º da concordata de 23 de julho de 1886. foi o arcebispado primacial elevado à cathegoria de *Patriarchado* ad honorem das Indias Orientaes, sendo o nosso virtuosissimo arcebispo o ex.mo D. Antonio Sebastião Valente, o primeiro que se entitulou—Patriarcha das Indias.

Cf. *Instrucções com que el-rei D. José mandou passar ao estado de India o governador e o arcebispo primaz do Oriente*, no anno 1774, publicadas e annotadas por C. Lagrange M. Barbuda—Nova-Goa—Imp. Nac. 1841, II, pg. 28, §§ 18 e 19; Diogo de Couto. *Azia*, Dec. 5, liv. 3, cap. 8; *Ensaios sobre a estatistica das possessões portuguezas no Ultramar* por F. M. Bordalo—Lisboa—1862, II serie, liv. 5.º; *Estudos biographicos* de Cannaes, pg. 116; *Demonstratio juris patronatus*

(110) Com respeito a Sé de Goa Cf. Gaspar Correa *Lendas da India*, *Jornal de S. Igreja Lusitana no Oriente*, 1846: *Resumo historico da vida de S. Francisco Xavier* por F. N. Xavier e um interessante artigo do sr. Luiz Gonçalves, publicado no n.º 28 das *Noticias*, trisemanario que se publica em Margão.

Digitized by Google

Portugaliæ regum de D. Luis de Sousa, publicado em N. Goa por Rivara em 1860—pg. 89.

N.º 10

Foi em 1543, que os jesuitas se introduziram em Goa?

Segundo escreve o rev. C. de Kloguen na sua *An historical sketch of Gôa*, os jesuitas foram aqui introduzidos em 1543 (111).

E,—o sr. Josè Antonio Ismael Gracias, n'um artigo historico-bibliographico que, em tempo, publicou na *India Catholica* (112) combatendo a *Memoria* do academico Antonio Ribeiro dos Santos (113) que aquelle semanario de Bombaym reproduzira nas suas columnas (114) diz tambem que a Companhia de Jesus entrou em Goa em 1543.

Mas, Filippe Nery Xavier, n'uma nota ao *Regulamento das Confrarias*, diz que os jesuitas tomaram o seu assento, n'este paiz em 1541 (115) e isto repete na edição annotada que fez da *Instrucção ao Exmo. Vice-rei Marquez de Alorna* (116) a quem seguem os srs. Francisco João Xa-

(111) *An historical sketch of Gôa*, trad. de Miguel Vicente d'Abreu, pg. 116.
(112) *A India Catholica*—1878, n.º 13.
(113) *A Imprensa em Gôa* por J. A. Ismael Gracias, pg. 44.
(114) A cit. *Ind. Catholica*, n.º 10, do mesmo anno.
(115) *Regulamento das confrarias*—1845, pg. LVII.
(116) *Instrucção ao Exmo. Marquez de Alorna*—2.ª ed. pg. 82.

Digitized by Google

vier (117) e o pe. Casimiro Christovam de Nazareth (118).

Nós, porém, por mais alta consideração em que tenhamos estes nossos esclarecidos escriptores, não podemos aceitar uma, nem outra d'essas datas; e, por uma simples razão—ellas não accordam com o facto.

Pois que,—è certo, e inquestionavelmente assentado que S. Francisco Xavier, um dos primeiros discipulos de S. Ignacio e dos primeiros membros de sua Ordem, foi quem os introduziu em Goa. Seria uma impertinencia o querer demonstrar.

Ora, è certo, d'outro lado, que o Apostolo das Indias sahiu de Portugal, embarcando-se na nàu do governador Martim Affonso de Sousa, em 7 de abril de 1541, trazendo em sua companhia aos jesuitas o pe. Paulo Camerte, italiano e ao irmão Francisco Mansilha, portuguez : e chegou a Goa aos 6 de maio de 1542.

Attestam-no, unanimemente, Manuel de Faria e Sousa (119), o pe. Francisco de Sousa (120). fr. Diogo do Rosario (121), pe. João de Lucena (122) e o proprio Filippe Nery Xavier, no seu *Resumo historico da maravilhosa vida de S. Francisco Xavier* (123).

(117) *Manual de Juntas de Parochia*—pg. XXVIII.
(118) *Mitras Lusitanas no Oriente*—vol. I, pg. 13.
(119) *Azia Portugueza*—II, Cap. 10, § I.
(120) *O Oriente Conquistado*—C. I, liv. I.
(121) *Flos Sanctorum*—Vida de S. Francisco Xavier.
(122) *Historia da Vida de S. Francisco Xavier.*
(123) *Resumo historico*—pg. 14 e 17.

Digitized by Google

Logo 1541, anno da partida do Apostolo ás Indias não pode ser assignado para a introducção dos jesuitas em Goa, mas sim o de 1542, anno em que elle chegou com o padre Camerte e o irmão Mansilha.

Consequentemente, não se pode assignar tambem o anno 1543.

Estes nossos argumentos ficam corroborados com a authoridade do douto Rivara, que, no seu *Ensaio historico da lingoa konkani*, assigna tambem o anno 1542 para a introducção dos jesuitas na India (124).

L'année 1542, diz bem o jesuita Lafiteau, na sua *Histoire des découvertes des Portugais*, doit être regardée comme une des époques des plus célèbres et comme un des moments les plus precieux que Dieu avait marqué dans les décrets de sa misericorde (125).

Mas,—o pe. Diogo de Borba, que desde 1538 esteve em Goa e em 24 de abril de 1541 pregava a favor do Seminario da Santa Fè, seria jesuita, como escreve Filippe Nery Xavier, no *Gabinete Litterario de Fontainhas?* (126).

Se fosse, elle seria o primeiro jesuita que veio á India.

Mas não era. Diogo de Borba foi padre secular e ultimamente religioso de S. Francisco.

Attestam-no Diogo de Couto (127), pe. Fran-

(124) *Ensaio historico*—pg. LVII.
(125) *Histoire des découvertes*—I, pg. 320.
(126) *Gabinete Litterario de Fontainhas*—vol. II.
(127) Diogo de Couto—*Dec.* 5, liv. 3, cap. 8.

Digitized by Google

cisco de Sousa (128) e, modernamente, o barão Henrion (129).

N.º 11

Em Barcelor havia tambem uma reitoria e hospital. V. *Vergel de plantas e flores da Provincia da Madre de Deus dos capuchos reformados* por fr. Jacintho de Deus, Lisboa 1690 e *Quadros historicos de Goa* por J. C. Barreto Miranda, I. 141.

N.º 12

Escreve o sr. Pedro Diniz, no seu livro *Das Ordens Religiosas* em Portugal (pg. 194 e seguintes) que a mais antiga egreja na missão do Canará é a de S. Salvador em Onor, que primeiramente era barraca, diz elle, feita pelo pe. Josè Vas, natural de Salcete.

Salvo o devido respeito, parece-nos que a respeitavel authoridade do sr. Diniz diminue de peso, em vista do que se encontra na *Vida do Veneravel Josè Vas* do pe. Sebastião do Rego, escriptor da *Chronica da Congregação do Oratorio*, onde diz que " a Igreja de Onor fôra fabricada pelos missionarios clerigos ".

Demais.

O mesmo pe. Sebastião do Rego na cit. *Vida* do pe. Vas (pg. 36) fallando dos serviços feitos

(128) *O Oriente Conquistado*—C. I, D. I, § 32.
(129) *Histoire générale des missions catholiques*—vol. II.

Digitized by Google

pelo veneravel Josè, logo entrado no Canarà diz assim circumstanciadamente : " Procurou reformar a Igreja de Mangalor que era uma barraca coberta de palha (talvez é a esta que refere o sr. Diniz) e a poz em forma e com o aceio devido ao templo de Deus. Erigiu uma egreja em Barcelor e outra em Gangaulim, onde havia mais christãos no numero e na piedade, e consagrou ambas à Santissima Virgem Maria ".

D'onde—vê-se claro—a primeira egreja de Onor não foi feita pelo pe. José Vas, que só em março de 1681 partira para aquella missão. Não diz, é verdade, o pe. Sebastião do Rego, precisamente, em que anno fôra elle nomeado vigario de vara do Canarà, mas apenas que elle partira em março de 1681. Esta omissão foi supprida, posteriormente, em 1848, por Mr. Simon Casie Chytty, funccionario civil que foi em Ceilão, o qual, na sua obra atraz citada,—*The Life of fr. J. Vas*, publicada em Colombo (*Supplement of the Ceylon Catholic Messenger*, pg. 3) escreve que o padre Vas fôra nomeado vigario geral do Canarà em 1681.

A pouco, em 1885, o *Catholic Messenger* de Ceilão publicou uma interessante correspondencia de mr. A. F. Staples, com data de 11 de outubro, sobre o logar onde deviam repousar os restos mortaes do veneravel padre, correspondencia cuja noticia deu o sr. Ismael Gracias no *Valmiki*, annuario para 1886.

N.º 13

A inscripção da cidade de Goa está na porta

Digitized by Google

chamada " *Arco dos vice-reis* " com um lettreiro em latim, que, por muito apagado, mandou o Senado gravar de novo e reparou o arco em 1831. A inscripção d'essa lapida foi em tempo (7 de dezembro de 1858) transladada por Rivara, e se vê publicada pela Sociedade de Geographia de Lisboa entre as *Inscripções lapidares da India Portugueza*, titulo com que baptisou o manuscripto que deixara o mesmo Rivara, o sr. Gabriel Pereira a quem fôra encarregada essa publicação (130).

A ordem que para a India veio é esta carta régia. " Conde Viso-Rei, amigo. Encomendo-vos vejaes a copia da carta e inscripção que mandei escrever às camaras das cidades. villas e logares d'estes Reinos, e façaes na cidade de Goa e nos mais logares notaveis do Estado da India executar aquella resolução na forma que vos parecer mais conveniente. Escripta em Lisboa a 15 de março de 1655—Rey—Para o Conde V. Rey da India ".

" Copia.—Juiz, Vereadores e Procuradores da Camara de Coimbra ; Eu El-Rey vos envio muito saudar. Para que seja notoria a obrigação que eu e todos os meus vassalos temos de deffender que a Virgem Senhora Nossa foi concebida sem peccado original houve por bem resolver que em todas as portas e entradas das cidades, villas e logares de meus reinos se ponha em uma pedra lavrada a Inscripção, de que será copia com esta

(130) *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*—1894—13.ª serie—n.º 8 pg. 653.

Digitized by Google

carta. Encomendo-vos a façaes pôr nas portas e logares dessa cidade e me aviseis de como o tendes executado. Escripta em Alcantara a 30 de junho de 1654—*Livro das Monções* n.° 25 fol. 232. Não está no livro a copia da inscripção (131).

N.° 14

Anteriormente a Sè de Goa esteve vaga a primeira vez pelo fallecimento de D. João d'Albuquerque, primeiro Bispo de Goa. A Sé ficou vaga por 5 annos, entrando no governo da diocese até 1558, o cabido, segundo a disciplina da Igreja universal, engeitando todavia a mitra de Goa, que lhe fôra offerecida, D. João Nunes Barreto, patriarcha de Ethyopia, aqui chegado, em 13 de setembro de 1556.

A segunda vez ficou vaga a Sé de Goa, com o fallecimento do arcebispo D. Fr. Jorge Themudo, fallecido em 29 de abril de 1571. Este arcebispo parece que governou o Estado da India, na ausencia do governador D. Luiz de Athayde como se deixa vêr do documento n.° 677 do fasciculo V do *Archivo Portuguez Oriental*. Diz Texeira de Aragão na sua *Descripção geral e historica das moedas* (vol. III, pg. 117) que o seu corpo foi enterrado na capella-mór da Igreja de S. Paulo, mas a lapida que cobriu os seus restos fica na Sè, donde foi copiado o epitaphio por Rivara—V. *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa* atraz

(131) *Inscripção de Diu* por J. H. da C. Rivara, pg. 13.

Digitized by Google

cit. pg. 656.

N'essa epocha não durou, porém, por muito tempo a vacancia da Sé, porquanto a pedido d'el-rei, Gregorio XIII obrigou a D. Gaspar a reassumir as funcções episcopaes—*Archivo Port. Oriental*, I,79.

Por seu breve *Pastoralis officii cura admonet*, de 13 de dezembro de 1572 (tarnscripta no *Bullar. patron.* atraz cit. e no vol. III, pg. 215 de *Provas da Historia genealogica)* se determinou que, vagando a igreja primacial de Goa, deve o bispo de Cochim transferir-se para ella, até ser provida de pastor pela Sé de Roma, deixando na sua diocese um vigario e governador idoneo ; e por outro breve *Ecclesiarum omnium*, de 12 de dezembro de 1862, se determinou que na vagança da Sé de Goa e da de Cochim, o governo d'aquella compete ao arcebispo de Cranganor e na falta d'este ao bispo de Malaca.

A terceira vez declarou-se vaga a Sé de Goa depois do fallecimento do arcebispo D. Fr. Henrique de Tavora, occorrido em 17 de maio de 1581. Fôra envenenado por um homem malvado que pretendeu reduzir à penitencia em Chaul.—V. *Agiologo Lusitano* de George Cardoso vol. III, pg. 292 e 302 ; *Descripção geral de moedas*, III, pg. 162; *Histoire générale des missions*, II, 2.ª parte, pg. 564 ; *Diccionario Bib. Port.*, II, pg. 456.

Depois do fallecimento d'este arcebispo entrou a governar a diocese o cabido. Este abriu as cartas vindas d'el-rei D. Filippe, em que se mostrava ficar jurado por rei em todo o reino e de-

Digitized by Google

terminava que como tal fosse tambem aqui jurado e acclamado. Esse juramento em nome do estado ecclesiastico, prestou a 3 de setembro de 1581, o deão Bras Dias, presidente do mesmo cabido.—V. Diogo de Couto, *Asia*, Dec. 10. cap. 4. O que fez o governador depois de chegarem as cartas de D. Filippe mandando-o jurar em Goa. Cf. *Historia de Portugal nos seculos 17 e 18* por L. A. Rebello da Silva—Lisboa—1862, vol. II, pg. 600 e 601.

N.º 15

Chamam-se na India em linguagem official *Livros de Monções* aos que são formados das cartas originaes e mais papeis da correspondencia entre o Governo Real de Portugal e o governo do Estado da India, porque só em cada monção era mutuamente expedida e recebida essa correspondencia. Existem no archivo da secretaria 240 livros das *Monções*.—V. *Memoria sobre os livros das Monções* por M. V. Abreu, *Boletim* n.º 5 de 1865. E' pena, que faltem os livros de 1510–1567, onde se poderiam encontrar os mais authenticos subsidios para a historia do estabelecimento do governo portuguez na India.

Joaquim Pedro Celestino Soares, n'uma miscellanea que publicou em 1851 intitulada *Bosquejo das possessões portuguezas no Oriente* dà-nos noticia d'um *Registo de Cartas para a India*. existente no Archivo da secretaria do Estado de Marinha e Ultramar comprehendendo desde 1589 atè 1596 e pelas suas citações deprehende-

Digitized by Google

se que a serie de cartas dos annos, a que o mesmo registo se refere, è mais completa do que nos archivos de Goa.

N.º 16

Com respeito a christianisação em Goa antes da conquista portugueza, além dos escriptores nacionaes podem ser consultados com proveito, os extrangeiros como Maffei, *Histoire des Indes orientales et occidentales*, traducção de Pure, tomo I, pg. 81-84; Du Jarric, *Histoire des choses plus memorables advenues tantez en Indes Orientales que autres pays de la decouverte des Portugais*, tomo I, pg. 1, vol. II, pg. 502; *India Orientalis christiana* por fr. Paulino de S. Bartholomeu, pg. 14; *Histoire des missions catholiques* por barão Herion, vol I; Coquebert-Monthret, *Notes sur les chretiens de saint Thomas*, pg. 28: *Topographica christiana* de Cosmas Indicopleustes e outros.

N.º 17

As laminas que são um Formão denominado—*Tambrompotó* (formão em cobre ou sobre cobre) se encontraram soterradas e foram enviadas para Portugal acompanhadas do officio de 23 de janeiro de 1727, e sua copia, cuja traducção fica no Livro 93 de *Monções*, foi publicada a pg. 21 do vol. I do *Gabinete Litterario de Fontainhas*. Modernamente, porém, o professor Wilson tem feito derivar o nome Goa de *Govarashatrà*, em vista de

Digitized by Google

muitas inscripções posteriormente encontradas, e a mesma significação que tem as palavras *Govarashatrà* e *Govakapury*. Cf. *An historical and archeological sketch of the city of Goa* por J. N. da Fonseca, pg. 114.

N.º 18

Estes monumentos são—uma urna tumular do primeiro capitão D. Diogo de Noronha. Lopes Mendes dà na sua *India Portugueza* à pg. 77 do vol. I o epitaphio e o desenho d'esta urna ou tumulo. Esse epitaphio se vê tambem publicado na *Discripção geral e historica das moedas* por Teixeira d'Aragão e no *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa.*—1894 serie 13—n.º 8.

A segunda urna é do governador Affonso d'Albuquerque, cuja inscripção fôra primeiramente publicada por sr. Luiz Gonçalves, honra-lhe seja feita, no n.º 377 da *Convicção*, semanario que se publicava em Saligão, com uma communicação historica dirigida ao sr. dr. Pascoal João Gomes, um dos redactores d'aquella folha que do seu lado tambem dá alguns esclarecimentos no mesmo numero. Posteriormente essa inscripção foi publicada por sr. Ismael Gracias no seu *Relatorio de Bibliotheca do anno* 1893-1894. Muitos escriptores nos têm deixado memorias sobre os restos e ainda sobre o retrato do *terribil* Albuquerque como Silva Tulio no *Archivo Pittoresco* (vol. III, pg. 151, 383, 391 e 398). Cunha Rivara na *Imprensa*, semanario que se publicava em Ribandar (n.os 2, 4, 5, 8 e 9). No

Digitized by Google

n.º 30 d'esse periodico se encontra transcripto um artigo que sobre o mesmo assumpto se publicou no *Jornal do Commercio*, de Lisboa. N'este anno o sr. Luiz Gonçalves acaba de dar à luz da publicidade uma *Memoria historico-archeologica* sob o titulo—*O tumulo de Affonso de Albuquerque*,—a que tambem accompanha a referida *inscripção* tumular.

Quando a pouco viera aqui o exmo. sr. conselheiro Ferreira do Amaral, presidente da Sociedade de Geographia be Lisboa, em commandante do couraçado *Vasco de Gama*, o governador Raphael d'Andrade (que segunda vez governou a India) mandou essa urna tumular ao cuidado d'esse brioso commandante, ao museo da Sociedade de Geographia de Lisboa, accompanhada do seu officio de 6 de dezembro de 1895, e esse tumulo já está hoje em Lisboa.

O terceiro monumento que encontrara em Goa o sr. Gracias é uma pedra enorme, com relevos em parte destruidos, do periodo mahometano.

Officio de 6 de dezembro de 1895.

Illmo. e Exmo. Sr.—Este meu officio irá levar a V. Exa. nas vesperas da sua partida de Goa para o Reino uma grande e feliz noticia, que decerto fará estremecer-lhe d'alegria e d'orgulho o coração portuguez. Em Velha Goa, ao arrasarem ha pouco tempo por completo as ruinas da Misericordia e da egreja de *Nossa Senhora da Serra*, foi encontrado entre gloriosas pedras sepulchraes atiradas a esmo n'um montão pelos demolidores estupidos, o tumulo que conteve até á éra

Digitized by Google

de 1565 a ossada do mais illustre dos heroes da grande época portugueza, do terribil e grande Affonso d'Albuquerque.

Para as almas rudes e religiosas dos marinheiros, acostumadas aos presagios do desconhecido e da morte, esta noticia que a V. Exa. mando será o prenuncio de um dia melhor para nossa raça, como o santelmo que estrèlla d'esperança as trevas das tormentas.

Quando mais incerto e vago surge o problema da nossa politica colonial, e se declara franca e inilludivel a crise moral hostil n'um paiz que é só nosso e só poderá deixar de sêl-o quando morrer o ultimo portuguez, vem a sombra immortal do homem que encarnou soberanamente em si o genio tragico da raça,—genio implacavel na energia tranquilla com que cumpre o destino, levantar-se d'uma pobre pedra perdida nos escombros da antiga gloria, e iniciar-nos nos mysterios e na palavra de fé d'Amanhã!

O Governador Geral da India Portugueza tem a honra de entregar n'este momento solemne da nossa historia colonial ao dignissimo Presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa o tumulo do fundador de Goa, do conquistador de todas as entradas do mar das Indias, do "*que primeiro entrou o estreito de Méca*", do creador do imperio luso-oriental, para que se não esqueça Portugal da tradição d'esse imperio, da bravura e do genio dos seus homens, para que, pondo de parte pessimismos de doentes e de corruptos, vá em sagrada e varonil homenagem a mais um puro altar da patria receber a inspiração, a confiança e a esperança d'um dia melhor!

Digitized by Google

Por um acaso dos mais felizes, a crise de Goa traz à India Portugueza o nosso maior navio de guerra, consagrado ao nosso navegador de mais clamorosa gloria, a Vasco da Gama, deante do qual diz a lenda que tremeram as ondas do mar hindustanico. Commanda-o um ministro de brilhantes tradições ultramarinas, o proprio presidente da nobilissima Sociedade de Geographia de Lisboa, que é a alma do novo imperio africano, a origem do redemptor interesse pelas colonias.

Digne-se V. Exa. levar a bordo do navio *Vasco da Gama* para o Quarto Centenario do descobrimento da India o tumulo do grande heroe terrivel, e, com alguns outros restos da velha Metropole, offereça-o V. Exa. em nome dos portuguezes que estão na India à sociedade benemerita a que V. Exa. preside tão illustremente.

Na barra da Aguada, no logar e no mez da sua agonia, mande V. Exa. á despedida parar o *Vasco da Gama* para que em honra do cenotaphio sagrado salvem de luto, de dor e de gloria os canhões de Portugal!

O heroe, segundo conta Gaspar Correa, " conhecendo sua morte fez huma cedola concertando as cousas de su'alma."

" E mandou que o enterrassem na sua capella de Nossa Senhora da Serra, da envocação da Conceição."... " Sendo assy fallecido foi muy chorado dos que erão presentes."... " E foi concertado o batel com alcatifas de popa, onde o poserão, assentado em huma cadeyra muyto direyto, com almofadas que lhe meterão derrador, e todos os capitães no batel, e seus bateis com a gente após elle, e na prôa do batel sua bandey-

Digitized by Google

ra real com que entrava nas batalhas."..." E foram à cidade..." Viera a noite, e à luz dos brandões, " os capitães o levarão assy assentado na cadeyra, posto sobre um palanquim, que era visto de todo o povo."..." Foi enterrada em sua capella, onde n'esta noite lhe foi feita sobre a cova huma tumba de cinquo degraos cobertos de veludo preto, e em cyma hum sobreceo assy de veludo preto, e com uma cruz branca no meo, e n'ella pendurada sobre a tumba sua bandeyra real."..." Toda a gente fez grande pranto, e por todolas ruas as molheres casadas e as solteyras. que era cousa espantosa."

O Oriente estremeceu ao morrer o grande homem. E o governador Lopo Soares d'Albergaria, que " vinha industriado em desfazer em todolas cousas d'Afonso d'Alboquerque", e "sabendo as veneraçõe que as gentes da terra hiam fazer a sua sepultura, a que punham froles e hervas cheirosas, e fallavam com elle como se estivesse vivo e lhe faziam queixumes", mandou um dia ao védor das obras da cidade, que era o singelo e leal Gaspar Correa, que derrubasse essa capella que estava sobre uma porta da muralha, e que " a ossada a deitasse debaixo d'uma arvore grande que hi estava, ou o fosse deitar na egreja." Gaspar Correa recusou-se a praticar a infamia. Apenas accedeu a serrar as traves da capella e desfazer o sobrado. " E esteve a capella sem sobrado muyto tempo."

D'Ormuz, o capitão Pero d'Albuquerque," que estava com muita magua sabendo os avexamentos que o governador fazia às cousas de seu tio Afonso d'Alboquerque",... "n'estas naos mandou

Digitized by Google

um seo criado com dinheiro, que cobrisse a sepultura com veludo preto, e lhe fizessé grades derrador, e que concertasse a capella de todo o que cumprisse ; e dixe a Dom Aleixo quando se d'elle despedio : " Senhor, dizey ao Senhor Governador vosso tio, que os rumes estão em Camarão sem nenhum medo, porque estão vivos; que lhe peço por mercê, que deixe estar em paz os ossos de meu tio, que estão na cova". Dom Aleixo respondeo : " Senhor, eu servirey vossa mercê em tudo o que me mandar, e n'ysso, que è tanta razão, farey o que vossa mercê ouvirà."

O tumulo d'Affonso d'Albuquerque que a V. Ex.ª entrego, simples cenotaphio, deve ter sido feito em cumprimento do promettido por Dom Aleixo de Menezes.

A data do fallecimento que se lê no epitaphio (15 de dezembro) não é a que dà o fidelissimo Gaspar Correia, mas approxima-se da que vem em João de Barros (16 de dezembro). A edade do morto tambem não é exacta, como o é em Barros. A memoria da tarde dolorosa e resplandecente (27 de dezembro de 1515) em que pelo rio de Goa veio vindo, sentado e hirto, o cadaver do grande Albuquerque, com a sua bandeira real com que entrava nas batalhas, confundia-se já, como de resto o pormenor biographico, na distancia e na vaga indifferença sobrehumana da lenda.

A ossada do maior dos portuguezes foi mandada para Lisboa em 1565 a pedido de Affonso de Albuquerque, o filho, sendo vice-rei D. Antonio de Noronha, e chegou ao reino a 6 de abril de 1566, sendo depositada em 19 de maio na

Digitized by Google

igreja da Graça.

Nos covaes da casa do capitulo do convento da Graça, misturaram-se os restos de Affonso de Albuquerque com os ossos dos frades. A sua igreja de *Nossa Senhora da Serra* foi arrasada ha pouco até aos fundamentos. Memoria material do grande homem só nos resta pois este tumulo que o mais implacavel destino do genio ia ha pouco fazendo desapparecer brutalissimamente, como aconteceu com os de Fernão e Francisco de Albuquerque, nos caboucos do novissimo cemiterio dos conegos da Sé.

Vae bem entregue o tumulo venerando, a V. Ex.ª que na aspereza da lucta politica soube conservar com a vivacidade e a fè dos annos juvenís, o fanatismo do seu paiz e o respeito pela sua raça. Salve-o agora definitivamente a patria para o jubileo das epocas esplendidas, e para a sagrada luz da sua transfiguração.

Deus guarde a V. Ex.ª—Nova Goa, Palacio do governo geral do Estado da India Portugueza, 6 de dezembro de 1895.—Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Francisco Joaquim Ferreira do Amaral, commandante das forças de mar, a bordo do couraçado *Vasco da Gama*, Presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa.—O Governador Geral, *Raphael d'Andrade.*

Resposta ao officio

Ill.mo e Ex.mo Sr.—Quiz V. Ex.ª, e bem haja, encetar o seu novo governo da India Portugueza, prestando o patriotico culto da sua mais

Digitized by Google

extremada consideração à memoria do maior dos seus antecessores, ao primeiro dos varões portuguezes que ao genio guerreiro e ambicioso da sua epoca, sobre alliar o espirito organisador e administrativo; que criou o imperio das Indias para o dominio europeu ; do conquistador que poude pela alteza do seu espirito, ao mesmo tempo energico, justo e previdente, interessar, ainda depois de morto, pela consideração á sua memoria prestada pelos indigenas, o povo que governou,—o qual tanto consubstanciava o seu nome no ideal da justiça, que pedia dos que lhe succederam, perante a pedra que encerrou seus ossos, segundo resa a tradição historica, pedia por vezes, em significativa romaria, para os que se lhe seguiram no mando superior do antigo imperio oriental portuguez, a inspiração do grande espirito justiceiro, do grande genio conciliador, nas temerosas crises a que tinha de prover de remedio.

- Quiz V. Ex.ª entregar ao modesto presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa a urna funeraria que, segundo se deprehende de Gaspar Correia, encerrou os ossos do grande Affonso de Albuquerque, secundando assim os louvaveis esforços e efficaz diligencia da commissão de patriotas que salvou esta preciosidade nacional do vandalismo ignorante das massas, em geral mais adoradoras do presente do que veneradoras do passado, que só se vê illuminado pela grande luz da historia, e que, se nos traz até ao presente a memoria dos grandes heroes da patria, tambem por vezes offusca os que não suppõem vir a gosar de vindouros igual mercê, e pensam por isso exal-

Digitized by Google

tar-se promovendo o esquecimento d'alheios meritos.

O precioso legado, que V. Ex.ª me fez a honra de confiar, ha de ser entregue na Sociedade de Geographia de Lisboa, guarda fiel das tradições dos nossos maiores, e ahi ficará para sempre vigiado pelos fanaticos das glorias patrias, que desalentos doentios ainda não puderam vencer; e que, inspirando-se no genio do grande epico immortal, para celebração de cujo centenario tanto contribuiram, tem constituido, pelos seus estudos e pela sua propaganda, por vezes malsinada mas sempre victoriosa, o verdadeiro e maior elemento de defeza contra os que pretendiam fazer suppor que sob a bandeira gloriosa das quinas portuguezas se não abriga jà a antiga raça lusitana, tão forte de tradições heroicas como de ideaes generosos, tão illustre pelos seus feitos guerreiros como pela civilisação que soube inspirar, e tem sempre continuado, não so pela dilatação da fé religiosa, mas ainda pela propagação dos triumphos liberaes da sua legislação que todos têm applicado aos que n'ella confiam, e n'ella juram a sua fé patriotica.

Concorre V. Ex.ª com uma parte importantissima, pela preciosa reliquia que se dignou de confiar à Sociedade de Geographia de Lisboa, para que a celebração do quarto centenario da partida de Vasco da Gama para a descoberta do caminho maritimo da India, tenha mais um poderoso e efficaz attractivo; e para que a par das conquistas guerreiras e christãs que tal centenario commemora, se preste o culto da mais particular veneração ao primeiro heroe da administração

Digitized by Google

colonial portugueza.

E por isso, se em factos d'ordem moral se podem procurar elementos de previsão de subida importancia, principalmente para espiritos ingenitamente imaginosos como são os dos orientaes confiados à administração de V. Ex.ª, os modestos votos que faço, e digo modestos pela pessoa que os faz que não pela sinceridade e patriotismo que os dicta, são para que na crise difficil que atravessa a nossa colonia da India, V. Ex.ª sempre se inspire no espirito de justiça energica alliada á mais conciliadora e sabia previdencia, no saber de experiencia feito do grande varão lusitano; e embora com o risco de, como elle, ficar pela injustiça das cousas politicas, mal com o Rei por causa do povo e mal com o povo por causa do Rei, V. Ex.ª possa estar sempre a bem com a sua consciencia, e encarar portanto de animo seguro e tranquillo o julgamento imparcial da historia.

Deus guarde V. Ex.ª—Bordo do couraçado *Vasco da Gama* no porto de Mormugão, em 7 de dezembro de 1895.—Ill.mo e Ex.mo Sr. Conselheiro Raphael d'Andrade, Governador Geral do Estado da India.—*Francisco Joaquim Ferreira do Amaral*, Presidente da Sociedade de Geographia.

N.º 19

Cunha Rivara publicou no CHRONISTA DE TISSUARY *Incripções de Damão*, *Cochim* e varias outras: *Inscripções de Diu*, no *Boletim Official* em 1865 e depois em folheto. Deixara ineditas

Digitized by Google

as inscripções que achou na antiga cidade de Goa e outros logares circumvisinhos, cuja collecção a sua exma. viuva tendo, junto com outros seus manuscriptos, offerecido à Bibliotheca Publica de Evora, foi ultimamente publicada pela *Sociedade de Geographia de Lisboa.*

No *Almanach Litterario* (de Goa) para o anno 1866 por A. J. Frederico Gonçalves Figueiredo publicou Rivara os *epitaphios* da egreja de S. Anna de Telaulim, da ilha de Goa, e no *Resumo historico da Vida de S. Francisco Xavier* por F. N. Xavier vem publicadas duas inscripções por elle transladadas das proprias, existentes na cidade velha. Tambem no *Instituto Vasco de Gama* fez publicar varias inscripções.

Tendo sido recolhidas no museu da *Real Sociedade Asiatica*, (secção de Bombaim) duas lapidas portuguezas, achadas em Chaul, o R. padre Poli, da companhia de Jesus, fez d'ellas transcripção e offereceu a sua traducção ingleza á sociedade, n'uma memoria que foi lida na sessão mensal de 14 de maio de 1868.

Sendo porém mal transcriptas e por tanto mal traduzidas as ditas inscripções, Rivara, em carta de 14 de junho do mesmo anno, indicou a verdadeira lição das lapidas e, correspondentemente, corrigiu a traducção ingleza. Esta carta foi lida na sessão mensal de 11 de junho do mesmo anno.

Assim a memoria do padre Poli, como a carta de Rivara se acham publicadas no *Journal of the Bombay Branch of the Royal Asiatic Society*— 1867-1868—Bombay—1869, entre as actas da mesma sociedade. A carta de Rivara em inglez

Digitized by Google

com a sua versão portugueza foi publicada à pg. 165 do vol. III do *Chronista de Tissuary*.

N.º 20

Accusando a recepção d'essas cartas que publicamos em 1895, colligidas em um opusculo, fez o *Occidente*, revista lisboense, a seguinte apreciação, infelizmente pouco correcta, como lhe fizemos vêr na defesa que em seguida vae reproduzida.

Apreciação do Occidente

Estudos criticos das epocas do serviço postal na India portugueza marcadas pelo exmo. snr. José Antonio Ismael Gracias—Nova-Goa—Imprensa Nacional.

E' auctor d'esta compilação o sr. Philotheio Pereira d'Andrade, illustrado goense a quem devemos a gentileza da offerta do presente trabalho. N'elle vem colligidas as cartas em que se travou a polemica sobre as datas do começo dos correios em Goa.

As cartas assim reunidas concorrem bastante para que os leitores curiosos façam uma ideia nitida das razões adduzidas de parte a parte e comparem as que melhor assistiam a cada um dos eruditos polemistas.

Segundo vêmos de opiniões mais autorisadas o sr. Josè Antonio Ismael Gracias nao errou quando no seu magnifico trabalho : *Memoria sobre os*

Digitized by Google

correios na India fez remontar a *menção mais antiga do correio interno* a 1526, pois que os documentos historicos assim o attestam.

Como reparo nosso só temos a dizer que o sr. Philotheio teve n'este assumpto um mau ponto de partida, pois que se baseou n'um dado referente a outro facto, quando a pg. 20 da citada memoria ja se avançou mais do que elle se pretendia.

Alegra-nos comtudo ver, como os dois eruditos portuguezes pleitearam a questão com igual honra e proficiencia e por isso felicitamos ambos pelo empenho que tiveram em determinar à luz da historia a exactidão de uma data devéras importante pelo facto a que se refere.

O Occidente—n.° 599 de 15 de agosto de 1895.

Por mais alta consideração em que tenhamos *O Occidente*, uma revista das mais conceituadas de Portugal, não podemos tambem como reparo nosso deixar de, francamente, dizer, que nos parece que se fez essa apreciação sem se lêr todas as nossas cartas, ou que essa apreciação é da penna differente da sua illustrada redacção, o que nos parece mais provavel.

A' pagina 20 a que se refere o *Occidente*, o sr. Gracias fez remontar a mais antiga menção do correio interno na India a 1526 e essa data não foi por nós contestada, como parece suppor o *Occidente*. E' d'essa supposição que parte o unico reparo que faz.

A controversia pois não versou sobre essa data, mas sobre outras ; sobre a data 1594 que o sr. Gracias assignara ao correio *por terra* entre India

Digitized by Google

e Lisboa, que nós fizemos remontar a 1586, nove annos antes, em vista do documento official, publicado no *Archivo Portuguez Oriental*; sobre a data de 1565 que elle assignara às *viagens* por terra entre India e Lisboa, que nos fizemos remontar a 1487, sessenta e oito annos antes. A controversia pois versou sobre estas datas e sobre diversos outros pontos e não sobre a data 1526.

No sentido d'essa apreciação do *Occidente*, *Noticias*, tri-semanario que se publica em Margão, na sua edição de 4 de maio anterior, dera à luz de publicidade um artigo do sr. L. Gonçalves, a que respondemos no numero de 7 de maio.

Eis o artigo do sr. L. Gonçalves:

" *Estudos criticos das epocas do serviço postal na India portugueza marcadas pelo exmo. sr. J. A. Ismael Gracias.*

Dos prèlos da imprensa nacional, com o titulo supra, sahiu um folheto publicado pelo sr. Philotheio Pereira d'Andrade, cujo um exemplar este cavalheiro nos fez o obsequio de offerecer.

O folheto, nada mais é do que a collecção, em que se travou a polemica sobre os correios a que nos referimos no nosso artigo publicado no numero 86 d'este tri-semanario (132).

(132) O artigo a que se refere o sr. Gonçalves começa nos seguintes termos: « *Correio por terra entre a India e Portugal.* Em dois mais notaveis periodicos d'este paiz, o *Ultramar* e a *India Portugueza*, debateu-se ha semanas (alias ha mezes) uma curiosa discussão historica sobre o *Correio por terra na India* entre os srs. José Antonio Ismael Gracias e

Digitized by Google

Essas cartas assim reunidas, devem concorrer bastante para dar aos leitores curiosos uma idea mais nitida do que foi essa polemica, e para todos pederem aquilatar e comparar melhormente as rasões que assistiram a cada um dos illustres

Philotheio Pereira d'Andrade.

E' indubitavel que da discussão, quando feita com serenidade e desapaixonadamente, *nasce a luz*; estou convencido que quasi todos os amantes da *luz*, quasi todos os que se interessam pela liquidação das controversias historicas, terão estimado o ter-se dado essa discussão, quando mais não seja, por ter fornecido occasião para os estudiosos tomarem, por seu turno, conhecimento profundo do assumpto em questão, para estudos complementares.

Escusado é dizer aqui em que essa polemica consiste, cousa que já os leitores de certo, sabem; e terão, porventura, formado um juizo seguro sobre qual dos dois illustres polemistas tem mais razão, em vista das provas apresentadas e dos argumentos deduzidos. Da nossa parte e com quanto seja pouco valiosa a nossa opinião, sobre tal assumpto, a qual —confessamol'o,—só tem um merecimento—a sinceridade com que é exposta, parece-nos que desde o momento que se trata de saber « qual a mais antiga menção official, documentada *do correio por terra* entre a India e Portugal, existente nos archivos da secretaria do governo d'este Estado. » e o documento apresentado pelo sr. Philotheio Pereira d'Andrade,—em que ha menção official d'esse facto, do anno 1586,—sendo um dos que existem n'esses archivos, visto que faz parte da preciosa collecção chamada *Archivo Portuguez Oriental* (fasc. 3.°), publicada pelo muito erudito e benemerito conselheiro Rivara, é evidentissimo que essa data corresponde perfeitamente áquelle quesito.

Não queremos com isto dizer que seja essa a menção *mais antiga*, em absoluto, porque é bem possivel que por posteriores indagações se obtenha outra mais remota. Porém, em quanto tal facto se não dê, teremos de adoptar a data constante d'esse documento. »—*Noticias* n.° 86, de 23 de abril de 1895.

Digitized by Google

polemistas.

Já fallamos desenvolvidamente sobre essas cartas; consideramos, porém, o assumpto d'ellas, somente sob o ponto de vista das relações entre a India e Portugal, e não tambem quanto às relações entre os diversos estabelecimentos portuguezes no oriente e entre estes e os estados independentes ou protegidos da Asia, como n'uma d'essas cartas se faz.

Na carta que traz a epigraphe de *Post-scriptum —documento valioso* a pg. 31 do folheto, o sr. Andrade considera e divide o serviço postal na India Portugueza em interno (circumscripto para o interior de Goa) e externo (de Goa para qualquer outro ponto exterior) e subdivide em *maritimo* e *terrestre*.

Assim encarada a questão, diz o sr. Andrade, que, a mais antiga menção do correio por terra entre a India e Portugal, remonta a 1586 (o que em parte aceitamos, como se verá do nosso alludido artigo); que a mais antiga menção do correio interno remonta a 1526 (note o illustre *Occidente*) e que egual menção do correio *externo* por terra, remonta a 1583."

Com quanto consideremos e respeitemos muito a opinião dos outros, como opinião, não podemos deixar de nos esforçarmos por trazel-a aos seus devidos limites, sempre que essa opinião involva uma affirmação historica, uma verificação da exactidão das datas. Porque a historia não se inventa: os factos historicos não se fazem; *acontecem*, quasi sempre independentemente da vontade reflectida dos homens; e ao historiador que os coordena, que os compara, que os julga, corre

Digitized by Google

por dever o ser consciencioso, exacto e verdadeiro, se é que deseja ser acreditado. E' impellido por este modo de pensar, talvez erroneo, que voltamos novamente á imprensa a tratar d'esta questão, que não pode deixar de interessar a quem queira escrever a *historia dos meios de communicação entre os diversos povos*, que é uma parte da *historia do progresso do genero humano*.

Não errou o distincto e erudito escriptor sr. J. A. Ismael Gracias quando na sua Memoria sobre os correios fez remontar a menção mais antiga do correio interno a 1526, affirmando que a correspondencia era trocada por meio de *peões*, embora esse serviço tivesse começado muito antes, como se deduz do proprio documento que serviu de fonte historica para a tal asserção—o foral de Affonso Mexia. Effectivamente, a correspondencia epistolar de Goa para fóra, quer pela via maritima, quer pela terrestre, começou logo que os portuguezes se estabeleceram n'essa cidade; pois um dos primeiros cuidados do grande Albuquerque apoz a conquista de Goa (novembro de 1510), foi escrever a el-rei de Portugal e aos reis de Cochim e Cananor dando-lhes tão feliz nova, não se sabendo a via que teria adoptado quanto as cartas a estes ultimos."

.....

.....

"De resto, essas cartas são mais uma prova da erudição do sr. Andrade e de que n'este paiz, tão comido de ruins e pouco proveitosas paixões politicas, que fatigam o corpo e ennojam o espirito, não falta quem se dedique a estas lides

Digitized by Google

litterarias e a desfiar estas e outras meadas da historas patria, cujas paginas tão brilhantes das glorias d'outros tempos podem ainda diminuir a tristeza, a miseria dos dias de hoje.—*Luiz Gonçalves*" (133).

Eis a resposta que demos ao sr. Gonçalves;

Os correios na India

Sr. redactor.—Li nas *Noticias* de hoje um artigo do sr. Gonçalves fazendo reparo às datas por mim assignadas aos correios na India; e, embora tenha eu folgado com essa publicação, como folgo com todas as d'este genero, não posso deixar de, em justa defesa, mostrar a incoherencia das idéas e a improcedencia da critica do illustre articulista; e, para isso, pediria a v. consinta que vá incommodal'o, tomando algum espaço ao seu muito lido e apreciado jornal.

O illustre articulista diz que eu escrevo "que a mais antiga menção do correio por terra entre a India e Portugal remonta a 1586," o que elle diz "em parte aceita."

Isto, sr. redactor, não è o que eu escrevi.

Quem lêr com a mais ligeira attenção o *post-escriptum* da minha segunda carta dirigida ao ex.mo sr. Ismael Gracias hade vêr que n'ella escrevo "que a mais antiga menção *official* e *documentada* (note-se) do correio por terra entre India e Lisboa que se encontra nos archivos da

(133) *Noticias* n.º 91, de 4 de maio de 1895.

Digitized by Google

secretaria do governo (note-se ainda) se remonta a 1586 e não a 1594 como escreveu o sr. Gracias (134).

(134) As nossas posteriores investigações fizeram encontrar em 1580 menção de correios *por terra* entre Goa e Lisboa. Em março de 1581 El-rei de Portugal escreve a camara de Goa, ter « mandado o anno passado despachar dous homens por terra com cartas ao Conde de Atouguia »; e em março de 1583 accusa ter recebido a carta que veio por terra, enviada pela camara—são menções officiaes e documentadas que se encontram nos livros das Monções, em documentos originaes, e que o douto Rivara fel-os publicar no volume 1.° do *Archivo Portuguez Oriental*, Parte I, Documentos 58 e 61.

Ha muito que dizer sobre os correios *por terra* entre a India e Portugal. Ao leitor que quizer dar-se a investigações a seu respeito podemos indicar, além do *Archivo Portuguez* o *Itinerario da India por terra* por fr. Gaspar de S. Bernardino e o *Itinerario* de Antonio Tenreiro, em que se conta como elle veio da India por terra a Portugal.

Cf. tambem *Relação do novo caminho, que fez por terra e mar vindo da India para Portugal, no anno 1663*—pe. Manoel Godinho.

A historia dos correios na India Portugueza nos primeiros dois seculos, depois da conquista, para nós não está ainda completamente feita. Varios documentos que temos podido encontrar esclarecem assaz a sua historia primitiva. Não é bastante, crêmos, ter em vista somente as narrações dos chronistas : é necessario estudal'as com muito cuidado e discernimento.

São outras hoje as exigencias da historia.

Assim por exemplo, em quanto Gaspar Corrêa relata que em 1513 el-rei teve minuciosa noticia das conquistas feitas na India, por um Fernão Dias, que fôra mandado por Albuquerque, *por terra* a Portugal, Antonio Tenreiro que em 1528 ou 29 fôra da India a Portugal *por terra*, diz no seu *Itinerario*, publicado em 1560 que « *foi cousa nova e estranha n'este reino verem homem que da India viesse por terra a Portugal.* »

Fica pois o espirito assim perplexo diante d'esses factos. Será por amor proprio que A. Tenreiro terá escripto que a

Digitized by Google

Se ao "historiador corre por dever, como n'esse mesmo artigo escreve o sr. L. Gonçalves, o ser consciencioso, exacto e verdadeiro, se é que deseja ser acreditado" não andou bem o illustre articulista em attribuir-me o que eu nunca disse.

E, à vista d'uma affirmação d'essas, tão inexacta, tão alheia da verdade, e, quando n'ella se estriba o primeiro reparo do articulista, desde logo se deixam prêver a força e a certeza dos restantes.

"Desde o momento que se trata de saber qual a mais antiga menção official e documentada do *correio por terra* entre a India e Portugal, existente nos archivos da secretaria do governo d'este estado, e o documento apresentado pelo sr. Philotheio Pereira d'Andrade,—em que ha menção official d'esse facto, do anno 1856, porque é um dos que existem n'esses archivos, é *evidentissimo* (o gripho é meu) que essa data corresponde perfeitamente àquelle quesito"; escreveu o mesmo articulista no numero 86 das *Noticias*.

Ora, sendo *evidentissimo* que aquella data corresponde perfeitamente áquelle quesito, que quer dizer que elle em *parte aceita essa data?*

Porque muitas menções dos correios notadas pelos nossos chronistas *poderiam-se* documentar,

sua viagem *por terra* fôra *cousa nova e estranha* em Portugal?

Estudaremos minuciosamente estes e outros factos em outro logar.

Digitized by Google

se nos archivos da secretaria do governo houvessem os documentos das epocas respectivas; ou se *houvessem* curiosos capazes de barafustar os manuscriptos da Torre do Tombo, segue-se que 1586, respectivamente a 1594, não é menção official e documentada mais antiga? *De posse ad esse non valet illatio*, é principio velho de philosophia; por isso em quanto não se possam documentar essas menções e não hajam curiosos que queiram ir á Torre do Tombo, a data 1586 fica sendo mais antiga.

E' verdade que o sr. Luiz, no numero 86 d'este tri-semanario, escreveu "que essa data não era mais antiga em *absoluto*" mas isso não foi o objecto da questão. A questão foi saber qual a menção official e documentada mais antiga existente nos archivos da secretaria do governo e não a data mais antiga em *absoluto*: (135) por tanto o articulista só deu esclarecimentos inteiramente inuteis ao objecto questionado entre

(135) E' no artigo publicado em 23 de abril de 1895 que diz o sr. Gonçalves, que 1586 não é a menção mais antiga em *absoluto*, suppondo que nós assim o dissessemos. Ora nós offerecemos a s. sria. um exemplar do nosso folheto que sahiu da imprensa em 19 de março anterior, como é claro conhecer: no principio d'elle se lê o seguinte em typo muito intelligivel: « Limitou-se a controversia a reparar, unicamente, as epocas assignadas na *Memoria* (note-se) uma d'ellas official e documentada. »

Não tenho, porisso, o desvanecimento de pensar que tenho marcado os periodos primordiaes dos correios (note-se bem) o que seria muito para desejar, mas o meu illustre antagonista vem de notar de vez em quando o desvio das minhas ideas sobre o ponto da questão. *Estudos criticos das epocas do serviço postal*.—pg. 8.

Digitized by Google

mim e o sr. Ismael Gracias, porque não se quiz saber qual a menção mais antiga em *absoluto*, mas sómente qual a menção official documentada mais antiga, existente na secretaria do governo. Dil'o o sr. Gonçalves.

Isto posto vou proseguir no exame d'outros dous reparos do articulista.

Diz elle que o sr. Gracias " não errou quando na *Memoria sobre os correios*, fez remontar a mais antiga menção do correio interno a 1526"; mas se eu não contestei essa data, que valor v. liga a esse reparo, sr. redactor?

Não contestei; bem ao contrario, no *post-scriptum* á minha segunda carta, escrevi "**que a mais antiga menção que se tem podido encontrar do correio interno, remonta a 1526**—e juntei—que essa data não podia ser *muito valiosa para a historia*, visto como o proprio facto do estabelecimento portuguez na India fazia vêr que o serviço do correio começou desde o momento que houve necessidade de se corresponderem as auctoridades entre si."

O illustre articulista concorda n'isso, por quanto escreve tambem "que o serviço do correio começou muito antes de 1526, como se deduz, diz elle mais, do proprio documento, que serviu de fonte historica, e que a correspondencia epistolar em Goa começou logo que os portuguezes se estabeleceram n'essa cidade."

Ora, se o serviço postal na India começou com o estabelecimento portuguez (novembro de 1510) segundo o testimunho do proprio articulista, e se, d'outro lado, o auctor da *Memoria sobre os correios* fez remontar a 1526 a menção

Digitized by Google

mais antiga d'esse serviço, não lhe parece, sr. redactor, que essa data não pode ser *muito valiosa para a historia?* e que assim o sr. Luiz Gonçalves, longe de provar que o sr. Gracias não errou, comprova ainda mais o pouco valor da data mencionada?

.....

.....

.....

E concluo esta, com agradecimento a v. sr. redactor, transcrevendo com a devida venia as palavras do sr. Luiz Gonçalves: "Com quanto consideremos e respeitemos muito a opinião dos outros, como opinião, não podemos deixar de nos esforçarmos por trazel'a aos devidos limites, sempre que esta opinião envolva uma affirmação historica, uma verificação da exactidão das datas." —*Philotheio Pereira d'Andrade.*

Isso é bastante para a illustrada redacção do *Occidente* conhecer se tivemos bom ou màu ponto de partida no assumpto: se baseamos ou não, em dado referente a outro facto.

Digitized by Google

APPENDIX

Digitized by Google

Digitized by Google

Mitras Lusitanas no Oriente

Pelo rev. C. C. de Nazareth.

Critica e reparos

O TA-SSI-YANG-KUO, *archivos e annaes do extremo-oriente portuguez*, que publica em Lisboa o sr. João Feliciano Marques Pereira, distincto 1.º official chefe de secção, do ministerio da Marinha e Ultramar, tem iniciado o nosso eruditissimo historiographo o rev. Casimiro Christovão de Nazareth nova edição da II Parte das suas *Mitras Lusitanas no Oriente*, correspondente à III, editada em 1888, em Bombaim, no *Portuguese printing press*, cuja 1 Parte, publicada tambem em nova edição, successivamente nos *Boletins da Sociedade de Geographia de Lisboa* e depois em volume separado constitue um verdadeiro monumento em honra da Egreja Lusitana no Oriente e comporta a I e II Parte começada a publicar, em 1887, em Nova Goa, na Imprensa Nacional.

No numero 5.º da I Serie, do vol. I, pag. 282, da referida revista *Ta-ssi-Yang-Kuo*, o illustre investigador das *Mitras Lusitanas* dando o cata-

Digitized by Google

logo dos Vigarios Geraes e Visitadores das Missões do Sul de Goa, escreve :

.....

.....

"1649 ?—*Pe. André Gomes*, vigario da vara na missão do Canará, e depois parocho da egreja de S. Lourenço da ilha de Goa. *No Promptuario das Difinições Indicas* pag. 91 se diz que el-rei D. João IV, pelos serviços que elle fez na dita missão do Canará, o nomeou para Bispo delle e o papa lhe passou letras de sagração, que trouxe o pe. Pedro Borges, vigario que foi da egreja de Sta. Luzia (Daugim), vindo de Roma, e por chegarem depois da sua morte (1657 jul. 3) não sortiram effeito."

"Eram a esse tempo "les circonstances de cette mission (do Canará) tristes et graves. Lorsque les troupes portugaises se virent forcées d'évacuer les dernières places fortes qu'elles occupaient sur la côte du Canara, les archevêques de Goa abandonnèrent aussi cette mission, que fasait partie de leur archidiocese. Ils y furent peut-être contraints par les circonstances." *L'Apotre de Ceylan p. Joseph Vas*, por Ladislas Michel, archev. de Thebes. deleg. ap. des Ind. or.. Calcutta—1896—pag. 12."

E na nota diz :

"Muito duvido da confirmação em bispo do Canará, deste meu conterraneo padre André Gomes : só a este concederia o papa a confirmação, que como é sabido e eu fiz vêr na I Parte destas Mitras, pag. 158 e 611, tão renitente foi em denegar a outros prelados propostos por D. João IV, D. Affonso VI e D. Pedro II para as dioceses

Digitized by Google

do continente e ultramar? · Ainda mais descreio dessa confirmação, por quanto o Canarà não era a esse tempo bispado, nem houve lá bispo portuguez antes de 1649, nem depois de 1657; muito pelo contrario foi então que começaram as derogações do padroado portuguez no oriente. Estas considerações moveram-me a eliminar na 2.ª edição do I vol. desta minha obra, o que a este proposito consignara na 1.ª edição, reservando só para este logar do II vol. os apontamentos que vão no texto. Tirando o citado *Promptuario das Dif. Indicas*, em nenhum outro impresso ou manuscripto, de infinidade d'elles que me tem passado pelas mãos, em archivo algum publico de tantos que na India e em Lisboa tem sido objecto de minhas diuturnas investigações, encontra-se documento ou referencia qualquer ao p. André Gomes. Para elucidação da materia pode vêr-se o folheto que publicou em Goa, Bastorá, 1897, typ. "Rangel" o sr. Philotheio Pereira d'Andrade com o titulo—PADRE ANDRÉ GOMES *estudo biographico, bibliographico, epigraphico, historico e critico*,—o qual chegou-me ás mãos estando já na imprensa esta parte do meu trabalho."

N'esse meu trabalho a que o sr. pe. Nazareth se refere fiz eu vêr a inconsciente conglutinação que elle fizera de tres padres homonîmos e demonstrei que o "Padre André Gomes, natural de Murmugão fôra o primeiro Bispo indigena nomeado pelo rei de Portugal, no uso do seu legitimo direito, como padroeiro das egrejas do oriente, na forma dos canones e bullas pontificias, passadas em observancia dos mesmos canones."

Era evidente a conglutinação feita pelo sr. pe.

Digitized by Google

Nazareth, porque, na I Parte das suas *Mitras* escrevera que :

" Por estes tempos el-rei D. João IV elegeu bispo do Canarà o pe. André Gomes, natural de Coimbra, pregador regio e vigario da vara na missão do Canarà, onde, e em todo o Malabar prestara serviços relevantes, mas as Bullas de sua confirmação por chegarem depois da sua morte em 1643 ou 49 não sortiram effeito. "

E indubitavelmente, não inventou estas datas, nem este facto. Não o podia inventar. Encontrou-o nos autores consultados, que são o barão Henrion, Innocencio Francisco da Silva, o pe. Leonardo Paes e tambem no *Memorial* que a christandade de Mangalor dirigiu ao dr. Clemente Bonnand, que, segundo confessou, fôra por elle mesmo redigido e revisto por Cunha Rivara ?

Que elle não inventou estas datas, nem este facto dil-o na *Explicação previa* ou *Prologo* d'essa I Parte nos seguintes termos :

" Fique aqui advertido que, na relação dos factos historicos e nos apontamentos biographicos quasi sempre preferi escrever do modo como os outros disseram, ao modo como eu o diria. E não descurei de notar a cada facto ou data os AA. consultados. "

E em seguida applicou a si ou fez seu em parte o que dizia o inspirado autor dos livros dos Machabeus, II c. 2 que :

" Considerando a multidão de livros e a dificuldade que encontram os que querem applicar-se ás narrações das historias, por causa da multidão dos successos, procurei em beneficio dos que desejarem com effeito esta minha, que ella lhes

Digitized by Google

servisse de recreação do espirito : e para commodidade dos estudiosos, que elles o pudessem entregar mais facilmente á memoria e pudesse geralmente ser util a todos que a folhearem.

" Mas na verdade pelo que diz respeito a mim, que me encarreguei de fazer a recopilação d'esta obra, não é ligeiro o trabalho que tenho tomado, antes porém uma empreza cheia de vigilias e de suor.

" Como aquelles que dispõem um banquete e procuram lisongear o gosto dos outros, assim eu que pelo proveito que d'aqui muitos podem tirar, levo de boa vontade esta fadiga.

" *E deixando correr a affirmação da verdade de cada um dos factos por conta dos auctores que os referem, eu com isso tomo á minha, o recopilal-os segundo foi minha tenção.*

" Porque assim como um architecto, que emprehende edificar uma casa nova, deve pôr todo o cuidado em regular toda a sua fabrica e o que trata de a pintar, ha de inquirir o que é acommodado para o seu ornato, da mesma sorte se deve julgar tambem de mim.

" Por quanto quem compõe uma historia, deve recolher differentes especies de que ella se teça, e distribuir cada uma d'ellas por sua ordem, e examinar com individuação cada uma das suas partes: mas a quem faz um epitome se deve permittir que siga a brevidade no que escreve e fuja dilatar-se em longos discursos. "

* * *

Estribou-se pois o sr. pe. Nazareth no barão

Digitized by Google

Henrion, no pe. Leonardo Paes, no Innocencio e no *Memorial* da christandade de Mangalor, que redigiu e consultou, para affirmar, como affirmou, que D. João IV nomeara Bispo do Canará ao padre André Gomes, natural de Coimbra, prégador regio e vigario da vara na missão do Canarà, onde e em todo o Malabar prestara serviços relevantes; mas que as bullas de sua confirmação por chegarem depois da sua morte em Lisboa em 1643 ou 49, não sortiram effeito?

Consultou estes escriptores e deixou correr a affirmação da verdade do facto por conta dos autores que o referiam, tomando a sua conta recopilal-o segundo foi sua tenção?

Mas eu já lhe fiz vêr que esse facto não se encontrava nos autores que elle apontou como fontes, porque o pe. Leonardo Paes, nem o *Memorial* da christandade de Mangalor dizem que era natural de Coimbra o pe. Gomes, nem que morresse em Lisboa, menos ainda que foi Prégador Regio, porque Innocencio não diz que o pe. Gomes, cuja bibliographia dá, fôra nomeado Bispo, nem Vigario de Vara do Canarà e finalmente porque o barão Henrion não diz donde era esse padre André Gomes, nem se fôra nomeado Bispo ou Prégador d'el-rei D. João IV, nem mesmo Vigario da vara do Canarà.

Seguindo-se d'ahi que o sr. pe. Nazareth conglutinou o pe. Gomes indigena que foi Vigario da Vara do Canará, fallecido em 1657, com outro padre homonîmo de Coimbra, fallecido em 1643 e com um terceiro tambem homonîmo que fôra Provincial da casa professa de Goa e vivia atè em 1703.

Digitized by Google

Consequencia natural, o autor das *Mitras* não mencionou o facto relativo ao padre André Gomes segundo os autores consultados e citados o referiam; não podendo, por isso, dizer que deixou correr a affirmação da verdade d'elle por conta d'esses autores, porque nenhum d'elles diz o que o sr. pe. Nazareth lhes attribue, como evidentemente eu fiz vêr cotejando as respectivas citações.

II

Teria o sr. pe. Nazareth citado, nas suas *Mitras Lusitanas*, os autores consultados, não como fontes historicas do facto mencionado com referencia ao pe. André Gomes, mas *por achar que não eram elles concordes no apontar as datas e em referir as circumstancias do facto?*

E' o que vem dizer, agora, no *Prologo* que precede à 2.ª edição, d'onde eliminou o que com referencia ao mesmo padre dizia na 1.ª.

Ora, este *Prologo* que precede à 2.ª edição é o que tambem precedia a 1.ª, e tem n'aquella, no alto da pagina—*Prologo da 1.ª edição*, a que segue outro, que tem no alto—*Explicação necessaria*, que é o seu *Prologo* d'essa 2.ª edição.

Mas já que o sr. pe. Nazareth diz n'essa 2.ª edição que o primeiro é o seu *Prologo da 1.ª* não podia alteral-o. Tinha de transcrevel-o *ipsis verbis*, como o estava na mesma. Do contrario deixa de ser *Prologo da 1.ª edição*. Nada mais racional.

Qualquer explicação que tivesse de dar com respeito a essa 2.ª edição, devia tel-a dado no *Prologo* d'essa edição, que não faltava.

Mas não procedeu assim.

Digitized by Google

Interpolou o Prologo da 1.ª edição com alguns novos periodos e fêl-o reproduzir no principio da 2.ª edição, dizendo, a um tempo, que é o seu *prologo da 1.ª*.

No prologo d'esta edição escreveu elle o seguinte:

"Fique aqui advertido que, na relação dos factos historicos e nos apontamentos biographicos, quasi sempre preferi escrever do modo como os outros disseram, ao modo como eu o diria. E não descurei de notar a cada facto ou data os AA. consultados.

"Pareceu-me conveniente juntar a esta obra, o catalogo dos Prelados e Superiores ecclesiasticos das dioceses suffraganeas à Sè de Goa, com a recopilação das pastoraes, circulares, etc. por elles emittidas para o bom regimen de suas egrejas."

E quando reproduziu o Prologo d'essa 1.ª edição na 2.ª, fez a esse periodo um accrescentamento, como se hade conhecer da seguinte transcripção que faço:

"Fique aqui advertido que na relação dos factos historicos e nos apontamentos biographicos, quasi sempre preferi escrever o que os outros disseram, ao que eu podia fazer. E não descurei de citar com respeito a cada facto ou data, os AA. consultados: *essas citações fiz não para ostentar erudição*, MAS POR ACHAR QUE NEM TODOS OS ESCRIPTORES SÃO CONCORDES NO APONTAR AS DATAS OU REFERIR AS CIRCUMSTANCIAS DOS FACTOS. *Desejei por isso que se soubesse em que obras fui encontrar as noticias historicas respectivas*" etc.

Digitized by Google

* * *

Não è porèm verdade que o illustre autor das *Mitras fez citações sò por achar que nem todos os escriptores são concordes no apontar as datas ou referir as circumstancias dos factos*, porque se se cotejar centenas d'essas citações hade o leitor vêr que não ha discordancia alguma entre os autores das respectivas obras quanto ás datas, nem quanto ás circumstancias dos factos: e porque, para centenas de factos o erudito investigador das *Mitras* cita apenas um autor a cada um d'elles.

Assim por exemplo escrevendo à pag. 21 que: "Paulo III por breve *Exponi nobis nuper* de 28 de setembro de 1538 concedeu a D. João III que, em sua vida pudessem os ecclesiasticos ser desembargadores do seu conselho": cita apenas as *Provas da historia genealogica* de Antonio Caetano de Sousa.

A' pag. 23 dizendo que: "Por seu breve *Pastoris æterni* de 27 de fevereiro de 1540 concede de Paulo IV jubileu às guarnições dos navios, que partiam para a India e aos fieis que rogassem a Deus pela victoria das armas portuguezas:" cita apenas o *Corpo diplomatico Portuguez* de Rebello da Silva.

A' pag. 39 escrevendo que: "Em 1551 se publicou em Goa um jubileu concedido para a India, que se diz ser o primeiro:" contenta-se só com citar *O Oriente Conquistado* do pe. Francisco de Sousa.

Seria um nunca acabar se eu fosse apresentar os innumeros factos mencionados pelo autor das

Digitized by Google

Mitras em que os autores citados estão de perfeito accordo no apontar as datas e em referir as circumstancias d'elles.

Logo, não è verdade que o sr. pe. Nazareth fez citações só por achar que nem todos os escriptores são concordes no apontar as datas e em referir as circumstancias dos factos.

Logo, o periodo que interpolou no Prologo da 1.ª edição, reproduzido na 2.ª, è contraproducente, sendo só verdade o que dizia, antes de fazer a interpolação, quer dizer, que citou com respeito a cada facto ou data os autores consultados, como fontes historicas d'elles, está claro.

E tanto isto è verdade que quando haja discordancia entre os autores consultados sobre uma data ou facto, o autor das *Mitras* nota esta discordancia e não se contenta só com citar os AA. consultados.

Assim por exemplo à pag. 8 escreve: "Nem todos os AA. são concordes na data da chegada a Goa dos primeiros arautos do evangelho: affirmam alguns que em 1501, tendo vindo de Portugal a India oito religiosos de S. Francisco, e por guardião delles fr. Henrique de Coimbra etc. etc.

E continua: "Contra o testemunho dos A. A. citados, dizem M. Faria de Souza e o *Oriente Conquistado* que por confessor levava Vasco da Gama para a India, em 1497, a fr. Pedro de Covilhã, etc. etc."

Mais.

A' pag. 12 escreve: "Discrepam ainda os AA. àcerca do nome d'este bispo (D. Fr. Gaspar Nunes): alguns o chamam D. Fr. Diogo Nunes; o A. do *Agiologo lusitano* diz que elle era de

Digitized by Google

Azeitão, etc.....Gaspar Corrêa diz que elle chamava-se D. Duarte—etc. etc. etc."

* * *

Não sendo verdade, que o illustre autor das *Mitras* fez citações dos AA. consultados só por achar que nem todos elles são concordes no apontar as datas e em referir as circumstancias dos factos, fica claro que não tem justificação a interpolação feita no Prologo.

Mas terá a eliminação feita na 2.ª edição da I Parte, do que consignara na 1.ª, com respeito ao padre Andrè Gomes?

E' no *Ta-ssi-yang-kuo*, em que o sr. pe. Nazareth iniciou a pubicação da II Parte das suas *Mitras*, que diz que foram tres as rasões d'essa eliminação.

1.ª—porque o Canará não era a esse tempo bispado, nem houve lá bispo portuguez antes de 1649, nem depois de 1657 e muito pelo contrario foi então que começaram as derogações do padroado portuguez no Oriente.

2.ª—porque não é possivel que o Papa concedesse confirmação em bispo do Canará só ao Padre André Gomes, tendo-se mostrado renitente em denegal-a, como disse e fez vêr na I Parte, a outros prelados propostos por D. João IV, D. Affonso VI e D. Pedro II.

3.ª—porque, tirando o citado *Promptuario* do pe. Leonardo Paes, em nenhum outro impresso ou manuscripto, da infinidade d'elles que lhe tem passado pelas mãos, em archivo algum publico, de tantos que na India e em Lisboa tem sido ob-

Digitized by Google

jecto das suas diuturnas investigações, encontra-se documento ou referencia qualquer ao pe. Andrè Gomes.

Examinarei a procedencia d'estas razões e demonstrarei :

1.°—com as provas que o sr. pe. Nazareth fornece nas suas *Mitras* que pode alguem ser nomeado bispo d'uma diocese, mesmo antes d'esta ser elevada a bispado.

2.°—que ao pe. André Gomes fôra concedida a confirmação em bispo do Canarà, por ser *nativo*, tendo sido negada a outros prelados propostos e que *this was in compliance with the will of Sivappa Naik Raja of Canara* (Bednore), *who objected to the appointment of a European Bishop in his dominions.*

3.°—que não é só o pe. Leonardo Paes que diz que o nativo André Gomes fôra nomeado bispo do Canarà ; e que, quando tirando o *Promptuario das difinições* em nenhum outro impresso ou manuscripto se encontrasse menção d'esse facto, em nada diminuia o peso da authoridade do pe. Paes, visto como, o sr. pe. Nazareth quando redigio o *Memorial* da christandade de Mangalor affirmando n'elle que esse padre Gomes, vigario de vara do Canará fôra nomeado bispo, o que depois reproduzio na 1.ª edição das suas *Mitras* de outra authoridade não se soccorreu, entendendo, é claro, não ser necessaria : do contrario, d'esse facto não faria menção.

III

I—" Não era o Canará a esse tempo (1649—

Digitized by Google

1657) Bispado e não podia, por isso, o pe. André Gomes ser nomeado Bispo d'elle ? "

" Paulo III, escreve o illustre autor das *Mitras*, por bulla *Æquum et reputamus*, de 3 de novembro de 1534 (note-se) erigio Goa em Bispado, comprehendendo todos os logares assentados, desde o cabo de Boa Esperança até a India e da India até a China."

Diz mais que :

" Antes d'essa creação do Bispado de Goa fôra em 1532 (note-se) nomeado primeiro Bispo para esta diocesse D. Francisco de Mello, fidalgo nascido em Lisboa em 1490, e que foi sagrado em Bispo de Goa no mesmo anno 1532. "

Podia, pois, D. Francisco de Mello ser nomeado Bispo de Goa antes de esta diocese ser elevada a Bispado, mas para o pe. André Gomes ser nomeado Bispo do Canará era necessario que primeiro esta diocese fosse elevada a Bispado ?

* * *

" A côrte, a esse tempo, enviava, diz mais o sr. pe. Nazareth, *bispos* em qualidade de Vigarios geraes ou *Vigarios Apostolicos*, tendo *antes da erecção do Bispado* de Goa dado *bispos* ás cidades de Cochim, Malaca, Mascate e Ormuz. "

Ora, segundo dizem os canonistas, VIGARIOS APOSTOLICOS são :— "*Prelati insigniti caractere episcopali, quibus a S. Sede committi solent Ecclesiæ quæ non habent Episcopos titulares.*

A esta diffinição accrescenta Icard : " *habent omnem potestatem quæ jure communi competit episcopis : alias insuper facultates plerumque acci-*

Digitized by Google

piunt cum jure eas communicandi sacerdotibus idoneis."

"*Aliquoties, S. Sedes Vicarios Apostolicos deputat ad regendam dioecesim quando sedes vacat, aut Episcopus aliqua causa impeditus ne valeat suum gregem pascere.* ICARD—*Prelectiones Juris Canonici*, vol. I, pag. 207.

"*Le pape donne le titre de vicaire apostolique*, diz o abbade Minho *aux évèques qu'il envoi dans les missions orientales. Les exemples des vicariats apostoliques étaient autrefois très fréquents.*" *Encyclopedie Theologique*, tome dizième, pag. 1208–1209.

E se lê tambem nos *Elementos de Direito ecclesiastico* do dr. Bernardino Carneiro, à pag. 106, que è "*muito antiga a nomeação de vigarios apostolicos, os quaes levam ou recebem poderes episcopaes do pontifice que os manda ou nomêa, em casos extraordinarios, para as Egrejas, que, ou não tem Bispo, ou está ausente por muito tempo.*"

Devia pois o pe. André Gomes ter sido nomeado Bispo do Canará, na qualidade de *Vigario Apostolico*, como o foi posteriormente o nosso conterraneo D. Thomaz de Castro.

Porque, custa a crer que o illustre Protonotario Apostolico mencionasse no seu *Promptuario* um facto de sua invenção, facto que podia ser desmentido a todo o momento pelo seu antagonista, cuja *Aureola* combatera elle, palmo a palmo, provocando-o, como que a um certame: e não foi desmentido nem um dos factos, por elle referidos, constituindo assim o silencio do antagonista prova concludente em favor das asserções do pe. Leonardo Paes.

Digitized by Google

o o o

"E não houve là Bispo portuguez antes de 1649?"

Como podia haver? se, o sr. pe. Nazareth diz que a esse tempo Canará não era Bispado?

Se não era Bispado, não podia ahi haver Bispo, tanto mais que ninguem disse que o pe. Gomes foi nomeado Bispo do Canarà antes de 1649.

o o o

"E nem depois de 1657?"

Não se percebe que prova, com essa affirmação, o autor das *Mitras* pretende fazer para contestar que o pe. A. Gomes foi nomeado Bispo do Canará.

Sabe elle pois que o pe. Gomes falleceu em 3 de julho de 1657, sabe mais que as letras de sagração chegaram depois da sua morte; e, que quer dizer que no Canarà não houve Bispo portuguez depois de 1657? Disse-se, por ventura, que elle foi nomeado bispo depois d'essa data?

No meu estudo sobre o pe. Andrè Gomes à pag. 55 disse eu que: "*Não é possivel determinar por simples conjectura o anno em que elle fora nomeado Bispo; mas que devia ser* depois *de 1649 e* antes *de julho de 1657.*"

Depois de 1657 è que não pode ser, antes, porque não? E elle foi nomeado Bispo, precisamente entre 1640–1656, como diz um authorisado escriptor italiano.

E' verdade que a esse tempo o Bispado de Goa

Digitized by Google

comprehendia o Canará.

E' porém certo tambem que a esse mesmo tempo, quer dizer, depois da creação do Bispado de Goa vinham, como diz o sr. pe. Nazareth, para estas remotas partes do Oriente *Bispos* em qualidade de *Vigarios Apostolicos*: ou como diz o abbade Minho o papa enviava para o Oriente *Bispos* com o titulo de *Vigarios Apostolicos*, os quaes segundo o dr. B. Carneiro recebiam poderes episcopaes; sendo, porisso, como escreve Icard— *Prelati insigniti caractere episcopali, habentes omnem potestatem quæ jure communi competit episcopis.*

Pe. André Gomes foi nomeado Bispo ou Vigario Apostolico do Canará, que vem a ser quasi a mesma cousa, n'uma epoca em que a Sè de Goa esteve vaga por quasi 23 annos.

* * *

II—"Não è possivel que o papa concedesse confirmação em Bispo do Canarà ao pe. Gomes, tendo-se mostrado renitente em denegal-a a outros prelados propostos pelos reis de Portugal?"

Não poderia então concorrer uma circunstancia especial para elle só ser confirmado em Bispo com o titulo de *Vigario Apostolico*?

E para se affirmar que elle fôra, de facto, nomeado Bispo do Canará não basta a autoridade do pe. Leonardo Paes?

Por ventura, quando o sr. pe. Nazareth redigiu, como diz, o *Memorial* que a christandade de Mangalor dirigiu ao dr. Clemente Bonnand, affirmando n'elle que: "*D. João IV, rei de Portugal,*

Digitized by Google

sendo informado do estado da christandade do Canará, requerera para Roma bullas de confirmação ao pe. Gomes; mas que o Bispo eleito viera a fallecer antes da sua chegada:" teria consultado outra authoridade que não seja a do pe. Leonardo Paes?

Ignoraria o sr. pe. Nazareth, quando este facto consignava na 1.ª edição das suas *Mitras*, que a esse tempo o papa mostrara-se renitente em denegar a confirmação a outros Prelados propostos por D. João IV, D. Affonso VI e D. Pedro II?

E não saberia que foi então que começaram as derogações do padroado portuguez no Oriente?

Depõe contra, a pagina 99 d'essa 1.ª edição das *Mitras*.

Sabia—vê-se ahi claro—que n'aquelle tempo tinham começado as derogações do padroado; que o papa mostrara-se renitente em denegar a confirmação aos bispos propostos pelos reis de Portugal; e, comtudo escreve na mesma edição que o papa concedeu a confirmação em Bispo ao pe. Gomes: e descrê, agora, d'essa mesma confirmação? Affirma na 1.ª edição a existencia do facto e na 2.ª entende que não é possivel a existencia do mesmo facto? Se existe o facto, pode elle deixar de ser possivel?

III—"Tirando o citado *Promptuario das diff. md.*, em nenhum outro impresso ou manuscripto, da infinidade d'elles que lhe tem passado pelas mãos, em archivo algum publico, de tantos que na India e em Lisboa tem sido objecto das suas diu-

Digitized by Google

turnas investigações, encontra-se documento ou referencia qualquer ao pe. André Gomes?"

Com que então é só no "*Promptuario*" do pe. Paes, que o sr. pe. Nazareth encontrou referencia ao pe. Gomes?

E é só n'esse "*Promptuario*" que soube que aquelle pe. Andrè, a quem D. João IV elegeu Bispo do Canarà, é, como diz nas *Mitras*, natural de Coimbra, Pregador Regio e que morrera em 1643 ou 49?

E para que teria citado então com referencia a esse facto, ao barão Henrion e a Innocencio F. da Silva?

Ora, se o sr. pe. Nazareth, como diz no Prologo da 1.ª edição, reproduzido na 2.ª, não descurou de citar com respeito a cada facto ou data os autores consultados, se estas citações não fez para ostentar erudição, mas porque desejou que se soubesse em que obras foi encontrar as respectivas noticias historicas; e, se affirmando n'essa edição que o pe. André Gomes fôra nomeado Bispo do Canará, onde e em todo o Malabar prestara serviços relevantes, citou duas obras, além do *Memorial* e *Promptuario*, em que foi encontrar, é claro, essa noticia historica, deixando correr, já se vê, a affirmação da verdade d'elle por conta dos respectivos autores que o referem, tomando á sua conta apenas o recopilal-o segundo foi sua intenção, não se segue que tirando o *Promptuario* em mais duas obras, deixando de lado o *Memorial*, o sr. pe. Nazareth encontrou referencia ao pe. André Gomes?

Se sim, que quer dizer que *tirando o cit.* PROMPTUARIO *em nenhum outro impresso, ou*

Digitized by Google

manuscripto se encontra referencia ao mesmo padre?

Se não, porque teria citado outros escriptores?

Seria porque elles não são concordes no apontar as datas, ou em referir as circumstancias do facto?

Mas estão concordes quanto ao facto, embora descordem quanto as circumstancias e datas?

Em um e outro caso a referencia ao pe. Gomes se encontra em mais duas obras, alèm do *Promptuario* e *Memorial*, redigido pelo sr. pe. Nazareth e revisto por Rivara, salvo se o autor das *Mitras* fez citações para ostentar erudição, o que protesta.

São quatro ao todo os autores citados e, portanto, consultados pelo sr. pe. Nazareth.

E quatro autores, como aquelles, que o autor das *Mitras* citou, sendo um d'elles, elle proprio fortalecido por C. Rivara com reconhecida aptidão intellectual, conhecimento dos factos referidos e inteireza do caracter, mencionando um facto, como o de que me estou occupando, constituem criterio seguro da veracidade do testemunho.

A estes juntarei eu mais um—o extincto jesuita italiano pe. Maffei, que, durante vinte annos que esteve no Canará, deu-se a um profundo estudo da sua obscura e cahotica historia e deixou inedita uma importantissima obra *History of Canara*, cuja publicação começou a fazer ha pouco nas suas columnas o *Mangalor Magazine*, em cujo penultimo numero se lê o seguinte, que passo a transcrever.

Digitized by Google

CHAPTER III

Canara under Bishop

With the dawn of the seventeenth century began the setting of Portugal's sun of empire in the East. The English and the Dutch rose up as rivals on land and sea, and the Mahrattas became so hostile that there was no security for life and property outside the walls of a fort. The consequence was that the missionaries. no longer effectually protected by the civil authority, were recalled from posts of danger by their superiors. The mission of Canara soon fell into great spiritual destitution for want of priests to instruct the ignorant and administer the Sacraments. Some priests were sent, it is true, by the Archbishop of Goa to succour our Christians in their distress, but as they were not always men of zeal and edifying lives their ministrations were of little avail. Throughout the District, it is said there were churches only in Mangalore, Honore, and Barcelore, and even these had not permanent priests. *To remedy this sad state of affairs King John IV of Portugal (1640-1656) induced the Pope to nominate Andrew Gomez, a native priest, Vicar Apostolic of Canara. This was in compliance with the will of Sivappa Naik, Raja of Canara (Bednore), who objected to the appointment of a European Bishop in his dominions. The Bull of nomination was brought out by the hand of one Peter Borges, but Gomez died before its arrival and nothing more was done in the matter. From 1652 to 1675 there*

Digitized by Google

was no Archbishop in Goa, which was an additional reason for appointing a Vicar Apostolic for Canara.

Father Vicent Mary of St. Catherine, a Discalced Carmelite of the Verapoly Mission, visited Canara in 1658 and found things there in a very sad state. He relates that in Cannanore there was a Franciscan along with Father Sinamo, a Jesuit missionary who had traversed the whole of Mysore. In Mangalore there were still many Portuguese merchants, and at Barcelore there were many Christians who were occasionally visited by some Jesuit Fathers, among others by Father Spinola. At Honore there were two priests from Banda, who were under the jurisdiction of Matthew de Castro, Vicar General of the Great Mogul. Father Vicent and the Rev. Doctor Sebastiani, Vicar General of Verapoly, reported to the Holy See on the miserable state of Christianity in Canara, which was in part due to the prolonged vacancy of the See of Goa. The Pope immediately took action in the matter and appointed as Vicar Apostolic of Canara and Malabar Father Thomas de Castro, a Theatine, then actually in Rome. He was nephew of Father Matthew and a native of Salsette. He was to have come out in 1674, but delays not uncommon in those days prevented his reaching Mangalore till three years later.

In 1675 the Archiepiscopal See of Goa was filled after a vacancy of twenty-two years by the appointing of Antony Brandão as Archbishop. As soon as he came to know of Bishop de Castro's nomination as Vicar Apostolic of

Digitized by Google

Canara he refused to cede his jurisdiction over the District, claiming it to be his by virtue of the *Padroado* granted by former Popes to the sovereigns of Portugal, and he went even to the length of declaring that Bishop de Castro had forged his credentials and the Bull of the Pope. The Christians of Canara were accordingly prohibited to have anything to do with the new Vicar Apostolic. This first quarrel in our history over the *Padroado* continued till Archbishop Brandão's death, and then entered on a new and acute phase. The Vicar Capitular, or the Cathedral Chapter of Goa, sent Father Joseph Vas to Canara with the authority of a Vicar Forane, and enjoined on him not to submit to Bishop de Castro unless he could show his Bull of nomination. Three Goanese priests accompanied Father Vas, viz., Nicholas Gamboa, Hyacinth D'Mello, and Antony D'Mello. Bishop de Castro held his own against them, maintaining that he was the lawfully constituted pastor, and that since the decline of the Portuguese power the rights of the *Padroado* attaced to it had lapsed. He sent a copy of the Bull of his nomination to the Chapter at Goa and issued a circular warning the Christians not to receive the Goanese priests or acknowledge Goanese jurisdiction, and declaring that if Father Vas had any jurisdiction at all it was only as chaplain of the Portuguese Factory.

As Father Vas played an important part in this quarrel and as his name is still held in benediction in Mangalore, it is proper to dwell a little here on the chief facts of his life. He

Digitized by Google

was born at Sancoale, Salsette, April 21, 1651, and was appointed Vicar Forane of Canara in 1681. While on the mission here he showed himself to be a truly apostolic man, travelling barefoot, giving missions wherever he could find a number of Christians, catechising the children daily before mass, opening schools and establishing comfraternities, visiting the sick and helping the poor and needy. When he arrived in Mangalore he repaired the Rosario Church, which at that time was considered as the Factory church and was only a thatched structure like a shed. He also worked at Ullal for a time, and built churches at Coondapoor and Gangoli. When Bishop de Castro saw his great zeal he gave him his ecclesiastical jurisdiction and faculties. After four years of unwearying toil he returned to Goa in 1685 and there entered the Oratory of St. Philip, which had been established in Goa by Archbishop Manoel de Souza de Menezes for native priests. From there he went to Ceylon, visiting for nine months on his way his old field of labour in Canara. His great word was done in Ceylon, where he is said to have converted 30,000 souls and where he earned for himself the title of "Apostle of Ceylon." Cardinal Tournon wrote him two letters offering to make him Vicar Apostolic of Ceylon, but Father Vas declined the honour. Soon after his death Bishop Emmanuel of Malacca, Bishop de Vasconcellos of Cochim, the Archbishop of Goa, and the Archbishop of Manila set on foot the process of his beatification. He suffered imprisonment for his zeal,

Digitized by Google

was released in time, and finally died a holy death on January 16, 1711.

Bishop de Castro did a great deal for the good of religion during the time he was Vicar Apostolic of Canara. He built the original Milagres Church of Mangalore, where the cemetery is now. Rosario Church is older, but it was looked upon as the Factory church, and as such was under Goanese jurisdiction. He obtained many favours from Chennamai, Queen of Canara, for the Christians; among others exemption to a certain extent from secular jurisdiction and the cession of a piece of land near Milagres, which afterwards became the bone of contention in the first quarrel in the history of that church. He also enjoyed the esteem and favour of the Raja of Bednore on account of his excellent qualities. At first he resided at Calicut, but afterwards he come to live in Mangalore near Milagres, in which church he was baried when he died, July 16, 1684. His name is on the records of Milagres Church still on account of some legacies he bequeathed. How the differences with Goa were ended is not known. It is pretty certain, however, that the Holy See decided nothing adverse to Bishop de Castro. We find that before his death he consecrated for Canara Father Salguado as Coadjutor of Bishop de Campo, Vicar Apostolic of Verapoly. Father Nicholas de Gamboa succeeded Father Vas as Vicar Forane, thus continuing Goanese jurisdiction, which, after the death of Bishop de Castro and his Vicar General, 1700, was gradually extended to all the churches of Canara.

Digitized by Google

From about 1685 till 1712 the Oratorians were working in Canara. Among them was Father D'Mello, a native of Margão, who founded the church of the Minin Jesu (Infant Jesus) at Bantwal. He had the reputation of being a very holy man, and many wonderful things are recorded of him. He died in Ceylon in 1706."

Vê-se daqui que o pe. Maffei confirma o que se lê no *Promptuario* do pe. Leonardo Paes e que, portanto, fica comprovada a seguinte conclusão que, com documentos e argumentos, deduzi, no meu estudo sobre o pe. Andrè Gomes, publicado em 1897, que:

"*Este nosso conterraneo fôra o primeiro Bispo indigena nomeado pelo Soberano de Portugal, no uso do seu legitimo direito, como padroeiro das egrejas do Oriente.*", conclusão, que os competentes acharam legitima e sobre a qual a *Revue des Etudes Historiques* de Paris no n.º de agosto do anno p. f. criticando esse meu estudo diz:

"*Dans cet ouvrage M. Philotheio Pereira d'Andrade apporte une importante contribution á l'histoire de l'Inde portugaise; Est consagré au R. P. Andre Gomes, originaire de l'Inde portugaise, qui fut, au XVII siècle, le premier evêque indigène legitimement nommé par le roi de Portugal. Jusqu'a ce jour, le R. P. Gomes avait été oublié ou confondu avec des homonymes. Une importante documentation vient á l'appui des arguments invoqués dans des recherches oú M. d'Andrade fait œuvre d'erudition en même temps qu'acte de patroitisme*".

Não concluirei estes ligeiros reparos às *Mitras Lusitanas no Oriente* do rev. Casimiro Christo-

Digitized by Google

vão de Nazareth, ou antes a legitima defeza do meu estudo sobre o pe. André Gomes sem declarar que não é minha intenção desvirtuar o incontestavel merecimento da sua obra, na qual evidencêa a sua prodigiosa memoria e uma vastissima e admiravel erudição na historia d'este paiz, em que ninguem o excede e raros, talvez, o igualem.

Os meus reparos não podem tirar o brilho à sua obra, como não tiram ao sol as suas manchas enormes.

Na obra do pe. Maffei a que me referi se encontra outra noticia muito agradavel. E é que o Cardeal Tournon escreveu duas cartas ao nosso Veneravel Pe. José Vas propondo-lhe o Bispado de Ceylão, mas que o nosso santo conterraneo ambas as vezes não aceitou a honra.

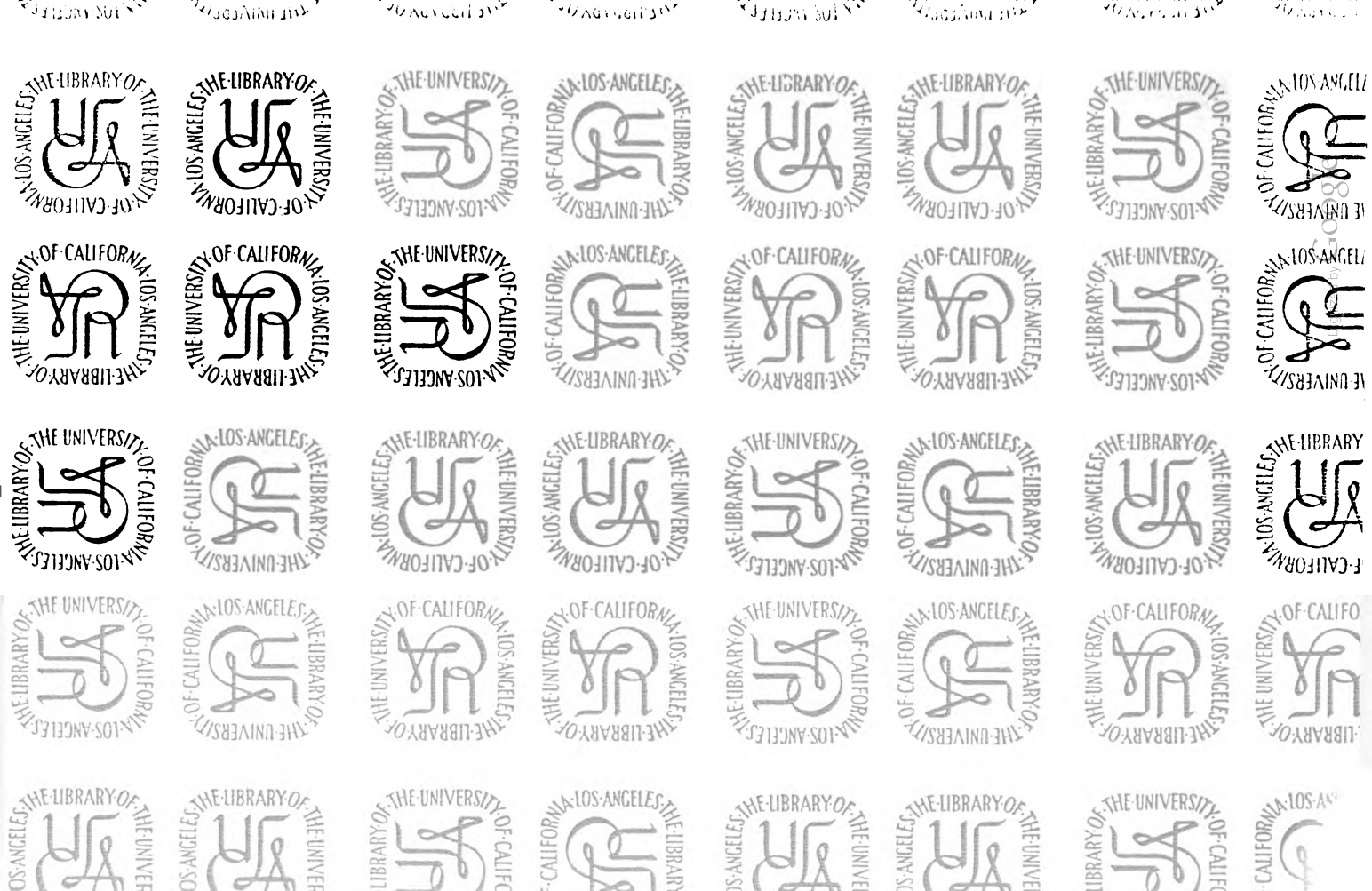
Hade ser satisfactoria esta noticia aos nossos patricios e particularmente a quem, como eu, se orgulha dos factos que nobilitam os nossos conterraneos, como o de que me occupei n'este modesto escripto.

Philotheio Pereira d'Andrade.

6 DE JUNHO DE 1902.

Digitized by Google

Digitized by Google


THE LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA LOS ANGELES

UC SOUTHERN REGIONAL LIBRARY FACILITY
A 000 004 207 7